



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025
Processo nº 59511.000307/2025-50-e

Data de Abertura: 29/12/2025 às 10h00 (dez horas)
No sítio: www.gov.br/compras
Código UASG: 195022

Objeto

Contratação de serviços de engenharia, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para implantação de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará:

– Item 1: Implantação de agroindústria de lácteo.

O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Valor estimado/Prazo

R\$ 9.890.566,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

Vistoria	Telefones para agendamento da vistoria	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(85) 3033-1105	Sim	Sim No máximo 2 (duas) empresas
Forma de Adjudicação	Modo de Disputa		Intervalo Mínimo entre os lances
Por item	Aberto		0,5%

Qualificação Econômico-Financeira

Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor global orçado pela Codevasf conforme item 9.2 do Termo de Referência.

Pedidos de Esclarecimentos/ Impugnações

Até dia 23/12/2025 para o endereço: 14a.sl@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

DEZEMBRO/2025

SUMÁRIO

1.	OBJETO/LOCAL DE ENTREGA	3
2.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:.....	4
3.	PARTICIPAÇÃO.....	5
4.	CREDENCIAMENTO	8
5.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	9
6.	ENVIO DAS PROPOSTAS.....	12
7.	DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
8.	FASE DE LANCES	15
9.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	21
10.	HABILITAÇÃO.....	26
11.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	34
12.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	35
13.	FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	35
14.	CONTRATAÇÃO.....	37
15.	CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS	38
16.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	39
17.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
18.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	40
19.	GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO	40
20.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.....	44
21.	FORMA DE PAGAMENTO.....	45
22.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	45
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	46
24.	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	48
25.	POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	48
26.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF	49
27.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	49

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



EDITAL Nº 90010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59511.000307/2025-50-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta nos portais: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/> e www.gov.br/compras, e na Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL, e na sala 2A do Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes – Sede da 14ª/SR da Codevasf, localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2674, Fortaleza – CE, telefone (0xx85) 3033-1101, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)** do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 29 de dezembro de 2025.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): 14ª SR - Sede da Codevasf em Fortaleza/CE- 195022

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Contratação de serviços de engenharia, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para implantação de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos, distribuídos em em 1 (um) item, conforme descrito abaixo:

- Item 1: Implantação de agroindústria de lácteo.

- 1.1.1 A licitação será realizada em único item.
- 1.1.2 O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.
- 1.1.3 O bem ora licitado deve atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.1.4 No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.1.5 Os serviços objeto deste Edital poderão ser acrescidos ou diminuídos, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 1.2.1 Os serviços serão executados em comunidades rurais de diversos municípios, no estado do Ceará, na área sob jurisdição da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, abrangendo todos os 184 municípios do estado do Ceará, que estão detalhados no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).
- b) **Modo de Disputa:** Aberto
- c) **Valor estimado:** Público
- d) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto
- f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas ou consorciadas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.1.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em Consórcio, de no máximo 2 (duas) empresas, que possibilitará o reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.
- 3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.
- 3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015
- 3.4. **Subcontratação**

- 3.4.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.
- 3.4.2. Caso ocorra a subcontratação, observar o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, constante do **item 6.4** do Termo de Referência, que integra o presente Edital, nos termos do art. 7 do Decreto 8.538/2015, devendo considerar as seguintes condições:
- a) A empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
 - b) A empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
 - c) Não será aplicável a subcontratação nos termos do subitem 3.4.2 acima, quando o licitante for:
 - I. Microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - II. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e
 - III. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
 - d) Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas
- 3.4.3. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.
- 3.4.4. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s)

empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

- a) Credenciar-se no SICAF;
- b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 5.1.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet;**
- c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido

- declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
 - d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
 - e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
 - f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
 - g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item.**

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria Regional de Licitações até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: 14a.sl@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
 - 5.1.1.1. **A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,**
 - 5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.
 - 5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e <https://licitacoes.codevasf.gov.br/> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

- 5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta**. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 5.2. **Impugnação ao Edital**
- 5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:
- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria Regional de Licitações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria Regional de Licitações, nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.3. **Recursos Administrativos**
- 5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.
- 5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.11.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.
- 5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- 5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.
- 5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.
- 5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: 14a.sl@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.
- 5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.
- 5.3.12.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br, caso seja enviado por email.
- 5.3.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
- 5.4. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos
- 5.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

6. **ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 9.1** deste documento.
- 6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.4. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 6.1.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.7. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
- a. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b. De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- c. De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d. De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
 - e. Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - f. De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - g. Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 6.1.7.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.1.7.2 As declarações mencionadas no subitem 6.1.7 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.
- 6.1.7.3 Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.
- 6.1.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.9. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 6.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.5. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
 - b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 6.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.
- 6.9. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de maior desconto ofertado para a execução do objeto da licitação.

7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.28 deste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.3. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva pelo sistema, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.
- 8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 8.8.4. Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, poderá o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.
 - 8.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.9. O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 8.10.1. O subitem 8.10 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.

- 8.10.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.13. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.14.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.15. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.
- 8.16. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.23. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1**, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:

- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas brasileiras;

- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.

8.31. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.32. DA NEGOCIAÇÃO

8.32.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

- a) Se não houver lances e o melhor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;
- b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de melhor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;
- c) Se a proposta de maior desconto não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;
- d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter /melhor preço.

8.32.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.2, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.32.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

8.32.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.33. ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.33.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.33.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.33.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.
- 8.33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.33.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.33.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.33.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.
- 8.33.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:
- 9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
- 9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção “Enviar Anexo”, concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:
- a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo I deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:
 - Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).
 - b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;
 - c) Documentos exigidos no item 9 do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.
- 9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: 14a.sl@codevasf.gov.br.

- 9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.
- 9.2.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:
- a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexecuível, conforme dispõe o item 9.10.1 deste Edital.
 - b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- 9.2.4. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.2.5. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.2.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.2.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

- 9.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada), sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.
- 9.4.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:
- 9.5.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 9.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.
- 9.7. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.7.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.7.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Requisitos de conformidade das propostas:

- 9.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:
- a) Contenha vícios insanáveis;
 - b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
 - c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;
 - d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou

- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;
- 9.9. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.
- 9.10. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 9.10.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
 - b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.
- 9.10.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 9.10.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 9.10.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 9.10.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
- 9.10.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:
- a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
 - c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

- d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

Critérios de julgamento das propostas:

- 9.11. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.
- 9.12. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016.
- 9.12.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.
- 9.13. Os valores informados (quantidades, BDI e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando dígitos após os centavos ou décimos;
- 9.13.1. Quando o critério de julgamento for maior desconto, o cálculo deverá seguir a mesma regra de truncamento, aplicando-se o desconto ao custo unitário sem BDI, que será posteriormente multiplicada a quantidade pelo custo unitário sem BDI e preço unitário com BDI;
- 9.13.2. Essa regra do truncamento se manterá independente da divergência entre do desconto global sobre o preço de referência de licitação e o desconto linear, prevalecendo o resultado da soma dos itens resultantes da aplicação do truncamento;
- 9.14. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
- 9.15. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições de habilitação será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.
- 9.15.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

- 9.15.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.15.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).
- 9.16. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 9.17. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.18. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.
- 9.19. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.
- 10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: 14a.sl@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.
- 10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
- a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
- a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;
- a4) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:
- a4.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- a4.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- a4.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a4.4) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a4.5) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo II, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.12 do Edital;

10.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro de patrimônio líquido **no valor** de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf por item.

b1) No **caso de consórcio**, o patrimônio líquido **será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido para licitante individual, inexistente este acréscimo para os consórcios constituídos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, e conforme condições do subitem 10.13 deste Edital.**

b2) O patrimônio líquido total mínimo para consórcio, exigido na alínea acima, será demonstrado pelo somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação, exceto para consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. A expressão “na proporção de sua respectiva participação” significa dizer que cada empresa componente do Consórcio multiplicará o percentual de sua

participação no Consórcio pelo seu efetivo patrimônio líquido, devendo a soma dos valores acima, calculados para todas as empresas do Consórcio ser, no mínimo, o patrimônio líquido exigido;

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- C3) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

- 10.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 10.6.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 10.6.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 10.6.3. **Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.7. Para fins de habilitação, a Codevasf poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.
- 10.8. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 10 deste edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.10. Encerrada a licitação, a Secretaria Regional de Licitações e Contratos divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.
- 10.11. **Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 10.11.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, observando-se o disposto no item 3.3.1 deste Edital. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
- 10.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- 10.11.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 10.11.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.11.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.12. Os documentos apresentados em língua estrangeira:

- 10.12.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.
- 10.12.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.12.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

Consórcio

- 10.13. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído sob as leis brasileiras, devendo observar as seguintes condições:
- 10.13.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e deverá conter os objetivos, a composição do consórcio com o nome das empresas, endereço, indicação do percentual de participação de cada consorciado e a descrição dos serviços correspondentes, de cada membro do consórcio.
- 10.13.2. Indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, empresa líder do consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas neste Edital; a qual deverão ser conferidos amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.
- 10.13.2.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no item 10.13.2 acima.
- 10.13.3. Apresentação dos documentos exigidos neste Edital quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- 10.13.4. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- a) Comprovação do patrimônio líquido exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigido no edital para cada licitante individual;
 - b) Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no item 10.13.32 deste Edital.
 - c) O acréscimo previsto na alínea “a” não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

- 10.13.5. Impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;
- 10.13.6. Responsabilidade solidária de todos os consorciados, tanto no compromisso de constituição do consórcio a ser firmado pelos licitantes, quanto no contrato a ser celebrado pelo Consórcio vencedor.
- 10.13.7. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição do referido consórcio, conforme disposto no item 10.13.1, devidamente formalizado de acordo com o que estabelecem os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas.
- 10.13.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Codevasf, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação e qualificação técnica do consórcio original, exceto quando as empresas consorciadas decidirem fundir-se em uma só que as suceda para todos os efeitos legais;
- 10.13.9. O consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 10.13.10. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- 10.13.11. Para a participação em consórcio, será permitida a utilização de impresso padronizado do consórcio, criado especialmente para a apresentação das propostas do presente processo licitatório, bem como a utilização dos impressos próprios das empresas participantes do consórcio, ou, ainda, será permitido fazer uso das duas formas de apresentação de impressos aqui mencionadas
- 10.14. **Habilitação da empresa subcontratada**
- 10.14.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela 14ª Gerência Técnica Regional da Codevasf – 14ª GTR da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.
- 10.14.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

- a) Documentos exigidos no subitem 10.3 e alínea “a” do subitem 10.5 deste Edital;
 - b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** do Termo de Referência, Anexo II, parte integrante desse edital; e
 - c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e
 - d) No caso de subcontratação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do subitem 3.4.2, deverá ser apresentada a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
- 10.15. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na fase de julgamento, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.
- 11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.
- 13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.
- 13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.
- 13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**.
- 13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.

- 13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.2. Após a assinatura do instrumento contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).
- 14.2.1. O licitante vencedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 14.2.3. O licitante vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na 14ª Gerência Técnica Gestão Regional da Codevasf – 14ª GTR, em Fortaleza/CE, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.
- 14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.
- 14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- 14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados
- 15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar a negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

- 15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 16.3.2; ou
 - d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública.

18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução das obras/serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 9.890.566,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais), a preços de outubro/2025, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência -, que faz parte integrante do mesmo).
- 18.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

Órgão Gerenciador:

19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 (do Decreto 11.462/2023);
- b) gerenciar a ata de registro de preços;
- c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
- f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
- g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

- i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

19.4. O A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Adesão:

19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.

19.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

19.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.
- 19.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**
- 19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: informações pertinentes ao objeto do contrato, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);
- 19.7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 19.7.5. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.7.6. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.
- 19.7.7. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.
- 19.7.8. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução das obras/serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 19.7.9. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**
- 20.1.1. O prazo máximo de execução do objeto é de 90 (noventa dias) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 20.1.2. O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 20.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 20.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 20.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 20.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na 14ª Gerência de Gestão Regional da Codevasf – 14ª GGR.
- 20.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

20.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no subitem 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

- 23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 23.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf
- 23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

- 23.4. A sanção prevista no inciso III do item 23.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 23.8. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- 25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

- 25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>.

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.
- 27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.
- 27.3. A Minuta de Contrato, regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.
- 27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.
- 27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>.

- 27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.
- 27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.
- 27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Superintendente Regional



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ITEM _____ OU GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À

CODEVASF -1 4ª Superintendência Regional
Rua Barbosa de Freitas, nº 2674, 2º Andar, Sala 2ª, Dionisio Torres
CEP 60.170-174 – Fortaleza - CE
Ref.: Edital nº 90010/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90010/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução das (*Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços.*), para o Item _____ (quando for o caso), pelo valor global de R\$ _____, **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, aplicado um percentual de desconto de ____% (____), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica _____, CPF/CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

☐ Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

☐ Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) _____, (Dia.) _____ de _____ (Mês.) _____ de _____ (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

**ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES
RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas**Nº do Instrumento:** (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)**Período de Vigência do Instrumento:** (Informar Período.)**Finalidade do Instrumento:** (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

- a. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.
- b. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

 Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogra ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados

O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria Regional de Licitações e Contratos – 14ª/SL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 90010/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 90010/2025 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90010/2025. ,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 90010/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90010/2025. por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90010/2025. quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90010/2025. não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90010/2025.. antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90010/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO CEARÁ.

OUTUBRO/2025

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
7.	VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.....	9
8.	PROPOSTA FINANCEIRA.....	9
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	11
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	14
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
13.	REAJUSTAMENTO	16
14.	MULTAS	16
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	18
16.	FISCALIZAÇÃO	18
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.....	21
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	22
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	22
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	24
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	29
22.	MATRIZ DE RISCOS.....	30
23.	CONDIÇÕES GERAIS	30
24.	ANEXOS	31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para contratação de serviços de engenharia, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para implantação de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Item 1: Implantação de agroindústria de lácteo.

1.2. Código SIASG – CATSER: 1619 - Obras civis de edificações prediais

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA – AD: Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afeta as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CANTEIRO DE OBRAS: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução dos serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

DIÁRIO DE OBRA: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados -

e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, discriminação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP- INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

LICITANTE: Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO (OS): documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos,

gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA (PGA): consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento

da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM): documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

RELATÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras/serviços.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF localizada no município de Fortaleza/CE no seguinte endereço:
Rua Barbosa de Freitas, 2476, Anexo II, 2º Andar, Sala B – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-174, Fortaleza – CE
Fone: (85)3033-1105

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços.

3.2. **Modo de Disputa:** Aberto

3.3. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

3.4. **Valor estimado:** Público

3.5. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto

3.6. **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5%(meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão executados em comunidades rurais de diversos municípios, no estado do Ceará, na área sob jurisdição da 14ª Superintendência Regional da Codevasf que abrange todos os 184 municípios do estado do Ceará.

Figura 1 - Área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf.



Fonte: Codevasf.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, é a contratação de serviços de engenharia, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, para implantação de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

– **Item 1: Implantação de agroindústria de lácteo.**

5.2. As comunidades rurais devem atender os seguintes preceitos:

- a) Energia elétrica trifásica disponível no local das futuras instalações;
- b) Água Potável de acordo com o que se estabelece as Portarias referencias do Ministério da Saúde disponível no local das futuras instalações;
- c) Área disponível de aproximadamente 1.000 m² com Declaração de Domínio Público e fácil acesso dos produtores;
- d) Produção de leite local de mínima de 2.000 litros de leite/dia oficialmente e comprova.

5.3. Para efeitos contratuais, o valor mínimo a ser contratado refere-se a um município e será de:

Item 1: R\$ 989.056,60 (novecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para implantação de agroindústria de lácteos.

5.4. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

- a) Serviços Preliminares;
- b) Movimentação de terra / contenção;
- c) Pavimentação / piso;
- d) Cobertura;
- e) Paredes / painéis / vedação;
- f) Pintura;
- g) Esquadrias;
- h) Instalações elétricas;

- i) Instalações sanitárias;
- j) Instalações hidráulicas;
- k) Equipamentos;
- l) Limpeza final da obra.

5.5. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.6. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

5.7. Após a assinatura do contrato, haverá a seleção das comunidades rurais que serão beneficiadas com a implantação de agroindústria de lácteos. A ordem de serviço será dada para a elaboração do Projeto Executivo, contudo o início da execução dos serviços de execução do objeto contratual será condicionado à obtenção do licenciamento ambiental e à aprovação do respectivo projeto executivo. Os serviços constantes na planilha orçamentária devem estar em consonância com o projeto executivo.

5.8. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.9. Especificação dos Serviços:

- a) As definições dos serviços, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos que serão utilizados, a execução, a inspeção, o controle de execução, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT).
- b) Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos anexos a este TR.

5.10. Produtos Previstos: Implantação de Unidades de Agroindústria de Lácteos em comunidades rurais, com aproximadamente 500 m² de área construída, com estrutura metálica treliçada para suporte da cobertura em telha termoacústica e fixação dos isopainéis de EPS, e instalação de equipamentos específicos para produção de produtos lácteos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais. Será permitida a participação de empresas estrangeira, desde que tenham representação legal no

Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro

6.2. **CONSÓRCIO**

- 6.2.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio, de no máximo 2 (duas) empresas.

6.3. **SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.3.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares. As parcelas de maior relevância são caracterizadas pelos itens abaixo e que, portanto, não podem ser objeto de subcontratação:

- a) Instalação de isolamento termoacústico com placa de poliestireno expandido;
- b) Estrutura metálica treliçada em aço;
- c) Cobertura com estrutura em aço com telha termoacústica.

6.4. **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015

7. **VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

- 7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

- a) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- b) Será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da 14ª Superintendência Regional Codevasf no estado do Ceará, que será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.
- c) A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

- 7.2. Os custos de visita aos locais dos serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

- 7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Gerência Regional da 14ª Superintendência da Codevasf, em Fortaleza, no estado do Ceará no telefone (85)3033-1105.

8. **PROPOSTA FINANCEIRA**

- 8.1. A Proposta Financeira, deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo IV), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.
- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES)
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI)
- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
 - Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde serão executados os serviços. No caso de serviços que abrangem municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.
- Riscos: destina-se a contemplar custos adicionais que possam decorrer de eventos não previstos no planejamento detalhado da obra, mas que representam incertezas inerentes à atividade de construção e montagem. Essa componente visa garantir a continuidade e a viabilidade econômica da execução contratual diante de situações excepcionais que, embora não sejam rotineiras, podem ocorrer durante a execução dos serviços.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.

ORÇAMENTO PÚBLICO:

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência IV, e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.7. A Codevasf se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade

pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

- b) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (conforme subitem 7.1.b) e Anexo II), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executadas os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) **Capacidade Técnico Operacional:** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) documento(s) listado(s) na alínea a deste subitem, comprovando a execução de serviços de porte semelhante ao objeto dessa licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos, conforme discriminado abaixo, por item:

Tabela 1 - Capacidade Técnico Operacional.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1.0	Isopaineis EPS 100 mm, inclusive instalações e acessórios, no mínimo, 180 m²	1 unidade
2.0	Estrutura metálica treliçada em aço, no mínimo, 70 m²	1 unidade
3.0	Cobertura com estrutura em aço com telha termoacústica, no mínimo, 60 m²	1 unidade
4.0	Execução de piso industrial de concreto armado, fck = 20 MPA, espessura de 20,0cm, no mínimo 36 M² .	1 unidade

- c1) Não será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:
- Um atestado para cada item exigido; ou
 - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.
- c2) Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo até 40% dos itens de maior relevância do orçamento dos itens listados acima;
- c3) O(s) Atestado(s) devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados;
 - ou**
 - Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
 - Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.
- c4) Definem-se como serviços de porte semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico ou Executivo, parte integrante deste Termo de Referência;
- c5) Define-se como serviços similares: obras construtivamente afins às edificações de agroindústrias para processamento de produtos alimentícios, de acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa.

- c1) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA o CAU, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
 - nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU;
 - descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados; e
 - o prazo final de execução.

- d) **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obras de construção de edificação com cobertura metálica com telha termoacústica e com instalação de placa de poliestireno expandido ou obras similares, conforme alínea “c2” deste subitem.

- d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.

- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
 - Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
 - Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

- d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor global orçado pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 9.890.566,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**, data base 10/2025, conforme o Anexo IV – Planilha de Custos do Orçamento de Referência, sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.
- 10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, parte integrante deste Termo de Referência.
- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI), nas tabelas do Sistema de Custos Referenciais de

Obras – SICRO, na Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), versão 28.1, em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado do Ceará, na data-base de 10/2025, desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 3,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%

Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.

b) Encargos Sociais: 92,17% Horista; 53,50% Mensalista.

c) BDI: 25,92 % para serviços e 16,32% para fornecimentos.

10.5. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.

10.6. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

11.2. O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.3. O prazo máximo de execução do objeto é de 90 (noventa dias) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.4. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

11.5. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.

11.6. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

11.7. O início da execução dos serviços de implantação de agroindústrias será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

- a) A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.
- b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integra o presente TR, da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

- a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.
- b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.
- c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

13. REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left(\frac{I_i - I_o}{I_o} \right)$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I_i é o índice INCC-DI (coluna 1464783), do FGV IBRE, correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I_o é o índice INCC-DI (coluna 1464783), do FGV IBRE, correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- a) Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

- 13.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

- 13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14. MULTAS

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.
- 14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à 14ª Gerência de Gestão Regional da Codevasf – 14ª GGR o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.10. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.
- 15.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.
- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução

dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

- 16.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.
- 16.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.5. Conferir a presença em campo dos equipamentos indicados pela Contratada.
- 16.6. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.7. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.8. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 16.9. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.10. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 16.11. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 16.12. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.
- 16.13. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.14. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.15. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as devidas justificativas.
- 16.16. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.17. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.18. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

- 16.19. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 16.20. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.21. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 16.22. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.23. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 16.24. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.25. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.26. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.27. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 16.28. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.29. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 16.30. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.31. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.32. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.33. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.

17.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.3. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

a1) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

b2) A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

b3) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

d) Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

e) A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

c) Liberação da Caução Contratual.

17.5. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

- 17.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).
- 17.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
 - c) Constituir e manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1. A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a licença ambiental, e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.
- 19.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
- 19.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- 19.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- 19.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
 - d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 19.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 19.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- 19.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- a) As sobras dos materiais poluentes, pedaços de aços e restos de Isopainies em EPS devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.
- 19.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:
- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
 - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
 - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 19.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de

empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;

- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

19.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
- b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.
- b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
- b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
- c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;
- d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
- e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:
- e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;
- e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);
- e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de

direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

- f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.137 de 31/3/2023.
- g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

20.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

20.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessários, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato, respeitados os valores dos módulos mínimos.

20.3.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

20.4. A Contratada deverá respeitar os seguintes prazos:

- a) Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o Projeto executivo em até 30 (trinta) dias.
- b) Após a aprovação do Projeto Executivo, a Contratada deverá mobilizar os equipamentos para execução dos serviços dentro do prazo de até 10 dias.
- c) Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser dilatados.

20.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.

20.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

20.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

20.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para registrar as medições e todas as atividades relacionadas à execução do objeto contratado.

20.9. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

20.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

- 20.11. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 20.12. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.13. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.15. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.
- 20.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.17. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 20.18. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 20.20. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- 20.21. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.22. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.23. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
 - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 20.24. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.25. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 20.25.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
- 20.25.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
- 20.25.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
- 20.25.4. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 20.26. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.
- 20.27. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.28. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.29. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.30. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.31. Todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.32. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

- 20.33. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 20.34. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.35. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.36. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.
- 20.37. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VIII.
- 20.38. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
 - b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;
 - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
 - e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 20.39. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.
- 20.40. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 20.41. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.
- 20.42. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 20.43. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).
- 20.44. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

20.44.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

20.45. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

20.46. Os documentos apresentados pela contratada deverão estar plenamente compatíveis com as especificações técnicas, normativas e operacionais do objeto contratado, refletindo com exatidão as condições e características dos serviços a serem executados e/ou dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

- 21.5. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.
- 21.6. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.7. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 21.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCOS

- 22.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 22.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo IX deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.
- 22.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos

no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I: Detalhamento das Justificativas;

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;

Anexo III: Especificações técnicas;

Anexo IV: Planilha de custos do orçamento de referência;

Anexo V: Detalhamento dos Encargos Sociais;

Anexo VI: Projeto básico;

Anexo VII: ART;

Anexo VIII: Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras;

Anexo IX: Matriz de Risco.

24.2. Os Anexos III a IX constam em arquivos separados.

Responsável pelas informações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR
Gerente Técnico Regional - 14ª/GTR

De acordo:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Superintendente Regional 14ª/SR

Aprovado por:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES
Diretor
Área de Desenvolvimento e Infraestrutura - AD

Anexo I: Justificativas

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do Processo nº 59511.000307/2025-50, Peça nº 2.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

Na região semiárida do Nordeste, a pecuária extensiva coexiste com a agricultura de sequeiro. Nesse contexto, a atividade pecuária, especialmente a criação de ruminantes, destaca-se como a principal fonte de sustento das comunidades rurais, adaptando-se às condições adversas do ambiente.

No estado do Ceará, apesar das condições desafiadoras, a produção leiteira desempenha um papel crucial na subsistência das propriedades familiares, contribuindo tanto para o consumo próprio quanto para a geração de renda.

No Ceará, o setor de lácteos enfrenta diversos desafios para seu crescimento e modernização, incluindo a necessidade de melhorar o controle de custos de produção e a gestão organizacional. Além disso, é fundamental adotar boas práticas de gerenciamento para garantir a qualidade do produto e agregar valor ao leite *in natura*.

Os produtos lácteos são parte integrante da culinária e da cultura cearense. Uma agroindústria de lácteos com infraestrutura adequada, e que atenda as normas dos órgãos de defesa agropecuária, para produção queijos maturados, iogurtes e manteigas artesanais pode contribuir para preservar e valorizar essa rica tradição gastronômica do estado do Ceará.

Logo, a implantação das agroindústrias de lácteos é uma ação que visa a melhoria da qualidade do leite e dos produtos derivados, garantindo maior segurança alimentar da população e o aumento da renda dos produtores, incentivando a eficiência da produção e investimentos no setor leiteiro.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado: Foram realizadas pesquisa de preços com 03 (três) diferentes fornecedores para estimar o preço médio de aquisição dos equipamentos industriais para montagem das áreas de processamento do leite e de produção e armazenamento dos lácteos.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações: Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, foram selecionados conforme a complexidade de execução e especificidade do objeto (edificação de produção de lácteos), a representatividade dos valores dos itens e a qualificação técnica exigida para execução das obras.

Da necessidade da contratação:

Este o processo licitatório se justifica por se tratar de empreendimentos de interesse público, pois possibilita a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para implantação de pequenas agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios do estado do Ceará, com objetivo

de promover a industrialização do setor de lácteos cearense e o desenvolvimento das comunidades beneficiadas.

A presente contratação consiste em uma infraestrutura essencial e com instalações adequadas para promover o aumento da eficiência e da qualidade dos empreendimentos leiteiros, tanto para a subsistência das famílias produtoras quanto para a comercialização no mercado local, além de atender as exigências dos órgãos de defesa agropecuária.

Posto isto, fica evidente a necessidade de construir pequenas agroindústrias de lácteos próximo aos pequenos produtores como uma forma de aumentar o valor pago pelo leite, gerar maior segurança mercadológica e emancipar os beneficiários com a produção de produtos lácteos de alta qualidade com maior eficiência e valor de mercado.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS): Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço de implantação de agroindústria de lácteos, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, havendo necessidade de contratações frequentes.

Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços: Não será permitida a prorrogação da Ata de Registro de Preços.

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação: A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona): Sim – Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf.

Divulgação do valor orçado: Público.

Divulgado: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento: Maior Desconto, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016.

Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato

Regime de execução:

Empreitada por Preço Unitário:

Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será de acordo com o valor dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, conforme as medições mensais.

O projeto básico estar com nível de detalhamento adequado e suficiente, permitindo uma quantificação precisa de todas as etapas da obra e, conseqüentemente, uma excelente orçamentação do objeto, diminuindo consideravelmente o nível de incerteza das medições a serem realizadas na obra, o que permite a escolha do regime de execução em Empreitada por Preço Unitário.

As medições serão feitas mensalmente, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso adotado e aceito pela Codevasf.

Participação de Consórcios: Será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio, tendo em vista, que o objeto em questão é considerado de alta complexidade técnica ou elevado vulto financeiro, sendo, portanto, improvável a geração de algum fator técnico, operacional ou econômico, que venha privar a participação de empresas consideradas do ramo para execução do presente objeto.

Participação de Cooperativa: Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto exigem uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017, por se tratar da execução de obras por empresa do setor de construção civil.

Visita: A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória, porém a licitante deve emitir declaração de conhecimento do local de execução os serviços.

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas parcelas principais do escopo do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Será permitida apenas a subcontratação, com anuência prévia da Codevasf, dos serviços não relacionados a instalação de isolamento termoacústico com placa de poliestireno expandido, a estrutura metálica treliçada em aço, e a cobertura com estrutura em aço com telha termoacústica.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual: Não aplicável.

Desapropriação: Não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, pois a implantação das agroindústrias de lácteos será em áreas a serem cedidas pelo beneficiário.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens(lotes) ou parcelas: Não aplicável.

Garantia do Objeto: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução): É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Licença Ambiental: Não aplicável.



Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/_____

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

DECLARAÇÃO

DATA: 06/11/2025

ORIGEM: 14º/GTR

REFERÊNCIA: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Planilha Orçamentária para contratação de serviços de engenharia para implantação de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Ceará.

PROCESSO: 59511.000307/2025-50-e

DECLARAÇÃO: A elaboração do Termo de Referência e seus anexos seguiu rigorosamente o padrão estabelecido pela Codevasf, com ajustes específicos realizados de acordo com as características regionais do Ceará.

Os serviços e quantitativos das Planilhas Orçamentárias de cada item foram calculados com base na planilha de referência padrão da Codevasf (Resolução n.º 648/2024 – DEX e Resolução n.º 798/2024 DEX), bem como na Norma 441 de aproximação numérica e reajustamento de preços. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI), na Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) e em Pesquisa de Preços de Mercado para o estado do Ceará, na data-base de outubro/2025, além de composições próprias desenvolvidas pela Codevasf.

Quanto aos Encargos Sociais, os percentuais foram ajustados conforme os parâmetros estabelecidos pelo SINAPI para o Estado do Ceará, utilizando a tabela sem desoneração vigente a partir de janeiro de 2025, conforme detalhado no Livro “Cálculos e Parâmetros” do SINAPI, 7ª Edição, junho de 2025.

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

THALES SILVA HECK

Analista de Desenvolvimento Regional

14ª Gerência Técnica Regional

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR

Gerente Regional

14ª Gerência Técnica Regional



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

SUMÁRIO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO	5
3	PAVIMENTAÇÃO / PISO.....	6
4	COBERTURA.....	9
5	PAREDES / PAINÉIS / VEDAÇÃO.....	13
6	PINTURA.....	14
7	ESQUADRIAS.....	15
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	24
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	30
11	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	32
12	EQUIPAMENTOS	33
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	37
14	PROJETO EXECUTIVO.....	37

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade estabelecer critérios, normas e procedimentos a serem seguidos como referência e orientação quanto aos diversos aspectos construtivos dos serviços de engenharia. Neste documento, serão abordados detalhes relacionados à metodologia e aos materiais a serem aplicados nas diferentes etapas ou itens de serviço a serem feitos. Os conceitos ou procedimentos aqui expostos prevalecerão na hipótese de choque ou desencontro de informações apontadas em projeto. Eventuais omissões serão dirimidas pela fiscalização da Codevasf.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

A placa de obra do serviço tem por objetivo dar maior publicidade nas ações desenvolvidas pela Codevasf e empresa contratada. Seu tamanho padrão deverá ser de 2,4 x 1,20 m, seguindo os modelos e detalhes expostos no Manual de Uso de Marca do Governo Federal – OBRAS, sendo esta independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

A placa deverá ser instalada em local pré-determinado pela fiscalização, sendo passível de inspeção e aprovação. Está deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22 laminada a frio, com tratamento anticorrosivo, pintada com esmalte sintético nas cores padrão ou adesivada, emolduradas com caibros de madeira e terão como suporte de sustentação pontalotes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros ou sarrafos.

As inscrições/texto deverão ter todas as informações básicas sobre os serviços. A contratada ficará responsável pela manutenção das placas até o final dos serviços, tendo que substituí-las ou repô-las caso haja algum imprevisto quanto a roubos ou vandalismos.

A medição será efetuada por metro quadrado de instalação de placa executado, conforme projeto.

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local consiste em formação de estrutura administrativa no canteiro de obra com equipamentos, técnico nas áreas específica para execução e gerenciamento dos serviços composta por profissionais especificado em planilha orçamentário.

A administração Local será paga conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula constante no item 12.2 do Termo de Referência, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

Esses custos obedecem a medição conforme planilha orçamentária.

A mobilização de desmobilização será paga conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

1.4 CANTEIRO

Define-se Canteiro de Obras como a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.

Deverá ser elaborado pela CONTRATADA e entregue a FISCALIZAÇÃO, até o 5º dia útil após a expedição da Ordem de Serviço, projeto de canteiro de obras, constando, pelo menos, dos seguintes itens:

- Canteiro(s) / contêineres / áreas de vivência;
- Vias de acesso;
- Áreas de carga e descarga de materiais;
- Áreas de estocagem de materiais;
- Outros equipamentos
- Redes elétricas;
- Edificações vizinhas, recuos, vias, córregos, árvores e outros.

A medição será efetuada por metro quadrado/mês executado.

1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor a obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

A medição será efetuada por metro de locação executado, conforme projeto.

1.6 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS

Este serviço compreende o fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à execução do desmatamento, destocamento e limpeza da área de implantação da obra bem como a execução de limpeza de vegetação rasteira, restos de materiais de construção e materiais inservíveis existentes para a implantação da agroindústria de lácteos. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a equipamentos, execução, preservação ambiental, verificação da qualidade, além dos critérios para aceitação, rejeição e medição dos serviços, estando incluso neste serviço os critérios de caminho de serviço e bota-fora.

A madeira resultante da derrubada das árvores poderá ser utilizada na construção (escoramentos, estacamentos) ou doada aos beneficiários do Projeto, por proposta da fiscalização e por determinação da autoridade competente.

Nenhum outro serviço poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos. O controle dos serviços será feito pela fiscalização mediante apreciação visual de sua qualidade e especificidades do projeto executivo.

Observar em cada situação se necessitará de Licença de Supressão Vegetal da autoridade municipal competente.

A medição será efetuada por metro quadrado de limpeza executado, conforme projeto.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO

O subleito atual das ruas será regularizado e compactado mecanicamente obedecendo as cotas do projeto executivo. Antes de se iniciar a regularização, cada trecho do subleito deverá ser irrigado com água, através de carro-pipa. Após a regularização, será feita a compactação mediante rolo de compactador (pneus ou pé de carneiro) até ser atingido o grau de adensamento correspondente a 100% do Proctor Intermediário (Método de Ensaio DNER- DPT M 48-64). A compactação deverá ser executada, após aeração ou irrigação uniforme do subleito, por meio de carro-pipa, inclusive do material adicional, de modo que se obtenha a umidade ótima determinada no ensaio de Proctor Intermediário. Ocorrendo no subleito, áreas, que por umidade excessiva não tenham permitido atingir o grau de compactação especificado (borrachudos), tais áreas deverão ser escarificados e, após tratamento conveniente, espalhados e compactados em atendimento a presente especificação. Cuidado especial requererá a compactação próxima a outras construções. Por outro lado, a compactação deverá ser tão eficiente quanto no caso normal, não devendo danificar estas construções. Será admissível em tais casos utilizar placas vibratórias, cuja aprovação, todavia, ficará a critério da fiscalização. Quanto ao acabamento, não será admitida nenhuma cota acima dos níveis projetado para o subleito. A menos, será admitida uma tolerância de 4 cm. Havendo falta de material, poderá ser ordenada pela fiscalização, uma complementação para os níveis do subleito, com material obtido dentro da área da própria obra, em local definido pela fiscalização. A área de escavação para obtenção de terra deverá a ser regularizada, manual ou mecanicamente, ao final do serviço. A regularização inclui a execução dos cortes e aterros necessários à obtenção dos níveis definido pelo projeto, inclusive obtenção de material de fora para completar aterros e/ou deposição em local apropriado do material excedente (bota-fora).

A medição será efetuada por metro quadrado de regularização e compactação executado, conforme projeto.

2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Deverá ser executada a escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramenta apropriado para o bom desempenho dos trabalhos.

Na escavação efetuada nas proximidades de casas, prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Normas a serem observadas: NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

A medição será efetuada por metro cúbico de escavação manual executado, conforme projeto.

2.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO COM AREIA PARA ATERRO

Pode haver aproveitamento do material escavado das valas. O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis com recalque das camadas aterradas, utilizando material de boa qualidade, isento de detritos vegetais ou entulhos. A medição será efetuada por metro cúbico de aterro executado, conforme projeto.

3 PAVIMENTAÇÃO / PISO

3.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Este serviço deverá ser executado conforme o projeto executivo aprovado onde:

- Assentamento das Pedras Poliédricas:

Sobre o colchão de solo preparado, o "encarregado" dará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o "encarregado" verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação. Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1,0 cm.

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como:

A - Seção de topo variando de 0,07 m à 0,12 m;

B - Altura de 0,13 m à 0,17 m;

C - Consumo médio por metro quadrado de 64 à 196 pedras.

- Rejuntamento das Pedras Poliédricas:

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de aproximadamente 5,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas. Se houver necessidade acrescenta-se uma nova camada da argamassa preparada, repetindo-se o procedimento.

A medição será efetuada por metro quadrado de pavimento executado, conforme projeto.

3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

Somente será assentado após a conclusão das obras subterrâneas de drenagem, caso necessite, ou critério da fiscalização.

- Abertura de Vala:

Deverá ser aberta uma vala para assentamento de meio-fio ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas e projeto.

- O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida compactado:

Para corrigir o recalque produzido pela compactação, será colocado material de primeira categoria (areia), que será compactada até chegar ao nível desejado.

- As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões, para cima de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto:

As guias serão em concreto pré-fabricados com dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)

Nas curvas com raio menor que 30 metros, deverão ser usados meio-fios com 0,50 m de comprimento. O custo adicional por um maior trabalho eventual deverá estar computado no preço unitário proposto.

No término da pavimentação a paralelo, a mesma deverá ser travada com o meio-fio, quando a sua confluyente não for pavimentada.

- Rejuntamento de Guias:

As juntas serão tomadas com concreto, no traço 1:2:4.

Cuidado especial deverá merecer o acabamento da junta na parte anterior do meio-fio, bem como na sua parte superior, para que não apresente saliência ou rebaixamento em relação às faces dos meios-fios adjacentes.

O rejuntamento será feito no mesmo ritmo do assentamento do meio-fio, devendo ser rejuntados no mesmo dia, os meios-fios assentados. A largura da junta não deverá ultrapassar 2,0 cm.

- Reposição e Compactação do Material Escavado:

O material escavado deverá ser repostado atrás da guia (L = 0,60 m) e compactado, logo que fique concluído o assentamento das guias.

A medição será efetuada por metro de assentamento de guia executado, conforme projeto.

3.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA

Serviço antecessor a execução do radier de concreto previsto em projeto onde:

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

Área de lona plástica aplicada, em m².

A medição será efetuada por metro quadrado de camada separadora executado, conforme projeto.

3.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado e a colocação das armaduras;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

A medição será efetuada por metro quadrado de execução de passeio executado, conforme projeto.

3.5 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM

Será executado através de formas em tábuas de madeira de 30 cm altura, e = 2,5 cm, conforme a execução das formas em madeira, em seguida será executada a colocação da Lona plástica preta para impermeabilização espess. = 150 micras para o recebimento do de concreto, devidamente adensado e regularizado, e nivelado. O concreto a ser utilizado deverá ser pré-misturado em usina e atender as especificações de ABNT vigente, como resistência mín. de 20 Mpa, slump test e fator (a/c) específico em projeto.

As armaduras parcialmente expostas, devido à concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a eficiência da aderência.

Piso industrial, em concreto armado fck 20MPa e espessura de 20cm.

- Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 20cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;

- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:

A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.

Barras de transferência: barra de aço liso $\varnothing=12,5\text{mm}$; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

- Sub-base:

A sub-base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

· A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

· O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

· As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras:

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

- Plano de concretagem:

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória, caso necessite. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e outros.

A medição será efetuada por metro quadrado de piso industrial executado, conforme projeto.

4 COBERTURA

4.1 FUNDAÇÃO – BLOCOS

4.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Deverá ser executada a escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramenta apropriado para o bom desempenho dos trabalhos.

Na escavação efetuada nas proximidades de casas, prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Normas a serem observadas: NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

A medição será efetuada por metro cúbico de escavação manual executado, conforme projeto.

4.1.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.

O fundo da vala deverá ser de forma tal, que no assentamento dos tubos, caso necessite, sejam evitados trechos com mudanças bruscas e saliências no seu leito. O material escavado da vala não poderá obstruir as sarjetas, se assim houver, por longo período.

A medição será efetuada por metro quadrado de preparo de fundo de vala executado, conforme projeto.

4.1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM

Execução dos blocos será com barras de aço CA-50 de 10mm.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Os desenhos de armação e relação de ferro, indicando o tipo, bitola, dimensões de corte e dobramento, estão indicados no projeto estrutural. A armadura de aço será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a prática usual e as normas da ABNT.

Será mantido um espaçamento apropriado entre a superfície de fundação e a primeira camada de armadura.

A menos que especificado de outro modo, o recobrimento mínimo não será inferior a 2,5 cm nas faces expostas as condições atmosféricas normais e 4,0 cm em concreto com face exposta a ação de água ou sob condições de umidade. Nas juntas de construção, onde as barras podem permanecer expostas durante um longo período, as mesmas serão protegidas contra corrosão. A medição será efetuada por quilo de armação de bloco executado, conforme projeto.

4.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM – MONTAGEM

Execução dos blocos será com barras de aço CA-60 de 5mm.

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Os desenhos de armação e relação de ferro, indicando o tipo, bitola, dimensões de corte e dobramento, estão indicados no projeto estrutural. A armadura de aço será cortada a frio e dobrada com equipamento adequado, de acordo com a prática usual e as normas da ABNT.

Será mantido um espaçamento apropriado entre a superfície de fundação e a primeira camada de armadura.

A menos que especificado de outro modo, o recobrimento mínimo não será inferior a 2,5 cm nas faces expostas as condições atmosféricas normais e 4,0 cm em concreto com face exposta a ação de água ou sob condições de umidade. Nas juntas de construção, onde as barras podem permanecer expostas durante um longo período, as mesmas serão protegidas contra corrosão. A medição será efetuada por quilo de armação de bloco executado, conforme projeto.

4.1.5 CONCRETO FCK 25 Mpa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA DE 400l

As estruturas de concreto armado da edificação serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da fiscalização da Codevasf. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto. O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado.

A resistência do concreto deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. A medição será efetuada por metro cúbico de concreto executado, conforme projeto.

4.2 FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES

4.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Deverá ser executada a escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramental apropriado para o bom desempenho dos trabalhos.

Na escavação efetuada nas proximidades de casas, prédios ou vias públicas, serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como:

- Escoamento ou ruptura do terreno das fundações;
- Descompressão do terreno da fundação;
- Descompressão do terreno pela água.

Normas a serem observadas: NBR 9061 - Segurança de escavação a céu aberto

A medição será efetuada por metro cúbico de escavação de vala executado, conforme projeto.

4.2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.

O fundo da vala deverá ser de forma tal, que no assentamento dos tubos, caso necessite, sejam evitados trechos com mudanças bruscas e saliências no seu leito. O material escavado da vala não poderá obstruir as sarjetas, se assim houver, por longo período.

A medição será efetuada por metro quadrado de preparo de fundo de vala executado, conforme projeto.

4.2.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM – MONTAGEM

O serviço consiste na utilização de aço CA-50 de 8mm onde:

Deverá ser observada as especificidades do projeto executivo;

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

A medição será efetuada por quilo de armação de sapata, viga baldrame e sapata corrida executado, conforme projeto.

4.2.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM – MONTAGEM

O serviço consiste na utilização de aço CA-60 de 5mm onde:

Deverá ser observada as especificidades do projeto executivo;

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
Posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
A medição será efetuada por quilo de armação de sapata, viga baldrame e sapata corrida executado, conforme projeto.

4.2.5 CONCRETO FCK 25 Mpa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA DE 400l

As estruturas de concreto armado da edificação serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da fiscalização da Codevasf. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto. O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado.
A resistência do concreto deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. A medição será efetuada por metro cúbico de concreto executado, conforme projeto.

4.3 ESTRUTURA METÁLICA

4.3.1 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES

Os perfis constituintes das treliças da estrutura metálica principal deverão ser executados em Perfis U com dimensões 100x40x2,00 e 98x25x2,00 em aço dobrado A-36, conforme norma brasileira ABNT NBR 8800:2008, com dimensões indicadas em projeto.
Na região da marquise, será utilizado perfis duplos U enrijecido tipo caixa dupla soldada 2xC100x40x15x2,00 e U simples de dimensões 98x25x2,00, ambos em aço dobrado A-36. Os perfis tipo U da Treliza deverão ser unidos através de suas extremidades por meio de cordão de solda contínuo, soldas AWS-eletrodo E-70XX. Para a estrutura treliçada, recomenda-se solda com alto controle de qualidade, garantindo a eficiência e estabilidade da ligação.
A medição será efetuada por metro quadrado de estrutura metálica executado, conforme projeto.

4.3.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 7196 da ABNT e nas dimensões e forma indicadas no projeto executivo. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com largura mínima de 4 cm. As telhas de comprimento igual e superior a 2,13 m, deverão ser apoiadas em três terças. A sobreposição lateral das telhas será de 1 1/4 da onda ou 1/4 da onda com uso de cordão de vedação e a sobreposição longitudinal será de 25cm ou 14 cm com uso de cordão de vedação. O comprimento do balanço no beiral longitudinal deverá estar entre 25 e 40 cm; quando se usar calha, o comprimento deverá estar entre 10 e 25 cm. O comprimento máximo do beiral lateral será de 10 cm, a partir do último contato da telha com o apoio. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação, especificados na NBR 8055 da ABNT, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela plástica. A distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre máximo de 1,76 m.

Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças de fibrocimento especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em paramentos verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente de máscara pelo operador durante o corte dos cantos e perfuração das peças.

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m, deverão ser fixadas também nos apoios intermediários. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas. Em todo canto onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas peças intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar segundo a hipotenusa de um triângulo retângulo de cateto transversal de 5 e 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado. O furo na telha para colocação do elemento de fixação deverá ser feito com broca, nas 2ª. e 5ª. ou 6ª. ondas, com diâmetro de 13 mm, estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª. ou 5ª. cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

A medição será efetuada por metro quadrado de telhamento executado, conforme projeto.

4.3.3 TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA

As terças deverão ser em tubo quadrado 40 x 40 x 1,5mm de espessura. E os pilares de sustentação em tubo 60 x 60 x 1,5 mm de espessura.

Esta estrutura deverá ficar apoiada sobre fundação a ser executada no local, sendo fixada através de chumbadores, formando uma cobertura sobre toda esta entrada. A referida estrutura deverá receber uma pintura com fundo serralheiro mais esmalte sintético.

A fundação será do tipo sapata isolada, nos locais onde se encontram os pilares da estrutura do toldo. As sapatas terão 20x20cm de lado, assente a uma profundidade de no mínimo 60 cm, compostas por concreto ciclópico com 15 Mpa de resistência.

A medição será efetuada por metro quadrado de toldo com estrutura metálica executado, conforme projeto.

5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM

Painel Térmico:

Fabricado através de um processo de laminação contínua sob alta pressão, onde o núcleo de EPS (isopor) é laminado junto as chapas de aço pré-pintada ou galvanume através da injeção de um composto especial Bi-componente de poliuretano. Tal processo de laminação garante à perfeita aderência do EPS as chapas pré-pintadas, evitando totalmente a possibilidade de futuros descolamento ou a formação de bolsões de ar. O Sistema de encaixe dos painéis é do tipo finger joint, sendo com um ou dois encaixes dependendo da espessura do painel.

Dados técnicos: Peso do painel 2F: 10 a 14 kg/m² (espessuras de 50 a 250mm) Largura Útil: 1.150mm

- Revestimento chapas pré-pintadas:

As chapas pré-pintadas possuem coloração Branca RAL 9003, #0,38mm de espessura, além de um acabamento superficial de bastante resistência a corrosão. Tal tratamento é composto de um processo de galvanização, pré-tratamento para pintura, pintura Primer (4 a 6 microns) e pintura de acabamento (18 a 22 microns).

Os Painéis são entregues com a aplicação de um filme plástico que evita possíveis arranhões durante a estocagem e aplicação na obra.

- Núcleo Isolante em EPS (Isopor):

O EPS do Painel térmico é auto-extinguível (não propaga fogo) com densidade aproximada de 14 Kg/m³.

O serviço compreende o fornecimento e instalação de cantoneira interna, cantoneira externa, perfil tipo U, rebites, massa vedante e todos materiais, ferramentas e acessórios de montagem dos isopainéis.

A medição será efetuada por metro quadrado de isopainel executado, conforme projeto.

6 PINTURA

6.1 PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA

6.1.1 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVÓLVER

As superfícies onde forem ser aplicadas o primer epóxi deverá ser limpas, lixadas e secas, estarem livre de gordura, fungos, restos de pintura velha e solta, pó ou outro corpo estranho. As áreas levemente pulverulentas, mas firmemente aderentes, requerem apenas escovamento e remoção da pulverulência. A aplicação desse tipo de primer deve ser sempre realizada sobre superfícies bem secas.

Nas áreas onde a pintura estiver deteriorada, escamando ou descolando, ela deverá ser completamente removida por jateamento de areia, raspagem com espátula ou com escova de fios de aço. Deverão ser aplicadas com revólver 2 demãos de primer (12,5 micra cada) para alcançar a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente.

A medição será efetuada por metro quadrado de pintura executado, conforme projeto.

6.1.2 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/ REVÓLVER

As superfícies onde forem ser aplicadas a pintura epóxi deverá ser limpas, com a aplicação do primer seco e estarem livre de gordura, fungos, restos de pintura velha e solta, pó ou outro corpo estranho. As áreas levemente pulverulentas, mas firmemente aderentes, requerem apenas escovamento e remoção da pulverulência. A aplicação desse tipo de pintura deve ser sempre

realizada sobre superfícies bem secas. Deverão ser aplicadas com revólver 2 demãos de pintura com tinta epoxi para alcançar a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente. A medição será efetuada por metro quadrado de pintura executado, conforme projeto.

7 ESQUADRIAS

Etapa importante no processo de finalização dos fechamentos das paredes em isopainéis, garantindo a segurança, ventilação e acesso a unidade de fabricação:

7.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto executivo e medido conforme planilha orçamentária em metro quadrado (m²).

Dos materiais:

Todas as portas deverão ter as dobradiças de encaixe na cor das portas.

As portas de venezianas em alumínio com fechaduras, acabamento em anodizado natural e alizar nas dimensões de projeto.

A medição será efetuada por metro quadrado de porta executado, conforme projeto.

7.2 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto executivo e medido conforme planilha orçamentária em metro quadrado (m²).

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canteiro de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

A medição será efetuada por metro quadrado de porta executado, conforme projeto.

7.3 PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/ AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM – FORNECIMENTO

O sentido de abertura da porta é o lado definido no projeto para abrir a porta, tomando como referência do sentido a “frente as dobradiças ou trilho da porta” para definir o sentido de abertura. Quando ao batente (marco) é a “moldura” que envolve a porta, sendo usados 3 batentes quando os pisos internos e externos estão no mesmo nível.

As portas com 4 batentes são utilizadas nos casos em que a porta deve ser instalada suspensa, ou seja, quando o piso do ambiente interno está em um nível superior ao nível do piso externo. Obedecer às medidas especificadas em projeto executivo.

A medição será efetuada por unidade de porta executado, conforme projeto.

7.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto executivo e medido conforme planilha orçamentária em metro quadrado (m²).

Para a execução segue as seguintes recomendações:

Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as folgas nas duas laterais, no topo e na base;

- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no

perímetro da janela

A medição será efetuada por metro quadrado de janela executado, conforme projeto.

7.5 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto executivo e medido conforme planilha orçamentária em metro quadrado (m²).

Conferir o requadramento do vão (dimensões livres, esquadro, nível e prumo), que deve ter sido realizado com auxílio de gabarito de aço;

- Posicionar a esquadria no vão de acordo com o projeto (normalmente faceando o revestimento pelo lado interno da parede);
- Marcar as posições dos furos no contorno do vão, para alojamento das buchas de nylon;
- Retirar o contramarco, proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, que deverão resultar faceadas com o requadramento do vão;
- Fixar a esquadria com os parafusos de rosca soberba, sem apertar em excesso (evitando assim, entortamento dos perfis);
- Rejuntar com selante de silicone em todo o perímetro da esquadria no encontro com a argamassa de requadramento do vão.

A medição será efetuada por metro quadrado de janela executado, conforme projeto.

7.6 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto executivo e medido conforme planilha orçamentária em metro quadrado (m²).

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;

- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.

- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

A medição será efetuada por metro quadrado de janela executado, conforme projeto.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem ser executadas em tensão trifásica nominal de 380/220 V, conforme padrão da concessionária de fornecimento de energia elétrica local (Enel Ceará). Os componentes das instalações elétricas serão do tipo sobrepor (aparente) com resistência à corrosão.

As instalações elétricas devem ser executadas seguindo as exigências da norma ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e demais normas técnicas vigentes.

Todos os materiais fornecidos devem fabricados de acordo as normas técnicas da ABNT e, na ausência de norma técnica nacional, deve-se seguir as normas internacionais.

8.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).

A ligação de energia elétrica para a agroindústria deve atender às exigências da concessionária de energia elétrica local (ENEL Ceará), sendo de responsabilidade da Contratada elaborar o projeto do padrão de entrada, conforme normas técnicas da concessionária de fornecimento de energia.

O custo do consumo mensal de energia correrá por conta da Contratada até a entrega da obra. Cabe à Contratada toda as providências junto à concessionária para garantir o fornecimento de energia elétrica para a agroindústria, de acordo com os padrões recomendados pela NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto elétrico.

8.2 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).

A execução do assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal menor ou igual a 1000DAN, com engastamento simples com 1,5 m de solo dar-se por:

- a) Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688: 2012;
- b) Verifica-se o comprimento do trecho da instalação.
- c) Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre.
- d) Posiciona-se a cordoalha.
- e) Com auxílio do guindauto, o poste é inserido no solo, o nível é verificado durante este procedimento.
- f) Executa-se o reaterro, com o solo retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20 cm até o nível do solo.

A medição será efetuada por unidade de poste instalado, conforme projeto elétrico.

8.3 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO 9,00M, RESISTENTE DE 300 A 400DAN, TIPO B OU D.

O poste de concreto armado seção reto duplo “T”, comprimento 9,00 metros, deve ser isento de trincas abertas, rugosidade excessiva ou quaisquer defeitos prejudiciais à armadura e esta não poderá ficar exposta; não será permitida qualquer pintura.

A marca deixada pela junta da forma deve ser removida, os excessos provocados pelo enchimento das formas devem ser removidos. O traço demarcatório para verificação do engastamento deverá ser efetuado de forma bem visível em todas as faces do poste.

Devem ser tomados cuidados especiais no transporte, a fim de se evitar danos nos postes. O fabricante será responsável pela entrega do material em bom estado, mesmo que o transporte seja feito por firma contratada.

No transporte do poste deve ser observada, no mínimo as seguintes recomendações:

- a) Sempre que possível devem ser utilizados veículos maiores que os postes a serem transportados;
- b) Os postes devem estar firmemente calçados;
- c) O poste não deve sofrer trancos bruscos quando suspensos, para evitar trincas, muitas vezes imperceptíveis; a subida e a descida devem ser suaves;
- d) Durante o transporte deve-se evitar altas velocidades, freadas bruscas e movimentos laterais repentinos;
- e) Devem ser observadas as normas municipais, estaduais e federais para o transporte dos postes.

O poste é constituído de uma estrutura de concreto armado conforme NBR 8451 e NBR 8452 e, portanto, na fabricação do mesmo, os componentes devem seguir as prescrições contidas nas normas relacionadas no item 2 quanto ao manejo, aplicação, estocagem, capacitação fabril e tecnológica e do sistema de Gestão de Qualidade, para melhoria constante e confiabilidade dos produtos.

ELASTICIDADE – FLECHAS - Os postes submetidos a uma tração igual à resistência nominal não devem apresentar flechas, no plano de aplicação dos esforços reais, superiores ao especificado no item 5.2.1. da NBR 8451.

A flecha residual deve estar de acordo com o especificado no item 5.2.2. da NBR 8451.

TRINCAS - As trincas devem estar de acordo com o especificado na NBR 8451, item 5.2.3.

RESISTÊNCIA À RUPTURA (Rp) - A resistência à ruptura deve atender os requisitos da NBR 8451, item 5.3. e será aferida na face lateral.

ARMADURA (cobrimento) - A armadura deve estar de acordo com o especificado na NBR 8451, item 5.4.1.

ABSORÇÃO DE ÁGUA - O teor de absorção de água do concreto do poste não pode exceder os valores especificados na NBR 8451, item 5.5.

FUROS - Os furos devem ser desobstruídos e não devem deixar exposta nenhuma parte da armadura, primando pela obtenção de superfícies tais que não dificultem a colocação dos parafusos. O furo inicial em relação ao topo do poste deve ser executado de acordo com o valor definido da norma NBR 8452 e desenhos desta especificação.

A medição será efetuada por unidade de poste instalado, conforme projeto elétrico.

8.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de sobrepôr com barramento trifásico de 100 A com espaço para 18 disjuntores DIN. O quadro deve ser construído em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática epóxi na cor branca, porta com fecho, conforme requisitos da norma ABNT NBR IEC 61439-1/2/3. O quadro de distribuição deve ser fornecido com barramento em cobre eletrolítico completo (3F+N+T) e derivações, placa de montagem, trilhos DIN e espelho plástico. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação do quadro. A medição será efetuada por unidade de quadro instalado, conforme projeto elétrico.

8.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolação em PVC de 0,6/1 kV, com seção nominal de 2,5 mm². O cabo deve ser fabricado com fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4 ou 5, com isolação em PVC de 0,6/1 kV com cobertura, antichama, de acordo com a norma ABNT NBR 7288. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos cabos. O cabo será aplicado nos circuitos terminais, conforme projeto elétrico. A medição será efetuada por metro de cabo instalado, conforme projeto elétrico.

8.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolação em PVC de 0,6/1 kV, com seção nominal de 4,0 mm². O cabo deve ser fabricado com fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4 ou 5, com isolação em PVC de 0,6/1 kV com cobertura, antichama, de acordo com a norma ABNT NBR 7288. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos cabos. O cabo será aplicado nos circuitos terminais, conforme projeto elétrico. A medição será efetuada por metro de cabo instalado, conforme projeto elétrico.

8.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolação em PVC 450/750 V, com seção nominal de 1,5 mm². O cabo deve ser fabricado com fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4 ou 5, com isolação em PVC de 450/750 V sem cobertura, antichama, de acordo com a norma ABNT NBR 247-3. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos cabos. O cabo será utilização nos circuitos terminais, conforme projeto elétrico. A medição será efetuada por metro de cabo instalado, conforme projeto elétrico.

8.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolação em PVC 450/750 V, com seção nominal de 2,5 mm². O cabo deve ser fabricado com fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4 ou 5, com isolação em PVC de 450/750 V sem cobertura, antichama, de acordo com a norma ABNT NBR 247-3. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do

fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos cabos. O cabo será utilização nos circuitos terminais, conforme projeto elétrico. A medição será efetuada por metro de cabo instalado, conforme projeto elétrico.

8.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, isolamento em PVC 450/750 V, com seção nominal de 10 mm². O cabo deve ser fabricado com fios de cobre eletrolítico, classe de encordoamento 4 ou 5, com isolamento em PVC de 450/750 V sem cobertura, antichama, de acordo com a norma ABNT NBR 247-3. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à instalação dos cabos. O cabo será utilização nos circuitos terminais, conforme projeto elétrico. A medição será efetuada por metro de cabo instalado, conforme projeto elétrico.

8.10 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável de 32 mm (1"). O eletroduto deve ser fabricado em PVC, antichama, conforme ABNT NBR 15465. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos eletrodutos, incluindo os acessórios necessários à fixação. O eletroduto rígido será aplicado na montagem da rede de dutos, de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão. A medição será efetuada metro de eletroduto instalado, conforme projeto elétrico.

8.11 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável de 25 mm (3/4"). O eletroduto deve ser fabricado em PVC, antichama, conforme ABNT NBR 15465. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos eletrodutos, incluindo os acessórios necessários à fixação. O eletroduto rígido será aplicado na montagem da rede de dutos, de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão. A medição será efetuada metro de eletroduto instalado, conforme projeto elétrico.

8.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível, tipo PEAD, de 40 mm (1 1/4"). O eletroduto deve ser fabricado em Polietileno de Alta Densidade, antichama, conforme ABNT NBR 15715. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos eletrodutos, incluindo os acessórios necessários à fixação. O eletroduto rígido será aplicado na montagem da rede de dutos, de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão. A medição será efetuada metro de eletroduto instalado, conforme projeto elétrico.

8.13 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,

FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M

Fornecimento e instalação de caixa retangular em concreto pré-moldado com dimensões internas 0,3X0,3X0,3 m. A caixa de passagem deve ser fabricada em concreto pré-moldado com tampa de concreto e fundo de brita. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das caixas, incluindo acessórios para fixação e todos os serviços auxiliares de construção civil. A medição será efetuada unidade de caixa instalada, conforme projeto elétrico.

8.14 DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm

Fornecimento e instalação de eletrocalha em chapa de aço perfurada, tipo U, com as dimensões 50x100 mm. A eletrocalha deve ser fabricada em chapas de aço galvanizado, em perfil U sem virola, conforme a norma ABNT NBR IEC 61537. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das eletrocalhas, incluindo montagem com acessórios de fixação e demais serviços auxiliares de construção civil.

A medição será efetuada metro de eletrocalha instalada, conforme projeto elétrico.

8.15 SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA

Fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha em aço galvanizado. A suspensão vertical desse ser constituída de vergalhão e suporte, tipo ganho horizontal, de aço zincado. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos suportes verticais, incluindo montagem com acessórios de fixação e demais serviços auxiliares de construção civil.

A medição será efetuada metro de eletrocalha instalada, conforme projeto elétrico.

8.16 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA

Fornecimento e instalação de interruptor simples 10A/250V (1 módulo), incluindo suporte e placa. Os interruptores devem atender às exigências da norma ANBT NBR NM 60669. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos interruptores, incluindo os acessórios necessários à fixação.

A medição será efetuada por unidade de interruptor instalado, conforme projeto elétrico.

8.17 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA

Fornecimento e instalação de interruptor simples 10A/250V (2 módulos), incluindo suporte e placa. Os interruptores devem atender às exigências da norma ANBT NBR NM 60669. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos interruptores, incluindo os acessórios necessários à fixação.

A medição será efetuada por unidade de interruptor instalado, conforme projeto elétrico.

8.18 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA

Fornecimento e instalação de tomada dupla, 2P+T, 10 A, incluindo suporte e placa. As tomadas devem ser fabricadas de acordo com o padrão de plugues e tomadas da ANBT NBR 14136. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das tomadas, incluindo os acessórios necessários à fixação.

A medição será efetuada por unidade de tomada instalada, conforme projeto elétrico.

8.19 DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo DIN, com corrente nominal de 10 A. O disjuntor termomagnético deve oferecer proteção contra sobrecarga e curto-circuito por meio de um mecanismo térmico e outro magnético. O dispositivo deve ser construído de acordo com a ABNT NBR NM 60898. Os disjuntores serão instalados nos quadros de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de disjuntor instalado, conforme projeto elétrico.

8.20 DISJUNTOR MONOPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar, tipo DIN, com corrente nominal de 16 A. O disjuntor termomagnético deve oferecer proteção contra sobrecarga e curto-circuito por meio de um mecanismo térmico e outro magnético. O dispositivo deve ser construído de acordo com a ABNT NBR NM 60898. Os disjuntores serão instalados nos quadros de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de disjuntor instalado, conforme projeto elétrico.

8.21 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A

Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar, tipo DIN, com corrente nominal de 10 A. O disjuntor termomagnético deve oferecer proteção contra sobrecarga e curto-circuito por meio de um mecanismo térmico e outro magnético. O dispositivo deve ser construído de acordo com a ABNT NBR NM 60898. Os disjuntores serão instalados nos quadros de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de disjuntor instalado, conforme projeto elétrico.

8.22 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A

Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar, tipo DIN, com corrente nominal até 63 A com acionamento no quadro de distribuição. O disjuntor termomagnético deve oferecer proteção contra sobrecarga e curto-circuito por meio de um mecanismo térmico e outro magnético. O dispositivo deve ser construído de acordo com a ABNT NBR NM 60898. Os disjuntores serão instalados nos quadros de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de disjuntor instalado, conforme projeto elétrico.

8.23 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR DE 25 A/30MA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de disjuntor diferencial DR, bipolar, com corrente nominal de 25 a 30 A e com sensibilidade de 30 mA de corrente residual. O DR deve oferecer proteção contra corrente de fuga à terra, evitando o risco de choques elétricos. O interruptor deve ser construído

de acordo com a ABNT NBR NM 61008. Os IDRs serão instalados no quadro de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de interruptor IDR instalado, conforme projeto elétrico.

8.24 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275V, 20KA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos – DPS, tipo DIN, classe II, com tensão máxima de operação de 275 V e corrente de descarga máxima de 40 kA. O DPS deve detectar e desviar sobretensões transitórias na rede elétrica. O dispositivo deve ser construído de acordo com a ABNT NBR IEC 61643-11. Os dispositivos DPS serão instalados no quadro de distribuição, de acordo com o projeto elétrico do quadro.

A medição será efetuada por unidade de dispositivo DPS instalado, conforme projeto elétrico.

8.25 LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W

Fornecimento e instalação de luminária prismática, tipo lustre pendente, com lâmpada LED. A luminária deve ser fabricada em chapa de aço com aletas e refletores em alumínio de alto brilho. A luminária prismática deve possuir soquete com base E-27 e dispositivo de fechamento.

As lâmpadas bulbo LED, base E-27, devem ter potência nominal de 20 W, de acordo com o projeto elétrico, e temperatura de cor 6500K (luz branca). A lâmpada LED deve possuir certificação do Inmetro.

O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das luminárias, incluindo os acessórios para fixação.

A medição será efetuada por unidade de luminária instalada, conforme projeto elétrico.

8.26 LUMINÁRIA ARANDELA, TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de luminária, tipo tartaruga, com 1 lâmpada de LED, tipo bulbo, de 15 W. A luminária deve ser fabricada em alumínio anodizado na cor branca. A luminária deve ser fornecida com base, soquete E27, difusor transparente e grade. A lâmpada LED, tipo bulbo com base E27, deve ter potência nominal de 15 W, temperatura de cor 6500K (luz branca), fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm e IRC mínimo de 0,80. A lâmpada LED deve possuir certificação do Inmetro. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das luminárias, incluindo os acessórios para fixação.

A medição será efetuada por unidade de luminária instalada, conforme projeto elétrico.

8.27 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20MM (3/4"), APARENTE

Fornecimento e instalação de condutele em alumínio para eletroduto de 3/4" com adaptadores para encaixe dos eletrodutos. O condutele deve ser fabricado em alumínio, conforme ABNT NBR 15701. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos conduletes, incluindo os acessórios necessários à montagem e fixação. Os conduletes serão aplicados na instalação

de interruptores e tomadas, como caixa de passagem e para emendas de cabos, de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão.

A medição será efetuada por unidade de condutele instalado, conforme projeto elétrico.

8.28 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25MM (1"), APARENTE

Fornecimento e instalação de condutele em alumínio para eletroduto de 1" com adaptadores para encaixe dos eletrodutos. O condutele deve ser fabricado em PVC, antichama, conforme ABNT NBR 15701. O serviço compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos conduletes, incluindo os acessórios necessários à montagem e fixação. Os conduletes serão aplicados na instalação de interruptores e tomadas, como caixa de passagem e para emendas de cabos, de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão.

A medição será efetuada por unidade de condutele instalado, conforme projeto elétrico.

9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

9.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias. O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação. Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.

As tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido marrom junta soldável para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (0,75 MPa), classe A, conforme norma da ABNT. As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias.

A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

9.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias. O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação. Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.

As tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido marrom junta soldável para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (0,75 MPa), classe A, conforme norma da ABNT. As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias. A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

9.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias. O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação. Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.

As tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido marrom junta soldável para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (0,75 MPa), classe A, conforme norma da ABNT. As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias. A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

9.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Assentamento de tubo de PVC soldável marrom.

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alvenarias. O adesivo empregado na união não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. Não aplicar o adesivo para preencher espaços ou fechar furos da tubulação. Recomenda-se aguardar o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Serão verificados inicialmente se a ponta e a bolsa dos tubos a assentar estão perfeitamente limpos, e por meio de uma lixa tirar o brilho das superfícies a serem soldadas (a parte interna da bolsa e a externa da ponta do outro tubo), para melhorar a condição de ataque do adesivo. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo. Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta. Encaixar as extremidades rapidamente observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa, e remover o excesso de adesivo. Observar se o encaixe está bastante justo, de modo a consolidar a soldagem por pressão.

As tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido marrom junta soldável para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm² (0,75 MPa), classe A, conforme norma da ABNT. As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias. A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

9.5 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO

Será demarcado e escavado manualmente a vala com uso de pá e enxada de acordo com as dimensões expostas em projeto e, caso necessário, será realizada a contenção da cava. Sobre o fundo preparado, deverão ser montadas as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida realizar sua concretagem.

Sobre o fundo da laje, serão assentados os tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm com argamassa aplicada com colher, atentando-se o posicionamento dos tubos de entrada e saída. Concluída a alvenaria da caixa, serão revestidas as paredes internas com chapisco e reboco, enquanto as faces externas serão revestidas apenas com chapisco. Sobre a laje de fundo, deverá ser revestida com argamassa de maneira a direcionar e garantir o correto escoamento dos efluentes.

O concreto será de traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) de fck 20Mpa e a argamassa para o chapisco terá traço 1:4 (cimento e areia média).

FPor fim, deverá ser colocada tampa de concreto pré-moldado sobre a caixa.
A medição será efetuada por unidade de caixa enterrada instalado, conforme projeto.

9.6 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL

Fixar o ralo em conformidade com o projeto de instalações sanitárias, fornecido pelo contratante. A fixação se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ao tempo que se procede a ligação da tubulação da rede de esgoto a mesma, verificando os devidos cuidados para evitar vazamentos ou trincas durante e posterior a instalação.

Os níveis dos ralos serão observados com o devido cuidado para se obter o direcionamento das águas para o ponto em referência. Para a abertura dos furos de entrada dos ralos, utiliza-se uma furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo. O arremate final faz-se com uma lima meia-cana ou rasqueta, ou com uma serra copo. (não deve abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo).

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. *NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

A medição será efetuada por unidade de ralo sinfonado instalado, conforme projeto.

9.7 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Fixar a caixa sifonada, em conformidade com o projeto de instalações sanitárias, fornecido pelo contratante. A fixação se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ao tempo que se procede a ligação da tubulação da rede de esgoto a mesma, verificando os devidos cuidados para evitar vazamentos ou trincas durante e posterior a instalação.

Os níveis das caixas deverão ser observados com o devido cuidado para se obter o direcionamento das águas para o ponto em referência. Para a abertura dos furos de entrada das caixas, utiliza-se uma furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo. O arremate final faz-se com uma lima meia-cana ou rasqueta, ou com uma serra copo. (não deve abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo).

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões

A medição será efetuada por unidade de caixa sinfonada instalado, conforme projeto.

9.8 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O sifão será plástico e flexível, fixado com utilização de fita de vedação (veda rosca) e lentamente apertando a válvula, e ao terminal da tubulação de esgoto, posteriormente verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas Técnicas: NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. NBR5626 09 1998 - Instalação predial de água fria.

A medição será efetuada por unidade de sifão instalado, conforme projeto.

9.9 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Válvulas utilizadas para o escoamento da água nos lavatórios. Está quantificado de acordo com o projeto hidráulico elaborado.

A medição será efetuada por unidade válvula instalado, conforme projeto.

9.10 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverão ser quantificadas de acordo com o projeto hidráulico elaborado.

A medição será efetuada por unidade válvula instalado, conforme projeto.

9.11 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA

Serviço de execução de fossa séptica e sumidouro em alvenaria.

Obedecer às recomendações da NBR 7229/93 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos. Para o bom funcionamento da fossa, recomenda-se a verificação do fluxo d'água e fechamento, conforme orientação abaixo: - Observar as aberturas destinadas à passagem das manilhas de entrada e saída. Para a verificação dos níveis internos: encher a fossa e observar se a boca da manilha de entrada fica submersa cerca de 4 a 6 cm abaixo do nível d'água, e se a parte inferior da boca da manilha de saída tangencia o nível de modo a permitir o escoamento de qualquer enchimento posterior, mantendo-se constante o nível d'água no interior da fossa. - Para o fechamento não esquecer os dispositivos para condução dos gases (tubo galvanizado ou PVC) que devem ficar encravados nas placas separadoras, a 3 cm do topo da tampa. Feita a verificação dos níveis d'água acima descritos, a fossa deve ser coberta com tampa pré-moldada, com abertura que possibilite a passagem para inspeção e limpeza. Deve obrigatoriamente possuir uma inspeção e limpeza anual. As peças pré-moldadas devem ser recebidas nas dimensões previstas em projeto, isentas de defeitos de fabricação. Quando tratar-se de terreno plano, a fossa não deve ser construída a menos de 15 m de qualquer canalização de água, nem a menos de 30 m de qualquer poço ou cisterna situados em mesmo nível, cuja água seja de serventia. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Implantar um marco de concreto com RN a obedecer. Este marco deverá permanecer intacto até a conclusão das obras, pois, com esta referência de cota, serão determinados todos os níveis constantes do projeto da fossa. No preparo do terreno, as arestas de escavação devem ser protegidas por tábuas, permitindo a verificação da verticalidade das paredes que servirão de forma externa. Durante a escavação, deverão ser considerados 10 cm a mais em cada dimensão (comprimento, largura e altura). Essa margem corresponde a espessura que será reservada para as paredes e fundo das fossa. Também deve ser levado em conta, na profundidade, que o teto da fossa deverá ficar em nível mais baixo que o do piso onde estiver assentado o sanitário, em declividade mínima de 2%. Executar o assentamento da tampa e juntas, retocando-as com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para evitar odores.

A medição será efetuada por unidade fossa séptica instalado, conforme projeto.

9.12 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Deverá ser utilizada curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. A medição será efetuada por unidade curva 90 graus instalado, conforme projeto.

9.13 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Conexão de PVC soldável marrom, que permite mudança de direção, fazendo interligação de tubos soldáveis com roscáveis ou para esperas de peças não metálicas.

Material fabricado em PVC (policloreto de vinila) não plastificado. Deverá suportar pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² a 20^o C. Possui bolsas soldáveis com rosca.

Utilização: Em instalações prediais de água fria.

O material deverá atender às especificações das Normas NBR 5648/77 - Tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria, NBR 5626/82 - Instalações prediais de água fria - Procedimento e NBR 5680/77 - Tubos de PVC rígido - Dimensões - Padronização. Deverá apresentar coloração uniforme, superfície polida (brilhante) sem manchas, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam afetar a sua resistência, estanqueidade e durabilidade.

A medição será efetuada por unidade curva 90 graus instalado, conforme projeto.

9.14 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO

Deverá ser utilizada curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

A medição será efetuada por unidade curva 90 graus instalado, conforme projeto.

9.15 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO

Deverá ser utilizado junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

A medição será efetuada por unidade junção simples instalado, conforme projeto.

9.16 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100X50mm (4"X2") - C/ ANÉIS

Deverá ser utilizado junção simples de redução, pvc, para esgoto, dn 100 x 50 mm (4"X2") com anéis.

A medição será efetuada por unidade junção simples instalado, conforme projeto.

9.17 TÊ PVC BRANCO C/ REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50mm (4"X2")

Deverá ser utilizado tê branco com redução, para esgoto, dn 100 x 50 mm (4"X2").

A medição será efetuada por unidade tê PVC instalado, conforme projeto.

10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

10.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução

A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

10.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto.

A medição será efetuada por metro de tubo PVC instalado, conforme projeto.

10.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fixar os registros na rede hidráulica, utilizando adaptadores, fita veda rosca, verificando-se o prumo, as distâncias, os diâmetros e demais informações que compõe o projeto hidráulico fornecido pelo contratante.

A fixação se fará lentamente, apertando cuidadosamente para evitar fissura na tubulação, posteriormente verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Posteriormente se efetua o embutimento do registro na alvenaria, utilizando argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3.

A medição será efetuada por unidade de registro de gaveta instalado, conforme projeto.

10.5 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fixar os registros na rede hidráulica, utilizando adaptadores, fita veda rosca, verificando-se o prumo, a distâncias, os diâmetros e demais informações que compõe o projeto hidráulico fornecido pelo contratante.

A fixação se fará lentamente, apertando cuidadosamente para evitar fissura na tubulação, posteriormente verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Posteriormente se efetua o embutimento do registro na alvenaria, utilizando argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, observando as medidas que permitam a instalação da canopla de acabamento.

A medição será efetuada por unidade de registro de pressão bruto instalado, conforme projeto.

10.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fixar os registros na rede hidráulica, utilizando adaptadores, fita veda rosca, verificando-se o prumo, a distâncias, os diâmetros e demais informações que compõe o projeto hidráulico fornecido pelo contratante.

A fixação se fará lentamente, apertando cuidadosamente para evitar fissura na tubulação, posteriormente verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Posteriormente se efetua o embutimento do registro na alvenaria, utilizando argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, observando as medidas que permitam a instalação da canopla de acabamento.

A medição será efetuada por unidade de registro de gaveta instalado, conforme projeto.

10.7 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Serão instaladas nos locais apropriados e indicados no projeto.

A medição será efetuada por unidade de torneira instalado, conforme projeto.

10.8 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deve-se nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado, verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante e marcar os pontos para furação no piso. Em seguida, ao instalar o vaso sanitário, deve-se nivelar a peça antes de aparafusá-la. Nivelada a peça, já é possível instalar também a caixa acoplada.

Os rejuntas serão realizados utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível. Com o vaso sanitário e sua caixa acoplada devidamente instalada, será colocado o assento sanitário do tipo convencional posicionamento os parafusos no local adequado e encaixando o assento sobre o vaso. Com a peça posicionada, apertar as porcas que fixarão o assento.

A medição será efetuada por unidade de vaso sanitário instalado, conforme projeto.

10.9 CHUVEIRO PLÁSTICO (FORNECIDO E INSTALADO)

Será instalado nos locais apropriados e indicados no projeto.

A medição será efetuada por unidade de chuveiro instalado, conforme projeto.

10.10 RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M³, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M³

Reservatório pré-moldado elevado cilíndrico com diâmetro de 2,0 m, capacidade de 12,0 m³ e altura de 9,0 m, incluso aquisição e montagem e cisterna com capacidade de 4,5 m³.

A medição será efetuada por unidade de reservatório instalado, conforme projeto.

10.11 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR.

Os lavatórios louça branca suspenso, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Ceará), com peças de reposição.

A medição será efetuada por unidade de lavatório de louça branca s/coluna instalado, conforme projeto.

10.12 BANCADA EM GRANITO CINZA 150 X 60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA DE METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR.

Bancada em granito para lavatório, incluindo cuba em louça branca e acessórios. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

A medição será efetuada por unidade de bancada em granito instalada, conforme projeto.

11 INSTALAÇÕES MECÂNICAS

11.1 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000BTU/H, CICLO FRIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2021_PE

A CONTRATADA deverá visitar os locais onde serão realizadas as instalações, a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar quaisquer dúvidas quanto à instalação.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, materiais elétricos e de refrigeração, bem como toda a mão de obra necessária, transporte externo, andaimes e ferramental necessário, cálculo de todos os elementos pertinentes às instalações e montagens;

Para às execuções das instalações dos equipamentos de Ar Condicionado, a CONTRATADA terá que seguir a seguinte grade de serviço, descrita abaixo:

Preliminares: Preparação para Início da Obra/ Equipamentos de Segurança, Andaimos e Sinalização de Obra/ Locação de Equipamentos;

Instalação dos Aparelhos / Refrigeração: Fixação da Evaporadora com Buchas e Parafusos/ Interligação dos Aparelhos com Tubulação de Cobre/ Interligação do Comando Elétrico/ Instalação de Bombas de Dreno/ Carga de Gás com Refrigerante R-410A e/ou R-22/ Solda com Acetileno e Oxigênio e Vareta Foscooper/ Isolamento Térmico com Tubo Branco/ Instalação das Unidades Condensadoras/ Instalação das Unidades Evaporadoras/ Instalação de Canaletas em PVC/ Instalação de Suportes de fixação.

Instalação da Elétrica: Instalação de Quadro de Distribuição Elétrica (QDE)/Instalação de Disjuntores Bipolar e Tripolar dimensionados para a carga específica/ Instalação dos Aparelhos com Eletrodutos Galvanizados à Fogo/ Interligação dos Aparelhos com Cabos PP 2,5mm/ Alimentação dos Aparelhos com Cabos Flexíveis 4mm/Diagramas e Memorial de Cálculos elétricos.

Reparos e Acabamentos (Obra Civil): Reparo em Alvenaria/ Placas em Gesso/ Placas em Dry-Wall/ Acabamento em Massa Acrílica e Pintura em Geral, caso necessário.

Finalização: Retirada de Entulhos/ Limpeza dos Locais das Obras.

A medição será efetuada por unidade de ar condicionado instalado, conforme projeto.

12 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos devem ser construídos de acordo com as normas sanitárias vigentes e atender ao que preconiza a norma NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Todas as peças e componentes dos equipamentos que entram em contato direto com o leite, e produtos derivados, devem ser fabricados em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário padrão alimentício e com rugosidade máxima de 1 microm (Ra < 1,0 µm).

Nos locais da instalação dos equipamentos, a rede elétrica possui tensão trifásica nominal de 380/220 V, 60 Hz. As características elétricas dos equipamentos devem ser compatíveis com os circuitos elétricos e tomadas de corrente dos ambientes de instalação.

As entradas e saídas d'água dos equipamentos devem ser compatíveis com as redes hidráulicas e sanitárias dos ambientes de instalação.

As máquinas e equipamentos que necessitam de aquecimento devem possuir sistema individual de aquecimento elétrico.

Todos os equipamentos devem ser fornecidos junto com as notas fiscais e apresentar garantia mínima de 01 (um) ano.

12.1 TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L

Fornecimento de tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1.000 l. A parte interna do tanque, e todos os componentes que entram em contato direto com o leite, deve ser fabricada em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário padrão alimentício. O tanque deve possuir isolamento térmico em poliuretano expandido, agitador elétrico conectado a conjunto motorreductor, unidade condensadora, dispositivo temporizador, medidor de temperatura (com indicação em °C), régua graduada de medição do volume e demais acessórios e dispositivos necessários para realizar controle da temperatura, entre 0 °C e 35°C, de forma automática.

A medição será efetuada por unidade de tanque fornecido, instalado e testado, conforme projeto.

12.2 PASTEURIZADOR LENTO 1000L

Fornecimento de pasteurizador elétrico lento com capacidade para 1.000 l de leite para produção de queijos. A máquina deve pasteurizar o leite, e diminuir a proliferação bacteriana, por meio de tratamento térmico. O pasteurizador deve, ainda, processar o leite para produção de iogurte ou bebida láctea (fermentação) e para fabricação do queijo (coagulação e corte). O equipamento deve ser construído em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício e isolamento térmico com poliuretano expandido. O pasteurizador de leite deve possuir sistema de aquecimento elétrico, unidade de resfriamento, agitador elétrico, lira de corte, quadro de comando e controlador de temperatura digital.

A medição será efetuada por unidade de pasteurizador fornecido, instalado e testado, conforme projeto.

12.3 TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS

Fornecimento de tanque para fabricação de queijos com capacidade para 500 l. O tanque equipamento deve ser fabricado em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício e com camisa dupla em toda a estrutura do tanque. O equipamento deve ter sistema de aquecimento elétrico, lira de corte e controle de temperatura digital.

A medição será efetuada por unidade de tanque fornecido, instalado e testado, conforme projeto.

12.4 MESA DE APOIO INOX

Fornecimento de mesa em aço inox para manipulação dos produtos. A mesa deve ser fabricada totalmente em aço inox resistente à corrosão e de baixa rugosidade. A mesa deve ser construída com tampos, inferior e superior, com dimensões mínimas de 120x60 cm (comprimento x largura).

A medição será efetuada por unidade de mesa fornecida.

12.5 PRENSA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG

Fornecimento de prensa pneumática para queijo redondo de 1 kg. A prensa deve ser construída totalmente em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício. A prensa deve ser composta por 05 (cinco) colunas e cada coluna deve ter capacidade para 10 formas. O equipamento deve ser equipado com sistema de prensagem da massa de queijo (fresco, duro e semiduro) em formas plásticas com formato redondo para queijo de 1 kg, com cilindros pneumáticos individuais por coluna, haste de travamento e controle de pressão.

A medição será efetuada por unidade de prensa fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.6 ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS

Fornecimento de envasadora pneumática para envase de produtos líquidos e pastosos com 1 (um) bico. A máquina deve ser construída em aço inox AISI 304 com acabamento interno sanitário padrão alimentício. A envasadora deve possuir reservatório para líquidos e pastosos, regulador de dosagem com regulagem de 100 até 1000 ml. A capacidade de produção da máquina deve ser de, no mínimo, 120 embalagens por hora.

A medição será efetuada por unidade de empacotadora fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.7 IOGURTEIRA INOX 500L

Fornecimento de tanque de processo para fabricação de iogurte com capacidade para 500 l. O tanque deve ser do tipo cilindro vertical com tampa bipartida e fundo cônico. O equipamento deve ser construído em camisa dupla totalmente em aço inox AISI 304 com acabamento interno sanitário padrão alimentício. O tanque deve possuir sistema de aquecimento elétrico. O equipamento deve ser fornecido com motorreductor para movimentação do agitador e termômetro analógico acoplado.

A medição será efetuada por unidade de iogurteira fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.8 DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H

Fornecimento de desnatadeira elétrica com capacidade de 275 l/h. A desnatadeira deve ser do tipo cilindro vertical como motor de acionamento monofásico. A máquina deve ser fabricada em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício. A carcaça e os pés da máquina podem ser fabricados em alumínio com pintura branca sanitária.

A medição será efetuada por unidade de desnatadeira fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.9 TACHO PARA DOCE 100L

Fornecimento de tacho elétrico para doce com capacidade para 100 litros. O tacho fabricado em aço inox AISI 304, em camisa dupla, com acabamento sanitário padrão alimentício. O equipamento deve ser construído com agitador acoplado a conjunto motoredutor, raspadores no fundo e na lateral do tanque, sistema basculante do tanque, quadro de comando e acessórios de segurança.

A medição será efetuada por unidade de tacho fornecido, instalado e testado, conforme projeto.

12.10 BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG

Fornecimento de bateadeira para manteiga com capacidade para 20 kg de manteiga. A bateadeira deve ser fabricada em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício. A bateadeira de manteiga deve possuir tambor com pás internas, sistema de alívio de pressão, saída para soro, motor elétrico com controle de velocidade.

A medição será efetuada por unidade de bateadeira fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.11 SELADORA PARA POTE – MANUAL

Fornecimento de seladora manual para copos ou potes com tampa de alumínio. A seladora deve ser construída em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício. A capacidade de produção estimada deve ser de 120 embalagens/hora para potes de 100 a 1.000 ml. A máquina seladora deve vir acompanhada de molde para pelo menos um tipo de embalagem.

A medição será efetuada por unidade de seladora manual fornecida e testada.

12.12 TANQUE PARA SALGA 400L

Fornecimento de tanque para salga de queijos com capacidade para 400 l. O tanque para salga deve ser construído em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício.

A medição será efetuada por unidade de tanque fornecido.

12.13 ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS

Fornecimento de estante para secagem e maturação de queijos fabricada em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário padrão alimentício. A estante deve possuir, no mínimo, 1,5 m de comprimento e 50 cm de largura, e ser composta por, no mínimo, 4 prateleiras.

A medição será efetuada por unidade de estante fornecida.

12.14 SELADORA A VÁCUO

Fornecimento de seladora a vácuo. A seladora deve ser fabricada em aço inox AISI 304 com sistema de vácuo completo, barras de selagem de 25 cm, sistema de soldagem da embalagem, e capacidade de embalar, no mínimo, 120 peças por hora.

A medição será efetuada por unidade de seladora a vácuo fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.15 LAVA DE BOTAS

Fornecimento de lava de botas manual com escova. O lavador de botas deve ser fabricado totalmente em aço inox AISI 304 e possuir com mangueira e escova para uso manual.

A medição será efetuada por unidade de lava botas fornecido, instalado e testado, conforme projeto.

12.16 ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO

Fornecimento de analisador de leite ultrassônico com bateria, entrada de comunicação RS232 ou USB, cubetas plásticas, eletrodo de pH, suporte para eletrodo, e todos demais os acessórios para operação completa do instrumento e realização de todas as análises. O analisador de leite deve realizar as seguintes análises: gordura, extrato seco desengordurado, densidade, proteína, lactose, sólidos, água adicionada, ponto de congelamento, temperatura, pH e condutividade. O instrumento de medição deve operar no intervalo de temperatura de operação de -10 a 50°C e faixa de umidade de operação de 10 a 90%UR (sem condensação). A alimentação elétrica deve ser em 12 V, em corrente contínua, e acompanhar fonte de alimentação externa bivolt.

A medição será efetuada por unidade de analisador de leite fornecido e testado.

12.17 LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS 11KG

Fornecimento de máquina lavadora e secadora automática, interior e cesto inox, com capacidade para 15,0 kg. A máquina deve apresentar classificação de eficiência energética A (mais eficiente), de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro.

A medição será efetuada por unidade de máquina lavadora e secadora fornecida, instalada e testada, conforme projeto.

12.18 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO

Fornecimento de armário, tipo roupeiro, produzido em chapa de aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi. O roupeiro deve ter compartimentos com portas com fechadura a chave ou cadeado. Os compartimentos do roupeiro devem apresentar as seguintes dimensões mínimas: 40 cm altura, 30 cm de largura e 40 cm de profundidade. O roupeiro deve atender à norma NR 24. O roupeiro deve ter, no mínimo, as seguintes dimensões: 30 cm de largura, 40 cm de profundidade, e 190 cm de altura.

A medição será efetuada por unidade de armário fornecido.

12.19 COMPRESSOR 2HP 50L

Fornecimento e instalação de compressor de ar pneumático de 2 HP de potência e capacidade de armazenamento de ar de 50 l. O compressor será utilizado para alimentar os sistemas pneumáticos de pistões da máquina envasadora e da prensa pneumática. O equipamento deve ser fornecido com base e todos os acessórios para montagem e instalação.

A medição será efetuada por unidade de compressor instalado.

12.20 FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG

Fornecimento de forma para queijo coalho redondo de 1 kg. A forma deve ser material polimérico com acabamento sanitário padrão alimentício. A forma deve ser compatível com a prensa pneumática.

A medição será efetuada por unidade de forma fornecida.

13 LIMPEZA FINAL DA OBRA

13.1 LIMPEZA GERAL

Remoção de todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos não utilizáveis.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.

A medição será efetuada por metro quadrado executado.

14 PROJETO EXECUTIVO

14.1 PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAJEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO

Este serviço consiste na elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutura metálica e instalações elétricas e hidrossanitários referentes ao objeto desta contratação com as devidas anotações de responsabilidade técnicas – ART.

Após a elaboração desses projetos anteriormente referenciados, o mesmo passará pela aprovação da ADAGRI.

Após aprovação do projeto, o mesmo deverá ser apresentado a CODEVASF para que seja autorizado o início da execução.

A elaboração do projeto executivo padrão que, em tese, será o mesmo para todos os módulos, deve contemplar elementos suficientes e maior detalhamento do que o projeto básico fornecido, A medição será efetuada após a aprovação do projeto executivo, caso necessário a elaboração deste.

14.2 SONDAJEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO

Este serviço consiste na investigação do solo do terreno a ser implantada a agroindústria, por meio de sondagem a percussão do terreno, cujo avanço da perfuração é feito por meio de trado ou de lavagem, sendo utilizada a cravação de um amostrador para a medida de índices de resistência à penetração, obtenção de amostras, determinação do nível d'água e execução de vários ensaios *in situ*.

A execução e entrega dos resultados da sondagem deve obedecer aos normativos vigentes, tais como ABNT 6484/2020, ABGE 103/2023 e correlatas.

A elaboração e entrega dos produtos topográficos deve obedecer à ABNT 13.133/2021 (versão atualizada). O levantamento topográfico deve subsidiar a avaliação da necessidade de ajustes do projeto básico fornecido ao terreno em questão, na sequência, deve-se fazer a locação do terreno e pontos importantes da obra, bem como cotas de nivelamento.

A partir dos resultados obtidos, cabe ao Engenheiro responsável o ajuste das peças do projeto básico fornecido ao terreno a ser utilizado, com indicação da necessidade ou não de elaboração de peças mais detalhas que possam compor o projeto executivo mencionado no item 14.1.

A medição será efetuada após entrega dos relatórios, plantas, projetos e materialização dos limites do terreno e construção no local de implantação.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO
CEARÁ.**

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE LÁCTEO	1,00	10,00	R\$ 989.056,60	R\$ 9.890.566,00



FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:

SINAPI/CE:	08/2025	DESONERADO
SEINFRA/CE:	28.1	DESONERADO
SICRO/CE:	04/2025	
PESQUISA DE MERCADO:	03/2025	

ENCARGOS SOCIAIS		BDI DE SERVIÇOS:	25,92%
HORISTA 92,17%	MENSALISTA 53,50%	BDI DE MATERIAIS:	16,32%
		DATA BASE DO ORÇAMENTO:	10/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

ORÇAMENTO SINTÉTICO - CUSTO POR UNIDADE

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					781.011,80
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	60,00	464,51	584,91	35.094,60
1.2	CODEVASF	COMP-12	ADMISTRAÇÃO LOCAL	UN	10,00	46.580,40	58.654,03	586.540,30
1.3	CODEVASF	COMP-13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	10,00	3.030,53	3.816,04	38.160,40
1.4	SICRO	B8952	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	1.000,00	48,26	60,76	60.760,00
1.5	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	550,00	81,19	102,23	56.226,50
1.6	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	5.035,80	0,67	0,84	4.230,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO					52.347,40
2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5.035,80	3,01	3,79	19.085,60
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	43,10	86,74	109,22	4.707,30
2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	199,00	113,96	143,49	28.554,50
3			PAVIMENTAÇÃO / PISO					724.151,20
3.1	SINAPI	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.228,00	79,40	99,98	322.735,40
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	898,00	43,56	54,85	49.255,30
3.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.001,00	2,13	2,68	2.682,60
3.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.126,60	94,05	118,42	133.411,90
3.5	SINAPI	103917	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	896,80	191,34	240,93	216.066,00
4			COBERTURA					1.133.030,50
4.1			FUNDAÇÃO - BLOCOS					65.482,70
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	25,00	86,74	109,22	2.730,50
4.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	50,00	6,48	8,15	407,50
4.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.421,20	13,08	16,47	23.407,10
4.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	946,20	19,13	24,08	22.784,40
4.1.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,00	513,13	646,13	16.153,20
4.2			FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES					78.224,70
4.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	53,10	86,74	109,22	5.799,50
4.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	132,80	6,48	8,15	1.082,30
4.2.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.460,40	13,31	16,75	24.461,70
4.2.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	628,90	15,88	19,99	12.571,70
4.2.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	53,10	513,13	646,13	34.309,50
4.3			ESTRUTURA METÁLICA					989.323,10
4.3.1	SEINFRA	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	1.742,10	269,61	339,49	591.425,50
4.3.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.532,60	196,64	247,60	379.471,70

4.3.3	SEINFRA	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	54,50	268,50	338,09	18.425,90
5			PAREDES / PAINÉIS / VEDAÇÃO					1.803.030,30
5.1	CODEVASF	COMP-21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM	M2	4.500,60	318,16	400,62	1.803.030,30
6			PINTURA					76.211,70
6.1	SEINFRA	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.796,60	12,38	15,58	27.991,00
6.2	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.796,60	21,32	26,84	48.220,70
7			ESQUADRIAS					379.932,80
7.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	207,90	652,20	821,25	170.737,80
7.2	SEINFRA	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,80	404,39	509,20	51.327,30
7.3	SEINFRA	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE AÇONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM - (FORNECIMENTO	UN	10,00	3.352,31	4.221,22	42.212,20
7.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	28,00	401,12	505,09	14.142,50
7.5	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	80,00	871,67	1.097,60	87.808,00
7.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,40	755,83	951,74	13.705,00
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					316.546,60
8.1	SINAPI	COMP-33	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO	UN	10,00	3.660,45	4.609,23	46.092,30
8.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	401,59	505,68	10.113,60
8.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,00	5,32	6,69	388,00
8.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.842,80	7,89	9,93	28.229,00
8.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.253,00	3,23	4,06	9.147,10
8.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.093,00	4,72	5,94	24.312,40
8.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	865,80	18,58	23,39	20.251,00
8.8	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	188,00	15,12	19,03	3.577,60
8.9	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.117,00	11,23	14,14	29.934,30
8.10	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	273,00	23,15	29,15	7.957,90
8.11	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	40,00	164,89	207,62	8.304,80
8.12	SEINFRA	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	226,30	81,17	102,20	23.127,80
8.13	SINAPI	96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	160,00	65,89	82,96	13.273,60
8.14	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	29,74	37,44	2.995,20
8.15	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	45,29	57,02	570,20
8.16	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	35,08	44,17	4.417,00
8.17	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	170,00	11,94	15,03	2.555,10
8.18	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00	11,94	15,03	901,80
8.19	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	72,34	91,09	910,90

8.20	CODEVASF	COMP-24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	106,36	133,92	1.339,20
8.21	CODEVASF	COMP-30	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	178,14	224,31	4.486,20
8.22	CODEVASF	COMP-31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	105,54	132,89	10.631,20
8.23	CODEVASF	COMP-01	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	UN	260,00	120,49	151,72	39.447,20
8.24	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	60,00	105,36	132,66	7.959,60
8.25	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	200,00	41,50	52,25	10.450,00
8.26	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	80,00	51,36	64,67	5.173,60
9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					160.853,90
9.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	102,20	21,55	27,13	2.772,60
9.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	261,20	27,30	34,37	8.977,40
9.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,70	34,03	42,85	1.529,70
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	394,30	38,04	47,89	18.883,00
9.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLAS CERÂMICAS MACIÇAS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	60,00	566,42	713,23	42.793,80
9.6	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	60,00	21,30	26,82	1.609,20
9.7	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	54,63	68,79	5.503,20
9.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	11,82	14,88	1.190,40
9.9	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	80,54	101,41	4.056,40
9.10	SINAPI	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	86,90	109,42	3.282,60
9.11	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	10,00	4.989,48	6.282,75	62.827,50
9.12	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	120,00	13,14	16,54	1.984,80
9.13	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	90,00	15,92	20,04	1.803,60
9.14	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	44,32	55,80	1.116,00
9.15	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	21,12	26,59	265,90
9.16	CODEVASF	COMP-32	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	46,70	58,80	1.176,00
9.17	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	42,96	54,09	1.081,80
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					424.082,80
10.1	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	289,50	32,56	40,99	11.866,60
10.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	284,20	23,64	29,76	8.457,70
10.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	165,10	18,55	23,35	3.855,00
10.4	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	64,86	81,67	1.633,40
10.5	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	94,66	119,19	2.383,80
10.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	99,69	125,52	10.041,60
10.7	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	125,21	157,66	6.306,40
10.8	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	550,26	692,88	13.857,60

10.9	CODEVASF	COMP-23	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	UN	20,00	25,55	32,17	643,40
10.10	SEINFRA	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	10,00	24.049,25	30.282,81	302.828,10
10.11	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	274,81	346,04	10.381,20
10.12	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,00	1.028,99	1.295,70	51.828,00
11			INSTALAÇÕES MECÂNICAS					223.018,00
11.1	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	10,00	17.711,09	22.301,80	223.018,00
12			EQUIPAMENTOS					3.616.480,50
12.1	CODEVASF	COMP-14	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN	10,00	24.092,98	28.024,95	280.249,50
12.2	CODEVASF	COMP-15	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN	10,00	48.227,33	56.098,03	560.980,30
12.3	CODEVASF	COMP-20	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN	20,00	17.026,93	19.805,72	396.114,40
12.4	CODEVASF	COMP-02	MESA INOX DE APOIO	UN	20,00	3.751,91	4.364,22	87.284,40
12.5	CODEVASF	COMP-16	PRESA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN	20,00	10.082,66	11.728,15	234.563,00
12.6	CODEVASF	COMP-17	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN	10,00	7.656,15	8.905,63	89.056,30
12.7	CODEVASF	COMP-27	IOGURTEIRA INOX 500L	UN	10,00	28.595,00	33.261,70	332.617,00
12.8	CODEVASF	COMP-18	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN	10,00	20.165,00	23.455,92	234.559,20
12.9	CODEVASF	COMP-25	TACHO PARA DOCE 100L	UN	10,00	28.790,93	33.489,60	334.896,00
12.10	CODEVASF	COMP-26	BÁTEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN	10,00	20.344,94	23.665,23	236.652,30
12.11	CODEVASF	COMP-03	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN	20,00	2.672,97	3.109,19	62.183,80
12.12	CODEVASF	COMP-19	TANQUE PARA SALGA 400L	UN	10,00	3.616,66	4.206,89	42.068,90
12.13	CODEVASF	COMP-11	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	UN	60,00	4.382,24	5.097,42	305.845,20
12.14	CODEVASF	COMP-04	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN	20,00	5.457,82	6.348,53	126.970,60
12.15	CODEVASF	COMP-05	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN	10,00	5.321,75	6.190,25	61.902,50
12.16	CODEVASF	COMP-06	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UN	10,00	5.769,28	6.710,82	67.108,20
12.17	CODEVASF	COMP-07	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	UN	10,00	3.610,51	4.199,74	41.997,40
12.18	CODEVASF	COMP-08	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	UN	40,00	1.283,09	1.492,49	59.699,60
12.19	CODEVASF	COMP-28	COMPRESSOR 2HP 50L	UN	10,00	2.147,93	2.498,47	24.984,70
12.20	CODEVASF	COMP-34	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	UN	1.120,00	28,21	32,81	36.747,20
13			LIMPEZA FINAL DA OBRA					13.395,20
13.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	5.035,80	2,12	2,66	13.395,20
14			PROJETO EXECUTIVO					186.473,30
14.1	CODEVASF	COMP-29-0	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO.	UN	10,00	5.937,90	7.477,00	74.770,00
1.6	CODEVASF	COMP-29	SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	UN	10,00	8.870,98	11.170,33	111.703,30
TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$)								9.890.566,00
FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.								



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS:

SINAPI/CE: 08/2025 DESONERADO
SEINFRA/CE: 28.1 DESONERADO
SICRO/CE: 04/2025
PESQUISA DE MERCADO: 03/2025

ENCARGOS SOCIAIS		BDI DE SERVIÇOS:	25,92%
HORISTA		BDI DE MATERIAIS:	16,32%
MENSALISTA		DATA BASE DO ORÇAMENTO:	10/2025
92,17%	53,50%		

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

ORÇAMENTO SINTÉTICO - CUSTO POR UNIDADE								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					78.101,18
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,00	464,51	584,91	3.509,46
1.2	CODEVASF	COMP-12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	46.580,40	58.654,03	58.654,03
1.3	CODEVASF	COMP-13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	3.030,53	3.816,04	3.816,04
1.4	SICRO	B8952	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	m² x mês	100,00	48,26	60,76	6.076,00
1.5	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	55,00	81,19	102,23	5.622,65
1.6	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	503,58	0,67	0,84	423,00
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO					5.234,74
2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	503,58	3,01	3,79	1.908,56
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,31	86,74	109,22	470,73
2.3	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	19,90	113,96	143,49	2.855,45
3			PAVIMENTAÇÃO / PISO					72.415,12
3.1	SINAPI	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	322,80	79,40	99,98	32.273,54
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	89,80	43,56	54,85	4.925,53
3.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	100,10	2,13	2,68	268,26
3.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	112,66	94,05	118,42	13.341,19
3.5	SINAPI	103917	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	M2	89,68	191,34	240,93	21.606,60
4			COBERTURA					113.303,05
4.1			FUNDAÇÃO - BLOCOS					6.548,27
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,50	86,74	109,22	273,05
4.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	5,00	6,48	8,15	40,75
4.1.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	142,12	13,08	16,47	2.340,71
4.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	94,62	19,13	24,08	2.278,44
4.1.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,50	513,13	646,13	1.615,32
4.2			FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES					7.822,47
4.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,31	86,74	109,22	579,95
4.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,28	6,48	8,15	108,23
4.2.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	146,04	13,31	16,75	2.446,17
4.2.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	62,89	15,88	19,99	1.257,17
4.2.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,31	513,13	646,13	3.430,95
4.3			ESTRUTURA METÁLICA					98.932,31
4.3.1	SEINFRA	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	174,21	269,61	339,49	59.142,55

4.3.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	153,26	196,64	247,60	37.947,17
4.3.3	SEINFRA	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,45	268,50	338,09	1.842,59
5			PAREDES / PAINÉIS / VEDAÇÃO					180.303,03
5.1	CODEVASF	COMP-21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM	M2	450,06	318,16	400,62	180.303,03
6			PINTURA					7.621,17
6.1	SEINFRA	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	179,66	12,38	15,58	2.799,10
6.2	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	179,66	21,32	26,84	4.822,07
7			ESQUADRIAS					37.993,28
7.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,79	652,20	821,25	17.073,78
7.2	SEINFRA	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,08	404,39	509,20	5.132,73
7.3	SEINFRA	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM -(FORNECIMENTO	UN	1,00	3.352,31	4.221,22	4.221,22
7.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,80	401,12	505,09	1.414,25
7.5	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	8,00	871,67	1.097,60	8.780,80
7.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,44	755,83	951,74	1.370,50
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					31.654,66
8.1	SINAPI	COMP-33	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO	UN	1,00	3.660,45	4.609,23	4.609,23
8.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	401,59	505,68	1.011,36
8.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,80	5,32	6,69	38,80
8.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	284,28	7,89	9,93	2.822,90
8.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,30	3,23	4,06	914,71
8.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	409,30	4,72	5,94	2.431,24
8.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,58	18,58	23,39	2.025,10
8.8	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,80	15,12	19,03	357,76
8.9	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	211,70	11,23	14,14	2.993,43
8.10	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,30	23,15	29,15	795,79
8.11	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	164,89	207,62	830,48
8.12	SEINFRA	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	22,63	81,17	102,20	2.312,78
8.13	SINAPI	96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	16,00	65,89	82,96	1.327,36
8.14	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	29,74	37,44	299,52
8.15	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,29	57,02	57,02
8.16	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	35,08	44,17	441,70
8.17	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	17,00	11,94	15,03	255,51

8.18	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	11,94	15,03	90,18
8.19	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	72,34	91,09	91,09
8.20	CODEVASF	COMP-24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,36	133,92	133,92
8.21	CODEVASF	COMP-30	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	178,14	224,31	448,62
8.22	CODEVASF	COMP-31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	105,54	132,89	1.063,12
8.23	CODEVASF	COMP-01	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	UN	26,00	120,49	151,72	3.944,72
8.24	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00	105,36	132,66	795,96
8.25	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	20,00	41,50	52,25	1.045,00
8.26	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	51,36	64,67	517,36
9			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					16.085,39
9.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	10,22	21,55	27,13	277,26
9.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	26,12	27,30	34,37	897,74
9.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,57	34,03	42,85	152,97
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,43	38,04	47,89	1.888,30
9.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	566,42	713,23	4.279,38
9.6	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00	21,30	26,82	160,92
9.7	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	54,63	68,79	550,32
9.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	11,82	14,88	119,04
9.9	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	80,54	101,41	405,64
9.10	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	86,90	109,42	328,26
9.11	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.989,48	6.282,75	6.282,75
9.12	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	13,14	16,54	198,48
9.13	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	15,92	20,04	180,36
9.14	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,32	55,80	111,60
9.15	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	21,12	26,59	26,59
9.16	CODEVASF	COMP-32	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	46,70	58,80	117,60
9.17	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	42,96	54,09	108,18
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					42.408,28
10.1	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,95	32,56	40,99	1.186,66
10.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,42	23,64	29,76	845,77
10.3	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,51	18,55	23,35	385,50
10.4	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	64,86	81,67	163,34

10.5	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94,66	119,19	238,38
10.6	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	99,69	125,52	1.004,16
10.7	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	125,21	157,66	630,64
10.8	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	550,26	692,88	1.385,76
10.9	CODEVASF	COMP-23	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	25,55	32,17	64,34
10.10	SEINFRA	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00	24.049,25	30.282,81	30.282,81
10.11	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	274,81	346,04	1.038,12
10.12	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.028,99	1.295,70	5.182,80
11			INSTALAÇÕES MECÂNICAS					22.301,80
11.1	SINAPI	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	UN	1,00	17.711,09	22.301,80	22.301,80
12			EQUIPAMENTOS					361.648,05
12.1	CODEVASF	COMP-14	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN	1,00	24.092,98	28.024,95	28.024,95
12.2	CODEVASF	COMP-15	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN	1,00	48.227,33	56.098,03	56.098,03
12.3	CODEVASF	COMP-20	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN	2,00	17.026,93	19.805,72	39.611,44
12.4	CODEVASF	COMP-02	MESA INOX DE APOIO	UN	2,00	3.751,91	4.364,22	8.728,44
12.5	CODEVASF	COMP-16	PRENSA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN	2,00	10.082,66	11.728,15	23.456,30
12.6	CODEVASF	COMP-17	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN	1,00	7.656,15	8.905,63	8.905,63
12.7	CODEVASF	COMP-27	IOGURTEIRA INOX 500L	UN	1,00	28.595,00	33.261,70	33.261,70
12.8	CODEVASF	COMP-18	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN	1,00	20.165,00	23.455,92	23.455,92
12.9	CODEVASF	COMP-25	TACHO PARA DOCE 100L	UN	1,00	28.790,93	33.489,60	33.489,60
12.10	CODEVASF	COMP-26	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN	1,00	20.344,94	23.665,23	23.665,23
12.11	CODEVASF	COMP-03	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN	2,00	2.672,97	3.109,19	6.218,38
12.12	CODEVASF	COMP-19	TANQUE PARA SALGA 400L	UN	1,00	3.616,66	4.206,89	4.206,89
12.13	CODEVASF	COMP-11	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURACÃO DE QUEIJOS	UN	6,00	4.382,24	5.097,42	30.584,52
12.14	CODEVASF	COMP-04	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN	2,00	5.457,82	6.348,53	12.697,06
12.15	CODEVASF	COMP-05	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN	1,00	5.321,75	6.190,25	6.190,25
12.16	CODEVASF	COMP-06	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UN	1,00	5.769,28	6.710,82	6.710,82
12.17	CODEVASF	COMP-07	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	UN	1,00	3.610,51	4.199,74	4.199,74
12.18	CODEVASF	COMP-08	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	UN	4,00	1.283,09	1.492,49	5.969,96
12.19	CODEVASF	COMP-28	COMPRESSOR 2HP 50L	UN	1,00	2.147,93	2.498,47	2.498,47
12.20	CODEVASF	COMP-34	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	UN	112,00	28,21	32,81	3.674,72
13			LIMPEZA FINAL DA OBRA					1.339,52
13.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	503,58	2,12	2,66	1.339,52
14			PROJETO EXECUTIVO					18.647,33
14.1	CODEVASF	COMP-29-0	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTACÃO	UN	1,00	5.937,90	7.477,00	7.477,00
14.2	CODEVASF	COMP-29	SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTACÃO	UN	1,00	8.870,98	11.170,33	11.170,33
TOTAL GERAL C/ BDI INCLUSO (R\$)								989.056,60
FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.								

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIDADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO - UNIDADE												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS								M2	6,00		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL		
	PLACA DA OBRA					3,00	x	2,00	=	6,00		
								• TOTAL	=	6,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.2	ADMISTRAÇÃO LOCAL								UND	1,00		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL		
	ADMISTRAÇÃO LOCAL							1,00	=	1,00		
								• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								UND	1,00		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO							QUANT.	=	TOTAL		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							1,00	=	1,00		
								• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.4	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)								M²xMÊS	100,00		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO					M²	x	MÊS	=	TOTAL		
	CANTEIRO					33,33	x	3,00	=	100,00		
								• TOTAL	=	100,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024								M	55,00		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LADOS	=	TOTAL		
	LADO 01					13,10	x	2,00	=	27,00		
	LADO 02					13,80	x	2,00	=	28,00		
								• TOTAL	=	55,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024								M2	503,58		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	LIMPEZA DO TERRENO					23,10	x	21,80	=	503,58		
								• TOTAL	=	503,58		
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO								M2	503,58		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
	IMPLANTAÇÃO					23,10	x	21,80	=	503,58		
								• TOTAL	=	503,58		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024								M3	4,31		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	EXTENSÃO 01			13,10	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	2,10
	EXTENSÃO 02			13,80	x	0,20	x	0,40	x	2,00	=	2,21
										• TOTAL	=	4,31
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023								M3	19,90		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	=	TOTAL		
	RADIER EXTERNO - ÁREA 01			13,10	x	1,00	x	0,02	=	0,26		
	RADIER EXTERNO - ÁREA 02			13,10	x	1,00	x	0,02	=	0,26		
	RADIER EXTERNO - ÁREA 03			11,80	x	1,00	x	0,02	=	0,24		
	RADIER EXTERNO - ÁREA 04			11,80	x	1,50	x	0,02	=	0,35		
	RADIER EXTERNO - ÁREA 05			11,80	x	3,00	x	0,02	=	0,71		
	RADIER			13,80	x	13,10	x	0,10	=	18,08		
								• TOTAL	=	19,90		
3	PAVIMENTAÇÃO / PISO											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020								M2	322,80		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
	ENTORNO DA EDIFICAÇÃO - ÁREA 01			23,10	x	4,00	x	2,00	=	184,80		
	ENTORNO DA EDIFICAÇÃO - ÁREA 02			13,80	x	6,00	x	1,00	=	82,80		
	ENTORNO DA EDIFICAÇÃO - ÁREA 03			13,80	x	4,00	x	1,00	=	55,20		
								• TOTAL	=	322,80		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024								M	89,80		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
	PERIMETRO - EXTENSÃO 01			23,10	x	2,00	=	46,20				
	PERIMETRO - EXTENSÃO 02			21,80	x	2,00	=	43,60				
								• TOTAL	=	89,80		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
3.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021								M2	100,10		
	QUANTITATIVO											
	DESCRIÇÃO			EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
	RADIER EXTERNO - ÁREA 01			13,10	x	1,00	=	13,10				
	RADIER EXTERNO - ÁREA 02			13,10	x	1,00	=	13,10				
	RADIER EXTERNO - ÁREA 03			11,80	x	1,00	=	11,80				
	RADIER EXTERNO - ÁREA 04			11,80	x	1,50	=	17,70				
	RADIER EXTERNO - ÁREA 05			11,80	x	3,00	=	35,40				

		QUANTITATIVO							ÁREA	=	TOTAL	
DESCRIÇÃO									97,48	=	6,28	
BASE CASTELO D'ÁGUA										=	6,28	
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	-	ÁREA	=	TOTAL		
ENTORNO CASTELO D'ÁGUA				3,00	x	3,00	-	6,28	=	2,72		
								• TOTAL	=	100,10		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022								M2	112,66		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
RADIER EXTERNO - ÁREA 01				13,10	x	1,00	=	13,10				
RADIER EXTERNO - ÁREA 02				13,10	x	1,00	=	13,10				
RADIER EXTERNO - ÁREA 03				11,80	x	1,00	=	11,80				
RADIER EXTERNO - ÁREA 04				11,80	x	1,50	=	17,70				
RADIER EXTERNO - ÁREA 05				11,80	x	3,00	=	35,40				
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				ÁREA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
BASE CASTELO D'ÁGUA				6,28	x	3,00	=	18,84				
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	-	ÁREA	=	TOTAL		
ENTORNO CASTELO D'ÁGUA				3,00	x	3,00	-	6,28	=	2,72		
								• TOTAL	=	112,66		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
3.5	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022								M2	89,68		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
BLOCO 01 - ÁREA 01				11,80	x	2,70	=	31,86				
BLOCO 02 - ÁREA 01				11,80	x	4,90	=	57,82				
								• TOTAL	=	89,68		
4	COBERTURA											
4.1	FUNDAÇÃO - BLOCOS											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024								M3	2,50		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCOS				0,50	x	0,50	x	0,50	x	20,000	=	2,50
										• TOTAL	=	2,50
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020								M2	5,00		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
BLOCOS				0,50	x	0,50	x	20,000	=	5,00		
								• TOTAL	=	5,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								KG	142,12		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL		
BLOCOS								142,12	=	142,12		
								• TOTAL	=	142,12		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								KG	94,62		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL		
BLOCOS								94,62	=	94,62		
								• TOTAL	=	94,62		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2024								M3	2,50		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCOS				0,50	x	0,50	x	0,50	x	20,000	=	2,50
										• TOTAL	=	2,50
4.2	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAMES											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024								M3	5,31		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,89
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02				6,90	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,10
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,89
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02				2,70	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	0,43
										• TOTAL	=	5,31
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020								M2	13,28		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	2,000	=	4,72		
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02				6,90	x	0,20	x	2,000	=	2,76		
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	2,000	=	4,72		
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02				2,70	x	0,20	x	2,000	=	1,08		
								• TOTAL	=	13,28		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								KG	146,04		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL		
VIGAS								146,04	=	146,04		
								• TOTAL	=	146,04		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024								KG	62,89		
		FORTALEZA/CE, JULHO DE 2024.										
DESCRIÇÃO								QUANT.	=	TOTAL		
VIGAS								62,89	=	62,89		
								• TOTAL	=	62,89		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2024								M3	5,31		
		QUANTITATIVO										
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,89
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02				6,90	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,10
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01				11,80	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	1,89
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02				2,70	x	0,20	x	0,40	x	2,000	=	0,43

										TOTAL	=	5,31				
4.3	ESTRUTURA METALICA															
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
4.3.1	ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES										M2	174,21				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	x	FATOR	=	TOTAL
BLOCO 01 - AREA 01										13,00	x	4,15	x	1,005	=	54,22
BLOCO 02 - AREA 01										13,00	x	6,35	x	1,005	=	82,96
BLOCO 02 - AREA 02										8,00	x	2,00	x	1,005	=	16,08
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	3,15	x	5,00	=	4,73
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,43	x	5,00	=	5,15
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	4,00	x	5,00	=	6,00
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,50	x	2,00	=	2,10
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 03										0,30	x	3,30	x	3,00	=	2,97
• TOTAL															=	174,21
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
4.3.2	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019										M2	153,26				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	x	FATOR	=	TOTAL
BLOCO 01 - AREA 01										13,00	x	4,15	x	1,005	=	54,22
BLOCO 02 - AREA 01										13,00	x	6,35	x	1,005	=	82,96
BLOCO 02 - AREA 02										8,00	x	2,00	x	1,005	=	16,08
• TOTAL															=	153,26
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
4.3.3	TOLDO COM ESTRUTURA METALICA										M2	5,45				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
TOLDO - HORIZONTAL										2,50	x	1,20	=	3,00		
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
TOLDO - VERTICAL										2,50	x	0,50	x	1,00	=	1,25
TOLDO - VERTICAL										1,20	x	0,50	x	2,00	=	1,20
• TOTAL															=	5,45
5	PAREDES / PAINÉIS / VEDAÇÃO															
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM										M2	450,06				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - EXTENSÃO 01										11,80	x	3,36	x	1,00	=	39,65
BLOCO 01 - EXTENSÃO 02										2,30	x	3,43	x	1,00	=	7,89
BLOCO 01 - EXTENSÃO 03										6,40	x	3,49	x	1,00	=	22,34
BLOCO 01 - EXTENSÃO 04										11,80	x	3,62	x	1,00	=	42,72
BLOCO 01 - EXTENSÃO 05										2,50	x	3,49	x	8,00	=	69,80
BLOCO 01 - EXTENSÃO 06										1,00	x	3,40	x	1,00	=	3,40
BLOCO 02 - EXTENSÃO 01										11,80	x	4,24	x	1,00	=	50,03
BLOCO 02 - EXTENSÃO 02										1,60	x	4,11	x	1,00	=	6,58
BLOCO 02 - EXTENSÃO 03										1,60	x	3,90	x	1,00	=	6,24
BLOCO 02 - EXTENSÃO 04										2,75	x	4,06	x	2,00	=	22,33
BLOCO 02 - EXTENSÃO 05										3,70	x	3,97	x	1,00	=	14,69
BLOCO 02 - EXTENSÃO 06										4,70	x	4,01	x	4,00	=	75,29
BLOCO 02 - EXTENSÃO 07										2,10	x	3,87	x	3,00	=	24,38
BLOCO 02 - EXTENSÃO 08										1,80	x	4,15	x	1,00	=	7,47
BLOCO 02 - EXTENSÃO 09										11,80	x	3,77	x	1,00	=	44,49
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										ÁREA	=	TOTAL				
CÂMARA DE ARMAZENAMENTO										4,68	=	4,68				
CÂMARA DE MATURAÇÃO										4,68	=	4,68				
CÂMARA DE SALGA E SECAGEM										3,40	=	3,40				
• TOTAL													=	450,06		
6	PINTURA															
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
6.1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER										M2	179,66				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	x	FATOR	=	TOTAL
BLOCO 01 - AREA 01										13,00	x	4,15	x	1,005	=	54,22
BLOCO 02 - AREA 01										13,00	x	6,35	x	1,005	=	82,96
BLOCO 02 - AREA 02										8,00	x	2,00	x	1,005	=	16,08
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	3,15	x	5,00	=	4,73
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,43	x	5,00	=	5,15
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	4,00	x	5,00	=	6,00
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,50	x	2,00	=	2,10
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 03										0,30	x	3,30	x	3,00	=	2,97
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
TOLDO - HORIZONTAL										2,50	x	1,20	=	3,00		
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
TOLDO - VERTICAL										2,50	x	0,50	x	1,00	=	1,25
TOLDO - VERTICAL										1,20	x	0,50	x	2,00	=	1,20
• TOTAL															=	179,66
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.				
6.2	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER										M2	179,66				
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	x	FATOR	=	TOTAL
BLOCO 01 - AREA 01										13,00	x	4,15	x	1,005	=	54,22
BLOCO 02 - AREA 01										13,00	x	6,35	x	1,005	=	82,96
BLOCO 02 - AREA 02										8,00	x	2,00	x	1,005	=	16,08
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	3,15	x	5,00	=	4,73
BLOCO 01 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,43	x	5,00	=	5,15
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 01										0,30	x	4,00	x	5,00	=	6,00
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 02										0,30	x	3,50	x	2,00	=	2,10
BLOCO 02 - LINHA DE PILARES 03										0,30	x	3,30	x	3,00	=	2,97
QUANTITATIVO																
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
TOLDO - HORIZONTAL										2,50	x	1,20	=	3,00		
QUANTITATIVO																

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
TOLDO - VERTICAL	2,50	x	0,50	x	1,00	=	1,25		
TOLDO - VERTICAL	1,20	x	0,50	x	2,00	=	1,20		
					• TOTAL	=	179,66		
7	ESQUADRIAS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.1	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						M2	20,79	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	P1		0,70	x	2,10	x	9,00	=	13,23
	P2		0,60	x	2,10	x	6,00	=	7,56
							• TOTAL	=	20,79
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM						M2	10,08	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	P3		0,70	x	2,10	x	4,00	=	5,88
	P4		1,00	x	2,10	x	2,00	=	4,20
							• TOTAL	=	10,08
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.3	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO, 2100X1000X150MM - (F FORNECIMENTO						UN	1,00	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	P6						1,00	=	1,00
							• TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.4	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -						M2	2,80	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	J1		1,40	x	1,00	x	2,00	=	2,80
							• TOTAL	=	2,80
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.5	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						M2	8,00	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	J2		1,00	x	1,00	x	8,00	=	8,00
							• TOTAL	=	8,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						M2	1,44	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO		LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
	J4		0,60	x	0,60	x	4,00	=	1,44
							• TOTAL	=	1,44
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO						UN	1,00	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						1,00	=	1,00
							• TOTAL	=	1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES						UN	2,00	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						2,00	=	2,00
							• TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	5,80	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						5,80	=	5,80
							• TOTAL	=	5,80
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	284,28	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						284,28	=	284,28
							• TOTAL	=	284,28
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	225,30	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						225,30	=	225,30
							• TOTAL	=	225,30
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	409,30	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						409,30	=	409,30
							• TOTAL	=	409,30
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	86,58	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						86,58	=	86,58
							• TOTAL	=	86,58
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.	
8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						M	18,80	
	QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO						QUANT.	=	TOTAL
	CONFORME PROJETO						18,80	=	18,80
							• TOTAL	=	18,80

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	211,70
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		211,70	= 211,70
		• TOTAL	= 211,70
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,30
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		27,30	= 27,30
		• TOTAL	= 27,30
8.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		4,00	= 4,00
		• TOTAL	= 4,00
8.12	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	22,63
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		22,63	= 22,63
		• TOTAL	= 22,63
8.13	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	16,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		16,00	= 16,00
		• TOTAL	= 16,00
8.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		8,00	= 8,00
		• TOTAL	= 8,00
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
8.16	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		10,00	= 10,00
		• TOTAL	= 10,00
8.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	17,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		17,00	= 17,00
		• TOTAL	= 17,00
8.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		6,00	= 6,00
		• TOTAL	= 6,00
8.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
8.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
8.21	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
8.22	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		8,00	= 8,00
		• TOTAL	= 8,00
8.23	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	UN	26,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		26,00	= 26,00
		• TOTAL	= 26,00
8.24	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		51,00	= 6,00
		• TOTAL	= 6,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		51,00	= 6,00
		• TOTAL	= 6,00

8.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	20,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONDULETE DE ALUMÍNIO		20,00	= 20,00
		TOTAL	= 20,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
8.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONDULETE DE ALUMÍNIO		8,00	= 8,00
		TOTAL	= 8,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,22
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		10,22	= 10,22
		TOTAL	= 10,22
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26,12
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		26,12	= 26,12
		TOTAL	= 26,12
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,57
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		3,57	= 3,57
		TOTAL	= 3,57
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,43
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		39,43	= 39,43
		TOTAL	= 39,43
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		6,00	= 6,00
		TOTAL	= 6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		6,00	= 6,00
		TOTAL	= 6,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		8,00	= 8,00
		TOTAL	= 8,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		8,00	= 8,00
		TOTAL	= 8,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.9	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		4,00	= 4,00
		TOTAL	= 4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.10	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		3,00	= 3,00
		TOTAL	= 3,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.11	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		TOTAL	= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		12,00	= 12,00
		TOTAL	= 12,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		9,00	= 9,00
		TOTAL	= 9,00

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.16	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,95
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		28,95	= 28,95
		• TOTAL	= 28,95
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,42
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		28,42	= 28,42
		• TOTAL	= 28,42
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,51
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		16,51	= 16,51
		• TOTAL	= 16,51
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		8,00	= 8,00
		• TOTAL	= 8,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		4,00	= 4,00
		• TOTAL	= 4,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.8	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.9	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		2,00	= 2,00
		• TOTAL	= 2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.10	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		1,00	= 1,00
		• TOTAL	= 1,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE	UN	3,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		3,00	= 3,00
		• TOTAL	= 3,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10.12	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE	UN	4,00
QUANTITATIVO			
DESCRIÇÃO		QUANT.	= TOTAL
CONFORME PROJETO		4,00	= 4,00
		• TOTAL	= 4,00

11 INSTALAÇÕES MECANICAS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
11.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
12 EQUIPAMENTOS									
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.1	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.2	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.3	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN	2,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		2,00	=	2,00					
		• TOTAL	=	2,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.4	MESA INOX DE APOIO	UN	2,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		2,00	=	2,00					
		• TOTAL	=	2,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.5	PRESA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN	2,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		2,00	=	2,00					
		• TOTAL	=	2,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.6	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.7	IOGURTEIRA INOX 500L	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.8	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.9	TACHO PARA DOCE 100L	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
11.10	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.11	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.12	TANQUE PARA SALGA 400L	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.13	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	UN	6,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		6,00	=	6,00					
		• TOTAL	=	6,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.14	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN	2,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		2,00	=	2,00					
		• TOTAL	=	2,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.15	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.						
12.16	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UN	1,00						
		QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT.	=	TOTAL					
EQUIPAMENTO		1,00	=	1,00					
		• TOTAL	=	1,00					

EQUIPAMENTO										1,00	=	1,00		
										• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
12.17	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG										UN	1,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
EQUIPAMENTO										QUANT.	=	TOTAL		
										1,00	=	1,00		
										• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
12.18	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO										UN	4,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
EQUIPAMENTO										QUANT.	=	TOTAL		
										4,00	=	4,00		
										• TOTAL	=	4,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
12.19	COMPRESSOR 2HP 50L										UN	1,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
EQUIPAMENTO										QUANT.	=	TOTAL		
										1,00	=	1,00		
										• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
12.20	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG										UN	112,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
EQUIPAMENTO										QUANT.	=	TOTAL		
										112,00	=	112,00		
										• TOTAL	=	112,00		
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA													
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
13.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019										M2	503,58		
										LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019				
DESCRIÇÃO										EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL
IMPLANTAÇÃO										23,10	x	21,80	=	503,58
										• TOTAL	=	503,58		
14	PROJETO EXECUTIVO													
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
14.1	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO										0,00	1,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
PROJETO EXECUTIVO										QUANT.	=	TOTAL		
										1,00	=	1,00		
										• TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.		
14.2	SONDAÇÃO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO										UND	1,00		
DESCRIÇÃO										QUANTITATIVO				
PROJETO EXECUTIVO										QUANT.	=	TOTAL		
										1,00	=	1,00		
										• TOTAL	=	1,00		
FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.														

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - UNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	DESONERADO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,90%	78.101,18	100,00%	78.101,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / CONTENÇÃO	0,53%	5.234,74	100,00%	5.234,74	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO / PISO	7,32%	72.415,12	50,00%	36.207,56	50,00%	36.207,56	0,00%	0,00
4	COBERTURA	11,46%	113.303,05	50,00%	56.651,53	50,00%	56.651,53	0,00%	0,00
5	PAREDES / PAINÉIS / VEDAÇÃO	18,23%	180.303,03	0,00%	0,00	100,00%	180.303,03	0,00%	0,00
6	PINTURA	0,77%	7.621,17	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.621,17
7	ESQUADRIAS	3,84%	37.993,28	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	37.993,28
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,20%	31.654,66	0,00%	0,00	100,00%	31.654,66	0,00%	0,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,63%	16.085,39	0,00%	0,00	100,00%	16.085,39	0,00%	0,00
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,29%	42.408,28	0,00%	0,00	100,00%	42.408,28	0,00%	0,00
11	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	2,25%	22.301,80	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	22.301,80
12	EQUIPAMENTOS	36,56%	361.648,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	361.648,05
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,14%	1.339,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.339,52
13	PROJETO EXECUTIVO	1,89%	18.647,33	100,00%	18.647,33	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$) 19,70% 194.842,34 36,73% 363.310,45 43,57% 430.903,82

TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$) 989.056,60

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

Código	Descrição	Unidade	Custo (R\$)
COMP-01	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	UN	120,49
COMP-02	MESA INOX DE APOIO	UN	3.751,91
COMP-03	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN	2.672,97
COMP-04	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN	5.457,82
COMP-05	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN	5.321,75
COMP-06	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UN	5.769,28
COMP-07	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	UN	3.610,51
COMP-08	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	UN	1.283,09
COMP-11	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	UN	4.382,24
COMP-12	ADMISTRAÇÃO LOCAL	UN	46.580,40
COMP-13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	3.030,53
COMP-14	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN	24.092,98
COMP-15	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN	48.227,33
COMP-16	PRESA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN	10.082,66
COMP-17	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN	7.656,15
COMP-18	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN	20.165,00
COMP-19	TANQUE PARA SALGA 400L	UN	3.616,66
COMP-20	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN	17.026,93
COMP-21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM	M2	318,16
COMP-22	LIMPEZA GERAL	M2	14,08
COMP-23	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	UN	25,55
COMP-24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	106,36
COMP-25	TACHO PARA DOCE 100L	UN	28.790,93
COMP-26	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN	20.344,94
COMP-27	IOGURTEIRA INOX 500L	UN	28.595,00
COMP-28	COMPRESSOR 2HP 50L	UN	2.147,93
COMP-29-0	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	UN	5.937,90
COMP-29	SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	UN	8.870,98
COMP-30	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	178,14
COMP-31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	105,54
COMP-32	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,70
COMP-33	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO	UN	3.660,45
COMP-34	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	UN	28,21

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DA 14SR/CODEVASF

NÃO DESONERADO

Código	Fonte	Descrição	NÃO DESONERADO	Coefficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
COMP-01	CODEVASF	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	UN			120,49
COT-01	COTAÇÃO	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE	UN	1,000000	82,00	82,00
COT-02	COTAÇÃO	LÂMPADA LED BULBO 20W 6500K	UN	1,000000	17,36	17,36
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229900	23,42	5,38
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,551800	28,54	15,75
					Total	120,49
COMP-02	CODEVASF	MESA INOX DE APOIO	UN			3.751,91
COT-03	COTAÇÃO	MESA INOX DE APOIO	UN	1,000000	3.751,91	3.751,91
					Total	3.751,91
COMP-03	CODEVASF	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN			2.672,97
COT-04	COTAÇÃO	SELADORA MANUAL PARA POTES	UN	1,000000	2.672,97	2.672,97
					Total	2.672,97
COMP-04	CODEVASF	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN			5.457,82
COT-05	COTAÇÃO	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	UN	1,000000	5.457,82	5.457,82
					Total	5.457,82
COMP-05	CODEVASF	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN			5.321,75
COT-06	COTAÇÃO	LAVA DE BOTAS MANUAL	UN	1,000000	5.321,75	5.321,75
					Total	5.321,75
COMP-06	CODEVASF	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UN			5.769,28
COT-07	COTAÇÃO	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	UM	1,000000	5.769,28	5.769,28
					Total	5.769,28
COMP-07	CODEVASF	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	UN			3.610,51
COT-08	COTAÇÃO	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	UN	1,000000	3.610,51	3.610,51
					Total	3.610,51
COMP-08	CODEVASF	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	UN			1.283,09
COT-09	COTAÇÃO	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	UN	1,000000	1.283,09	1.283,09
					Total	1.283,09
COMP-11	CODEVASF	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	UN			4.382,24
COT-12	COTAÇÃO	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	UN	1,000000	4.382,24	4.382,24
					Total	4.382,24
COMP-12	CODEVASF	ADMISTRAÇÃO LOCAL	UN			46.580,40
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,000000	116,65	11.198,40
101380	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,000000	3.989,52	11.968,56
90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,000000	17,76	3.409,92
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,000000	26,23	5.036,16
100533	SINAPI	TÉCNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,000000	39,42	7.568,64
100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,000000	23,39	4.490,88
100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,000000	30,29	2.907,84
					Total	46.580,40
COMP-13	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN			3.030,53
89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 12/2014	CHP	1,000000	337,29	337,29

10698	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	2,000000	213,88	427,76
5914640	SICRO	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	tkm	3906,000000	0,58	2.265,48
					Total	3.030,53

COMP-14	CODEVASF	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN			24.092,98
COT-13	COTAÇÃO	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	UN	1,000000	24.092,98	24.092,98
					Total	24.092,98

COMP-15	CODEVASF	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN			48.227,33
COT-14	COTAÇÃO	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	UN	1,000000	48.227,33	48.227,33
					Total	48.227,33

COMP-16	CODEVASF	PRESA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN			10.082,66
COT-15	COTAÇÃO	PRESA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	UN	1,000000	10.082,66	10.082,66
					Total	10.082,66

COMP-17	CODEVASF	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN			7.656,15
COT-16	COTAÇÃO	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	UN	1,000000	7.656,15	7.656,15
					Total	7.656,15

COMP-18	CODEVASF	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN			20.165,00
COT-17	COTAÇÃO	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	UN	1,000000	20.165,00	20.165,00
					Total	20.165,00

COMP-19	CODEVASF	TANQUE PARA SALGA 400L	UN			3.616,66
COT-18	COTAÇÃO	TANQUE PARA SALGA 400L	UN	1,000000	3.616,66	3.616,66
					Total	3.616,66

COMP-20	CODEVASF	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN			17.026,93
COT-19	COTAÇÃO	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	UN	1,000000	17.026,93	17.026,93
					Total	17.026,93

COMP-21	CODEVASF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM	M2			318,16
COT-20	COTAÇÃO	ISOPAINEL EPS 100 MM	M2	1,050000	198,20	208,11
COT-21	COTAÇÃO	CANT INT 40X40X1000	M	0,847000	13,25	11,22
COT-22	COTAÇÃO	CANT EXTERNA 40X140X1000	M	0,091000	15,26	1,39
COT-23	COTAÇÃO	PERFIL EM U 40X100X1000	M	0,434000	16,58	7,20
COT-29	COTAÇÃO	REBITE POP ALUMINIO BRANCO 4,0 X 15MM	CT	0,016333	22,45	0,37
COT-30	COTAÇÃO	MASSA VEDANTE PAINEIS (BRANCO) - 600ML	PC	0,028000	35,27	0,99
COT-27	COTAÇÃO	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO ISOPAINEL EPS	M2	1,000000	88,88	88,88
					Total	318,16

COMP-22	CODEVASF	LIMPEZA GERAL	M2			15,35
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	21,93	15,35
					Total	15,35

COMP-23	CODEVASF	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	UN			30,59
7608	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,000000	15,14	15,14
3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021000	4,00	0,08
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,446700	27,49	12,28
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140700	21,93	3,09
					Total	30,59

COMP-24	CODEVASF	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			118,08
1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000000	1,00	3,00
34714	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1,000000	76,10	76,10
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	23,42	17,57
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750000	28,54	21,41

					Total	118,08
COMP-25	CODEVASF	TACHO PARA DOCE 100L	UN			28.790,93
COT-24	COTAÇÃO	TACHO PARA DOCE 100L	UN	1,000000	28.790,93	28.790,93
					Total	28.790,93
COMP-26	CODEVASF	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN			20.344,94
COT-25	COTAÇÃO	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	UN	1,000000	20.344,94	20.344,94
					Total	20.344,94
COMP-27	CODEVASF	IOGURTEIRA INOX 500L	UN			28.595,00
COT-26	COTAÇÃO	CIÊNCIA DO LEITE	UN	1,000000	28.595,00	28.595,00
					Total	28.595,00
COMP-28	CODEVASF	COMPRESSOR 2HP 50L	UN			2.147,93
COT-28	COTAÇÃO	COMPRESSOR 2HP 50L	UN	1,000000	2.147,93	2.147,93
					Total	2.147,93
COMP-29-0	CODEVASF	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	UN			5.937,90
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,000000	126,69	3.800,70
90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,000000	35,62	2.137,20
					Total	5.937,90
COMP-29	CODEVASF	SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	UN			8.870,98
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	126,69	1.013,52
90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	35,62	284,96
88322	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000000	57,67	230,68
90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,000000	48,85	1.172,40
88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,000000	23,24	371,84
5896	ORSE	VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICKUP CAPACIDADE 0,6 TON	H	24,000000	8,33	199,92
4221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	50,000000	6,07	303,50
E9553	SICRO	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM ALCANCE MÁXIMO DE 3.000M	H	24,000000	8,09	194,16
32.02.01	EMBASA	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	60,000000	85,00	5.100,00
					Total	8.870,98
COMP-30	CODEVASF	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			178,14
1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,000000	1,04	2,08
39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,000000	139,69	139,69
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	23,42	16,39
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700000	28,54	19,98
					Total	178,14
COMP-31	CODEVASF	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			105,54
1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,000000	1,04	1,04
39469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,000000	70,73	70,73
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650000	23,42	15,22
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,650000	28,54	18,55
					Total	105,54
COMP-32	CODEVASF	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			46,70
297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,000000	3,40	3,40
301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,000000	4,09	8,18
3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000000	18,82	18,82

20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,152500	26,80	4,09
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244600	22,46	5,49
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244600	27,49	6,72
					Total	46,70

COMP-33	CODEVASF	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO	UN			3.660,45
101507	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,000000	2.223,01	2.223,01
100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,000000	619,44	619,44
5033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,000000	818,00	818,00
					Total	3.660,45

COMP-34	CODEVASF	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	UN			28,21
COT-31	COTAÇÃO	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	UN	1,000000	28,21	28,21
					Total	28,21

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DA SEINFRA/CE*

DESONERADO

Código		Descrição	DESONER	Coefficiente	Preço	Total
C1353		ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2			269,61
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7500	25,3600	69,7400
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7500	21,9300	60,3075
10824	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,8000	9,4300	139,5640
					Valor Geral	269,61

C2479		TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2			268,50
88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,9500	23,1600
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	28,2000	4,5120
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1350	21,9300	2,9606
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,0003	83,5800	0,0251
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3000	0,7100	0,2130
11872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,5000	147,1300	73,5650
12105	SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	M2	1,1000	90,0000	99,0000
12167	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	M	2,8000	23,2400	65,0720
					Valor Geral	268,50

C2040		PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2			12,38
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	21,9300	0,8772
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	29,8800	2,3904
11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,1400	0,5885
11735	SEINFRA	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	0,1320	53,0300	7,0000
11890	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0330	46,2500	1,5263
					Valor Geral	12,38

C2473		PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2			21,32
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	21,9300	1,5351
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	29,8800	3,8844
11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,1400	0,5885
11890	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440	46,2500	2,0350
12093	SEINFRA	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2090	63,5300	13,2778
					Valor Geral	21,32

C4514		PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2			404,39
18338	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	404,3900	404,3900
					Valor Geral	404,39

C3737		PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM - (FORNECIMENTO	UN			3.352,31
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,0420	83,5800	3,5104
10280	SEINFRA	BRITA	M3	0,0452	100,5000	4,5426
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	20,2400	0,7100	14,3704
16811	SEINFRA	PORTA FRIGORÍFICA TERMOISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUEC. DIM.:2100X1000X150MM - COLOCADA	UN	1,0000	3.329,8900	3.329,8900
					Valor Geral	3.352,31

C1160		DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M			81,17
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	23,4200	28,1040
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	28,5400	34,2480
11048	SEINFRA	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	M	1,0000	18,8200	18,8200
					Valor Geral	81,17

C2832		FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN			4.989,48
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,9300	43,8600
10280	SEINFRA	BRITA	M3	1,4920	100,5000	149,9460
12298	SEINFRA	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	58,4400	175,3200
12456	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	15,8200	39,5500
C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,0500	62,9800	632,9490

C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	108,9100	1.407,1172
C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	11,9600	500,6456
94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2900	449,3700	130,3173
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,5980	415,6600	248,5647
C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	77,5400	142,6736
C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	25,7600	283,3600
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	14,2400	86,7400	1.235,1776
					Valor Geral	4.989,48

C3648		RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN			24.049,25
16721	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M, CISTERNA CAP.=4,5M3, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO, ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - COMPLETO	UN	1,0000	23.615,5500	23.615,5500
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,0000	86,7400	433,7000
					Valor Geral	24.049,25

C0073		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2			70,90
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,2000	28,2000
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1200	21,9300	24,5616
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
12081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500
					Valor Geral	70,90

C0074		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2			121,35
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	28,2000	42,3000
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8400	21,9300	40,3512
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,5800	3,4519
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,9600	5,9424
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7100	4,3949
12081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,5300	24,9100
					Valor Geral	121,35

C0216		ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG			12,58
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	23,0100	1,8408
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	28,0700	2,2456
10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10163	SEINFRA	AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
					Valor Geral	12,58

C1400		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2			87,12
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	22,8400	29,6920
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	27,7900	36,1270
10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,4500	3,3800
11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	14,2000	2,1300
11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	6,0500	3,0250
11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	12,7700	12,7700
					Valor Geral	87,12

C2123		REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2			30,03
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,2000	14,1000
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	21,9300	14,2545
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,9600	1,1712
					Valor Geral	30,03

*Composições da SEINFRA/CE com mão de obra e insumos do SINAPI/CE.

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

MAPA DE COTAÇÕES

NÃO DESONERADO

COT-01	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	MadeiraMadeira	24/03/2025	R\$ 60,22
	Kem Constrói	24/03/2025	R\$ 109,56
	Casas Bahia	24/03/2025	R\$ 68,59
	Eltrorastro	24/03/2025	R\$ 89,64
		MÉDIA	R\$ 82,00

COT-02	LÂMPADA LED BULBO 20W 6500K		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	Leroy Merlin	24/03/2025	R\$ 24,66
	Elgin	24/03/2025	R\$ 18,37
	Santil	24/03/2025	R\$ 15,24
	Kalunga	24/03/2025	R\$ 11,18
		MÉDIA	R\$ 17,36

COT-03	MESA INOX DE APOIO		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	PA Equipamentos	24/03/2025	R\$ 2.474,65
	Casa das Desnatadeiras	24/03/2025	R\$ 3.900,00
	MARSTEIN	25/03/2025	R\$ 5.863,00
	CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$ 2.770,00
		MÉDIA	R\$ 3.751,91

COT-04	SELADORA MANUAL PARA POTES		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	Registron	26/03/2025	R\$ 2.498,78
	Magazine Luiza	26/03/2025	R\$ 2.742,96
	Compact Print	26/03/2025	R\$ 2.773,03
	Etitec	26/03/2025	R\$ 2.677,12
		MÉDIA	R\$ 2.672,97

COT-05	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	Tecfag	27/03/2025	R\$ 6.400,93
	Selovac	27/03/2025	R\$ 6.190,00
	CETRO	27/03/2025	R\$ 5.161,83
	Registron	27/03/2025	R\$ 4.536,37
	MARSTEIN	25/03/2025	R\$ 5.000,00

	MÉDIA	R\$	5.457,82
--	--------------	------------	-----------------

COT-06	LAVA DE BOTAS MANUAL		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Inox Lambari	28/03/2025	R\$	5.500,00
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	3.800,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	8.060,00
INJESUL PLASTICOS IND E COM LTDA	24/03/2025	R\$	3.927,00
	MÉDIA	R\$	5.321,75

COT-07	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
CheeseLab	26/03/2025	R\$	4.774,05
CheeseLab	26/03/2025	R\$	6.259,31
CheeseLab	26/03/2025	R\$	6.259,31
TexTech	26/03/2025	R\$	5.583,75
Mercado Livre	26/03/2025	R\$	5.969,99
	MÉDIA	R\$	5.769,28

COT-08	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Philco	24/03/2025	R\$	3.389,91
Midea	24/03/2025	R\$	3.949,05
Carrefour	24/03/2025	R\$	3.436,99
Magazine Luiza	24/03/2025	R\$	3.666,11
	MÉDIA	R\$	3.610,51

COT-09	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Madeira Madeira	24/03/2025	R\$	1.681,04
Conexão Office	24/03/2025	R\$	929,00
Floradas Office	24/03/2025	R\$	1.034,00
Magazine Luiza	24/03/2025	R\$	1.488,34
	MÉDIA	R\$	1.283,09

COT-12	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
PA Equipamentos	24/03/2025	R\$	4.755,59
Krasinox	27/03/2025	R\$	4.048,33
Varimaq	27/03/2025	R\$	5.441,25
Tramontina	28/03/2025	R\$	3.283,82
	MÉDIA	R\$	4.382,24

COT-13	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Suck Milk	07/10/2025	R\$	30.311,92
Congel Inox	08/10/2025	R\$	21.760,00
MINAS ORDENHA	27/03/2025	R\$	10.700,00
SE Inovações Industriais	17/07/2024	R\$	33.600,00
	MÉDIA	R\$	24.092,98

COT-14	PASTEURIZADOR LENTO 1000L		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Congel Inox	08/10/2025	R\$	51.670,00
PRSUL	10/07/2024	R\$	45.900,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	47.112,00
	MÉDIA	R\$	48.227,33

COT-15	PRENSA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	10.088,00
INJESUL PLASTICOS IND E COM LTDA	24/03/2025	R\$	12.960,00
Inox Lambari	28/03/2025	R\$	7.200,00
	MÉDIA	R\$	10.082,66

COT-16	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Cetro	27/03/2025	R\$	8.369,43
Agrotrama	27/03/2025	R\$	6.661,04
Tecfag	27/03/2025	R\$	6.980,22
Registron	27/03/2025	R\$	8.613,92
	MÉDIA	R\$	7.656,15

COT-17	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	15.550,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	20.345,00
SE Inovações Industriais	17/07/2024	R\$	24.600,00
	MÉDIA	R\$	20.165,00

COT-18	TANQUE PARA SALGA 400L		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
Suck Milk	07/10/2025	R\$	3.616,66
Congel Inox	08/10/2025	R\$	3.917,00
INJESUL PLASTICOS IND E COM LTDA	24/03/2025	R\$	3.566,00
SE Inovações Industriais	17/07/2024	R\$	3.600,00
	MÉDIA	R\$	3.674,91

COT-19	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	18.220,80
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	17.860,00
Inox Lambari	28/03/2025	R\$	15.000,00
	MÉDIA	R\$	17.026,93

COT-20	ISOPAINES EPS 100 MM		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
ISOPLAST	06/10/2025	R\$	149,01
KINGSPAN	13/10/2025	R\$	247,39
	MÉDIA	R\$	198,20

COT-21	CANT INT 40X40X1000		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
ISOPLAST	06/10/2025	R\$	10,13
KINGSPAN	13/10/2025	R\$	19,96
ISOBLOCK	06/10/2025	R\$	9,68
	MÉDIA	R\$	13,25

COT-22	CANT EXTERNA 40X140X1000		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
ISOPLAST	06/10/2025	R\$	20,19
KINGSPAN	13/10/2025	R\$	9,86
ISOBLOCK	06/10/2025	R\$	15,75
	MÉDIA	R\$	15,26

COT-23	PERFIL EM U 40X100X1000		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
ISOPLAST	06/10/2025	R\$	20,19
KINGSPAN	04/12/2024	R\$	13,80
ISOBLOCK	06/10/2025	R\$	15,75
	MÉDIA	R\$	16,58

COT-24	TACHO PARA DOCE 100L		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	29.100,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	31.272,80
Inox Lambari	28/03/2025	R\$	26.000,00
	MÉDIA	R\$	28.790,93

COT-25	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	20.780,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	16.919,76
INJESUL PLASTICOS IND E COM LTDA	24/03/2025	R\$	18.680,00
Inox Lambari	28/03/2025	R\$	25.000,00
	MÉDIA	R\$	20.344,94

COT-26	IOGURTEIRA INOX 500L		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
CIÊNCIA DO LEITE	26/03/2025	R\$	28.595,00
INJESUL PLASTICOS IND E COM LTDA	24/03/2025	R\$	32.366,00
MARSTEIN	25/03/2025	R\$	41.412,80
Inox Lambardi	28/03/2025	R\$	28.000,00
	MÉDIA	R\$	32.593,45

COT-27	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO ISOPAINEL EPS		
EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)	
EA FRIO REFRIGERAÇÃO	07/10/2025	R\$	88,89
	MÉDIA	R\$	88,88

COT-28	COMPRESSOR 2HP 50L		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	Loja do Mecânico	24/03/2025	R\$ 2.713,40
	Leroy Merlin	24/03/2025	R\$ 2.201,51
	Ferramentas Kennedy	24/03/2025	R\$ 1.579,84
	Magazine Luiza	24/03/2025	R\$ 2.613,23
	Amazon	24/03/2025	R\$ 1.631,70
		MÉDIA	R\$ 2.147,93

COT-29	REBITE POP ALUMINIO BRANCO 4,0 X 15MM		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	KINGS PAN	04/12/2024	R\$ 17,19
	Leroy Merlin	04/12/2024	R\$ 27,19
	Brafer	04/12/2024	R\$ 22,99
		MÉDIA	R\$ 22,45

COT-30	MASSA VEDANTE PAINÉIS (BRANCO) - 600ML		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	KINGS PAN	13/10/2025	R\$ 42,78
	hiperfer	22/07/2024	R\$ 27,78
		MÉDIA	R\$ 35,27

COT-31	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG		
	EMPRESA	DATA DA COTAÇÃO	VALOR (R\$)
	Loja do Queijerio	27/03/2025	R\$ 19,62
	Rica Nata	27/03/2025	R\$ 36,81
		MÉDIA	R\$ 28,21

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

Anexo V: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA
IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 10/2024 DESONERADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98%	9,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,06%	19,46%
COT-04			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81%	1,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,75%	2,07%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,05%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,14%	3,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	10,61%	4,19%
TOTAL (A+B+C+D)		92,17%	53,50%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM
COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI DE EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,30
L	LUCRO	3,50
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,15
	BDI =	16,32%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

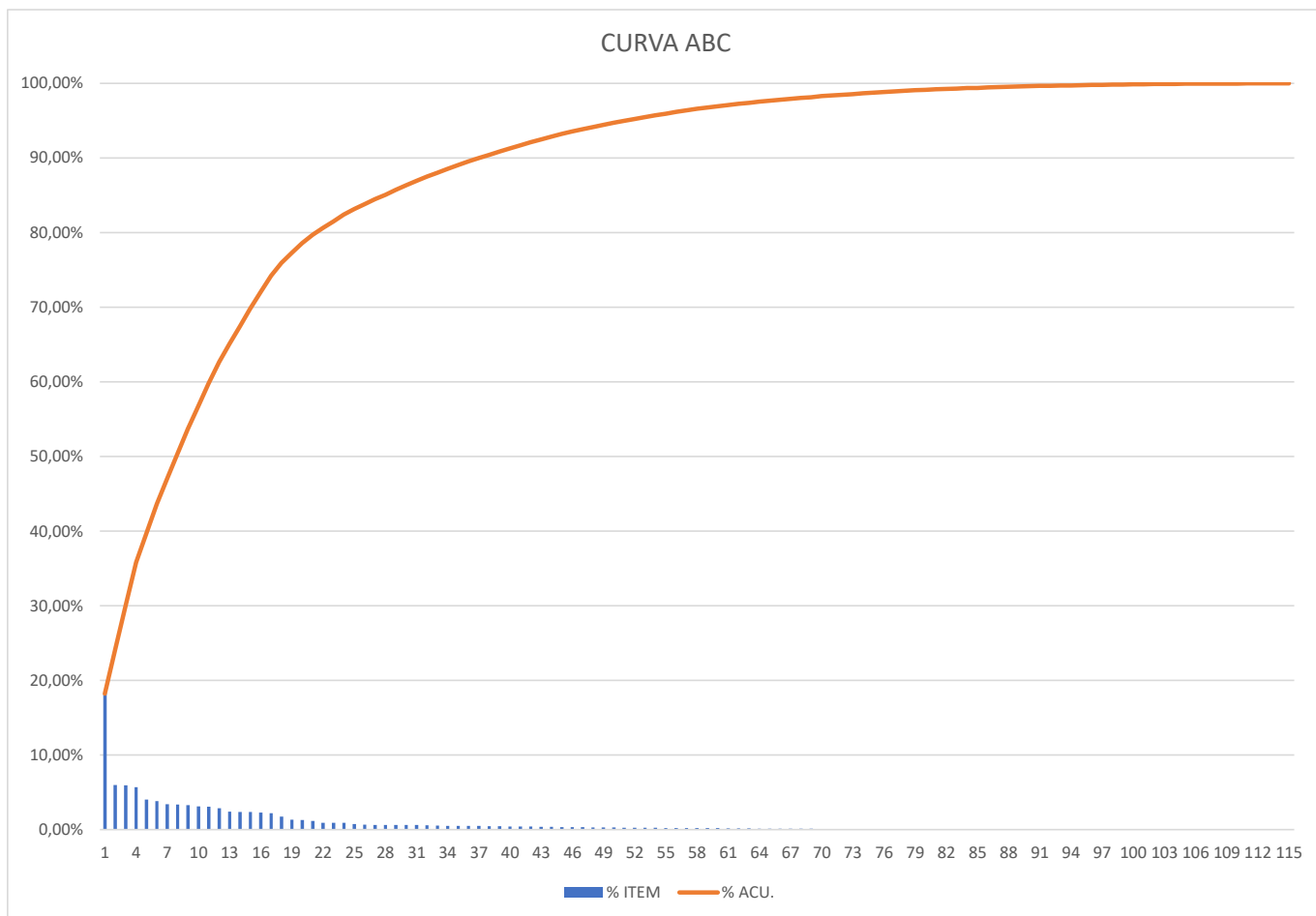
CURVA ABC					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	% ITEM	% ACU.	CONCEITO
5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOPAINEL EPS 100 MM	180.303,03	18,23%	18,23%	A
4.3.1	ESTRUTURA METÁLICA TRELICHADA EM AÇO, EM MARQUISES	59.142,55	5,98%	24,21%	A
1.2	ADMISTRAÇÃO LOCAL	58.654,03	5,93%	30,14%	A
12.2	PASTEURIZADOR LENTO 1000L	56.098,03	5,67%	35,81%	A
12.3	TANQUE INOX 500L PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	39.611,44	4,00%	39,82%	A
4.3.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	37.947,17	3,84%	43,65%	A
12.9	TACHO PARA DOCE 100L	33.489,60	3,39%	47,04%	A
12.7	IOGURTEIRA INOX 500L	33.261,70	3,36%	50,40%	A
3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	32.273,54	3,26%	53,67%	A
12.13	ESTANTE EM AÇO INOX PARA SECAGEM/MATURAÇÃO DE QUEIJOS	30.584,52	3,09%	56,76%	A
10.10	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	30.282,81	3,06%	59,82%	A
12.1	TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	28.024,95	2,83%	62,65%	A
12.10	BATEDEIRA PARA MANTEIGA 20KG	23.665,23	2,39%	65,05%	A
12.5	PRENSA PNEUMÁTICA 4 COLUNAS/10 FORMAS REDONDAS 1KG	23.456,30	2,37%	67,42%	A
12.8	DESNATADEIRA ELÉTRICA 275L/H	23.455,92	2,37%	69,79%	A
11.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	22.301,80	2,25%	72,04%	A
3.5	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF_04/2022	21.606,60	2,18%	74,23%	A
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	17.073,78	1,73%	75,95%	A
3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	13.341,19	1,35%	77,30%	A
12.14	SELADORA A VÁCUO DE BANCADA	12.697,06	1,28%	78,59%	A
14.2	SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	11.170,33	1,13%	79,72%	A
12.6	ENVASADORA PNEUMÁTICA PARA LÍQUIDOS E PASTOSOS	8.905,63	0,90%	80,62%	B
7.5	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	8.780,80	0,89%	81,50%	B
12.4	MESA INOX DE APOIO	8.728,44	0,88%	82,39%	B
14.1	PROJETO EXECUTIVO PADRÃO EXCETO SONDAEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E IMPLANTAÇÃO	7.477,00	0,76%	83,14%	B
12.16	ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	6.710,82	0,68%	83,82%	B
9.11	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	6.282,75	0,64%	84,46%	B
12.11	SELADORA MANUAL PARA POTES	6.218,38	0,63%	85,09%	B
12.15	LAVA DE BOTAS MANUAL	6.190,25	0,63%	85,71%	B
1.4	Residencial (2,45% do CMCC - SINAPI)	6.076,00	0,61%	86,33%	B
12.18	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	5.969,96	0,60%	86,93%	B
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	5.622,65	0,57%	87,50%	B

10.12	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5.182,80	0,52%	88,02%	B
7.2	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5.132,73	0,52%	88,54%	B
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	4.925,53	0,50%	89,04%	B
6.2	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	4.822,07	0,49%	89,53%	B
8.1	ENTRADA DE ENERGIA COM POSTE E ASSENTAMENTO	4.609,23	0,47%	89,99%	B
9.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	4.279,38	0,43%	90,43%	B
7.3	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM -(FORNECIMENTO	4.221,22	0,43%	90,85%	B
12.12	TANQUE PARA SALGA 400L	4.206,89	0,43%	91,28%	B
12.17	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS INVERTER 11KG	4.199,74	0,42%	91,70%	B
8.23	LUMINÁRIA PRISMÁTICA PENDENTE, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W	3.944,72	0,40%	92,10%	B
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3.816,04	0,39%	92,49%	B
12.20	FORMA PARA QUEIJO COALHO REDONDO DE 1KG	3.674,72	0,37%	92,86%	B
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3.509,46	0,35%	93,21%	B
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	3.430,95	0,35%	93,56%	B
8.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.993,43	0,30%	93,86%	B
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	2.855,45	0,29%	94,15%	B
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.822,90	0,29%	94,44%	B
6.1	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	2.799,10	0,28%	94,72%	B
12.19	COMPRESSOR 2HP 50L	2.498,47	0,25%	94,97%	B
4.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.446,17	0,25%	95,22%	C
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.431,24	0,25%	95,47%	C
4.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.340,71	0,24%	95,70%	C
8.12	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	2.312,78	0,23%	95,94%	C
4.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.278,44	0,23%	96,17%	C
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.025,10	0,20%	96,37%	C
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	1.908,56	0,19%	96,56%	C
9.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1.888,30	0,19%	96,75%	C
4.3.3	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	1.842,59	0,19%	96,94%	C

4.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1.615,32	0,16%	97,10%	C
7.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVIDADE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	1.414,25	0,14%	97,25%	C
10.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.385,76	0,14%	97,39%	C
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM	1.370,50	0,14%	97,53%	C
13.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	1.339,52	0,14%	97,66%	C
8.13	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	1.327,36	0,13%	97,80%	C
4.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.257,17	0,13%	97,92%	C
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.186,66	0,12%	98,04%	C
8.22	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 275 V, 20 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.063,12	0,11%	98,15%	C
8.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	1.045,00	0,11%	98,26%	C
10.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.038,12	0,10%	98,36%	C
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1.011,36	0,10%	98,46%	C
10.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1.004,16	0,10%	98,56%	C
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	914,71	0,09%	98,66%	C
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	897,74	0,09%	98,75%	C
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	845,77	0,09%	98,83%	C
8.11	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	830,48	0,08%	98,92%	C
8.24	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	795,96	0,08%	99,00%	C
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	795,79	0,08%	99,08%	C
10.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	630,64	0,06%	99,14%	C
4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	579,95	0,06%	99,20%	C

9.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	550,32	0,06%	99,26%	C
8.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	517,36	0,05%	99,31%	C
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	470,73	0,05%	99,36%	C
8.21	DISPOSITIVO DR BIPOLAR DE 25 A/30 MA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	448,62	0,05%	99,40%	C
8.16	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,70	0,04%	99,45%	C
1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	423,00	0,04%	99,49%	C
9.9	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	405,64	0,04%	99,53%	C
10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	385,50	0,04%	99,57%	C
8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	357,76	0,04%	99,61%	C
9.10	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	328,26	0,03%	99,64%	C
8.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	299,52	0,03%	99,67%	C
9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	277,26	0,03%	99,70%	C
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	273,05	0,03%	99,72%	C
3.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	268,26	0,03%	99,75%	C
8.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	255,51	0,03%	99,78%	C
10.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	238,38	0,02%	99,80%	C
9.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	198,48	0,02%	99,82%	C
9.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	180,36	0,02%	99,84%	C
10.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	163,34	0,02%	99,86%	C
9.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	160,92	0,02%	99,87%	C
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	152,97	0,02%	99,89%	C
8.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	133,92	0,01%	99,90%	C
9.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	119,04	0,01%	99,91%	C
9.16	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	117,60	0,01%	99,93%	C

9.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	111,60	0,01%	99,94%	C
4.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	108,23	0,01%	99,95%	C
9.17	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	108,18	0,01%	99,96%	C
8.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	91,09	0,01%	99,97%	C
8.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	90,18	0,01%	99,98%	C
10.9	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALADO	64,34	0,01%	99,98%	C
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	57,02	0,01%	99,99%	C
4.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	40,75	0,00%	99,99%	C
8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	38,80	0,00%	100,00%	C
9.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	26,59	0,00%	100,00%	C



Anexo V: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA
IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DESONERADO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 10/2024 DESONERADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98%	9,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,06%	19,46%
COT-04			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81%	1,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,75%	2,07%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,05%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,14%	3,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	10,61%	4,19%
TOTAL (A+B+C+D)		92,17%	53,50%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

COMPOSIÇÃO DO BDI DE SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	25,92%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.

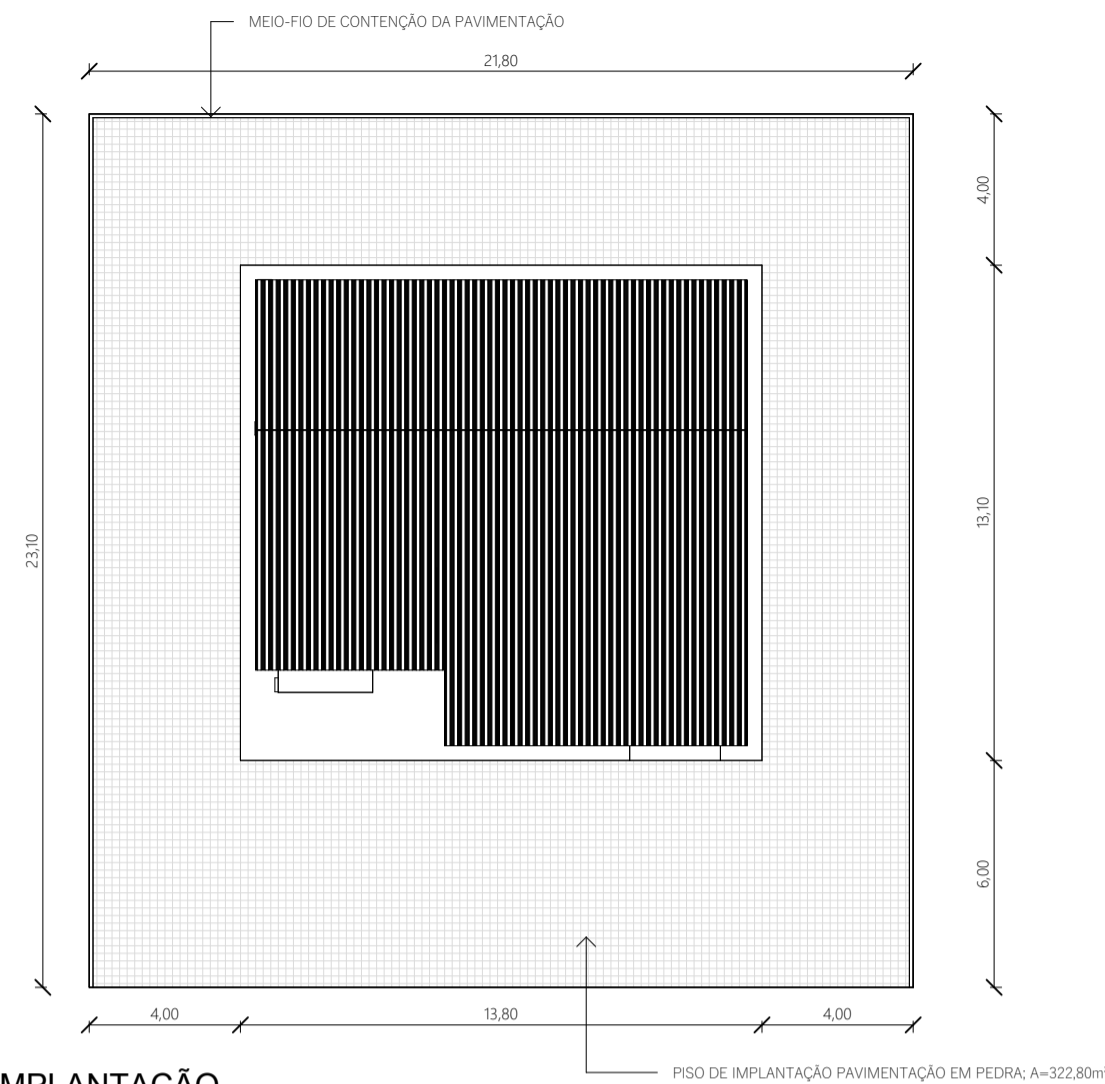
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.

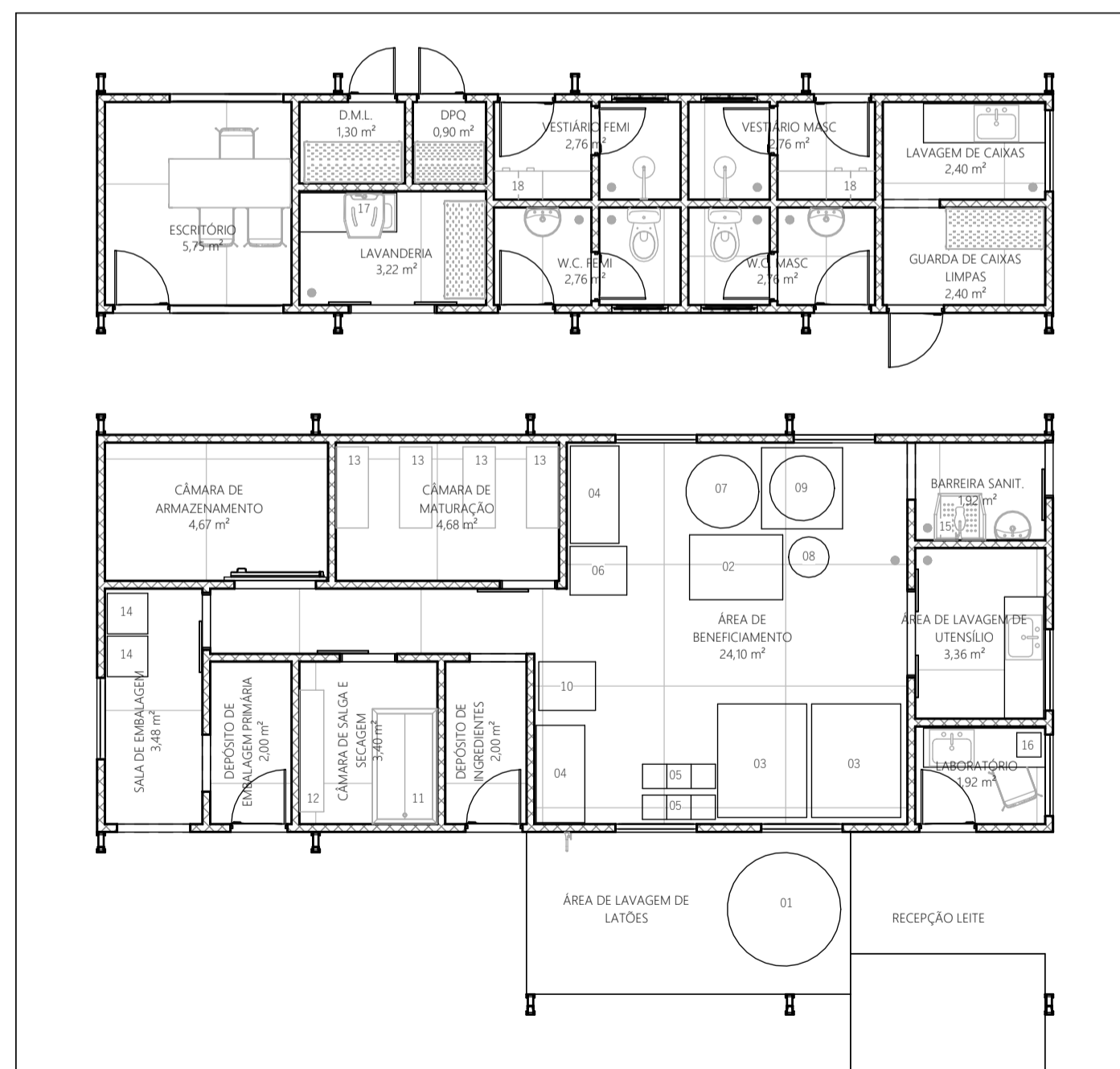
COMPOSIÇÃO DO BDI DE EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,30
L	LUCRO	3,50
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,15
	BDI =	16,32%

FORTALEZA/CE, OUTUBRO DE 2025.



1 IMPLANTAÇÃO
1 : 200



2 TÉRREO LAYOUT
1 : 75

EQUIPAMENTOS	Id.	QT.
TANQUE DE RESFRIAMENTO 1000L	01	01
PASTEURIZADOR LENTO 1000L	02	01
TANQUE CAMISA DUPLA 500L	03	02
MESA INOX DE APOIO	04	02
PRENHA PNEUMÁTICA	05	02
EMPACOTADORA BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDOS/PASTOSOS	06	01
TANQUE DE PROCESSO - IOGURTEIRA	07	01
DESNATADEIRA	08	01
TACHO PARA DOCE/MANTEIGA DA TERRA	09	01
SELADORA PARA POTE - MANUAL	10	01
TANQUE PARA SALGA TRIPLA	11	01
ESTANTE EM FIBRA PARA SECAGEM DE QUEIJOS	12	02
ESTANTE PARA MATURAÇÃO DE QUEIJOS	13	04
SELADORA A VÁCUO	14	02
LAVADOR DE BOTAS	15	01
ANALISADOR DE LEITE ULTRASSÔNICO	16	01
LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS	17	01
ARMÁRIOS	18	04



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

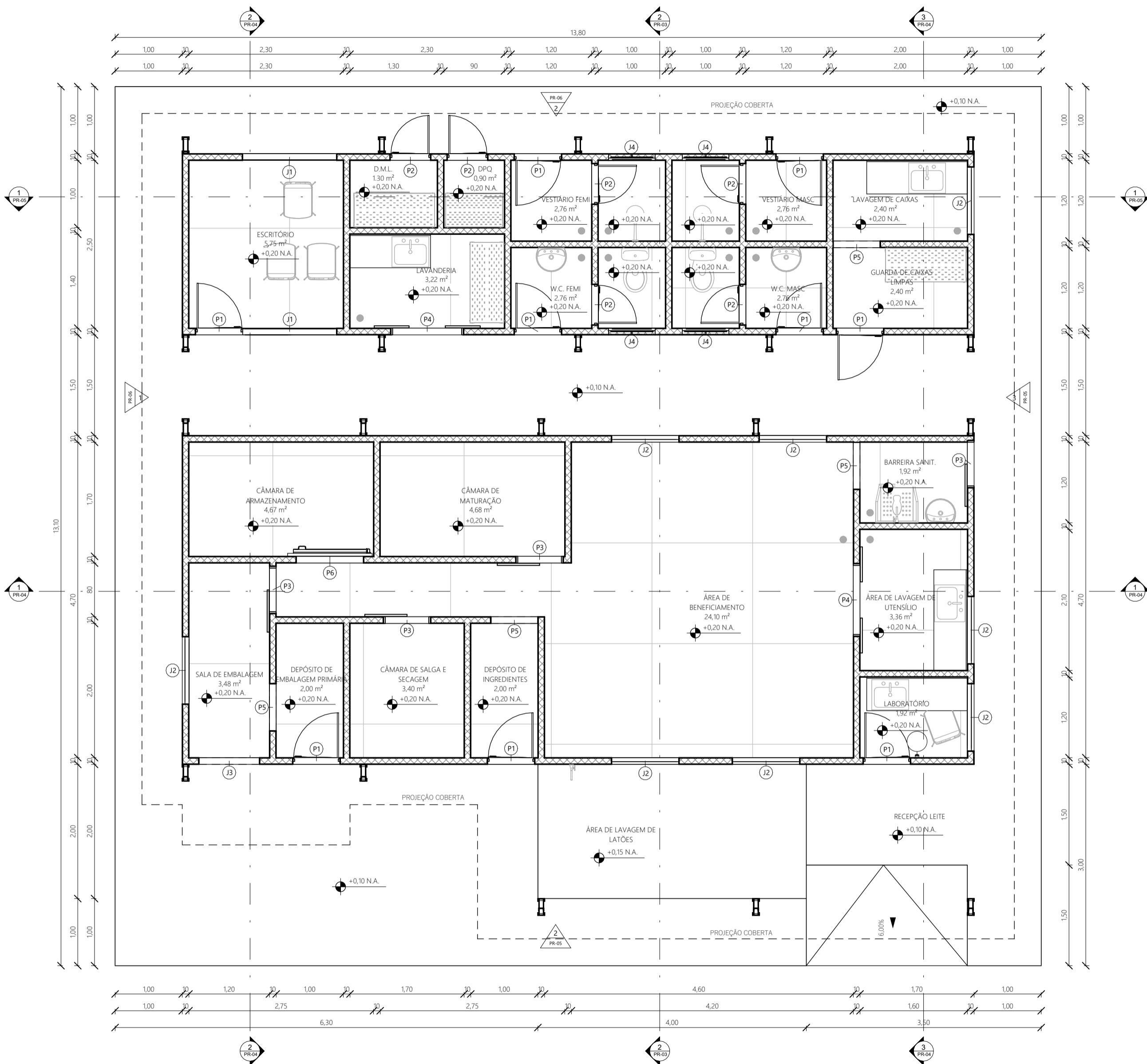
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

IMPLANTAÇÃO/LAYOUT

ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 01/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	

LEGENDA ALVENARIA

ISOPAINEL - EPS E METÁLICO
 POLIESTIRENO EXPANDIDO EPS
 GALVALUME EM ACABAMENTO PRÉ-PINTADO



QUADRO DE PORTAS

ID	Largura bruta	Altura	Contagem	Descrição
P1	0,70	2,10	9	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO
P2	0,60	2,10	6	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO
P3	0,70	2,10	4	PORTA DE CORRER 1 FOLHA EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P4	1,00	2,10	2	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P5	0,70	2,10	4	ABERTURA DE PORTA SEM FORRAÇÃO E CORTINA DE FITAS PLÁSTICAS
P6	1,00	2,10	1	PORTA FRIGORÍFICA DE ABRIR TERMOISOLANTE
Total geral: 26				

QUADRO DE JANELAS

ID	Largura	Altura	Altura peitoril	Contagem	Descrição
J1	1,40	1,00	1,10	2	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,00	1,00	1,10	8	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO E VIDRO
J3	0,90	1,20	1,30	1	OCULO VAZIO
J4	0,60	0,60	1,50	4	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO E VIDRO
Total geral: 15					

QUADRO DE AMBIENTES

NOME	ÁREA	PERÍMETRO
BARREIRA SANIT.	1,92 m ²	5,60
CÂMARA DE ARMAZENAMENTO	4,67 m ²	8,90
CÂMARA DE MATURAÇÃO	4,68 m ²	8,90
CÂMARA DE SALGA E SECAGEM	3,40 m ²	7,40
D.M.L.	1,30 m ²	4,60
DEPÓSITO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA	2,00 m ²	6,00
DEPÓSITO DE INGREDIENTES	2,00 m ²	6,00
D.P.Q.	0,90 m ²	3,80
ESCRITÓRIO	5,75 m ²	9,60
GUARDA DE CAIXAS LIMPAS	2,40 m ²	6,40
LABORATÓRIO	1,92 m ²	5,60
LAVAGEM DE CAIXAS	2,40 m ²	6,40
LAVANDERIA	3,22 m ²	7,40
RECEPÇÃO LEITE	5,00 m ²	8,99
SALA DE EMBALAGEM	3,48 m ²	8,20
VESTIÁRIO FEMI	2,76 m ²	7,00
VESTIÁRIO MASC	2,76 m ²	7,00
W.C. FEMI	2,76 m ²	7,00
W.C. MASC	2,76 m ²	7,00
ÁREA DE BENEFICIAMENTO	24,10 m ²	26,60
ÁREA DE LAVAGEM DE LATÕES	4,80 m ²	8,80
ÁREA DE LAVAGEM DE UTENSÍLIO	3,36 m ²	7,40

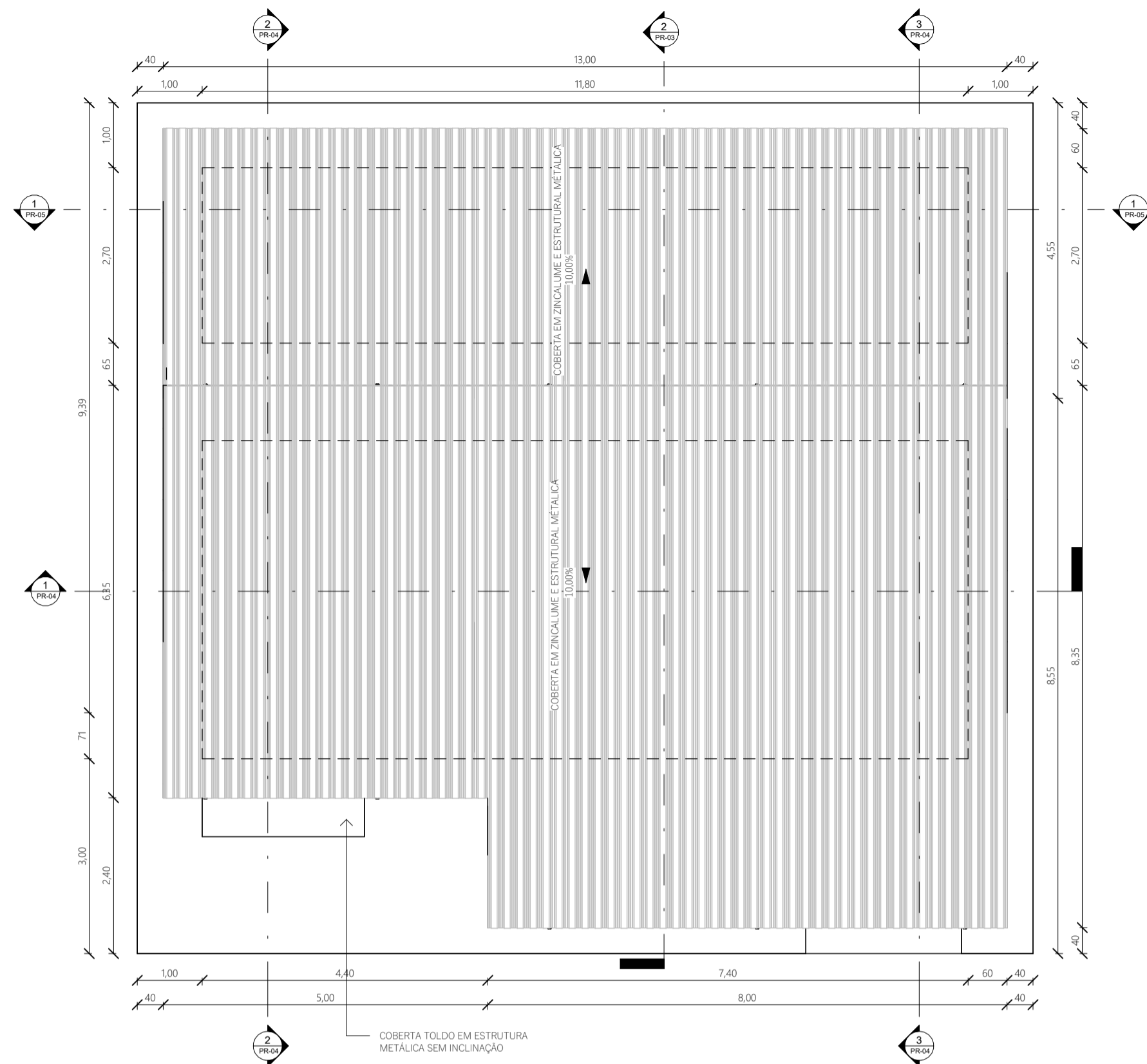
CODEVASF
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

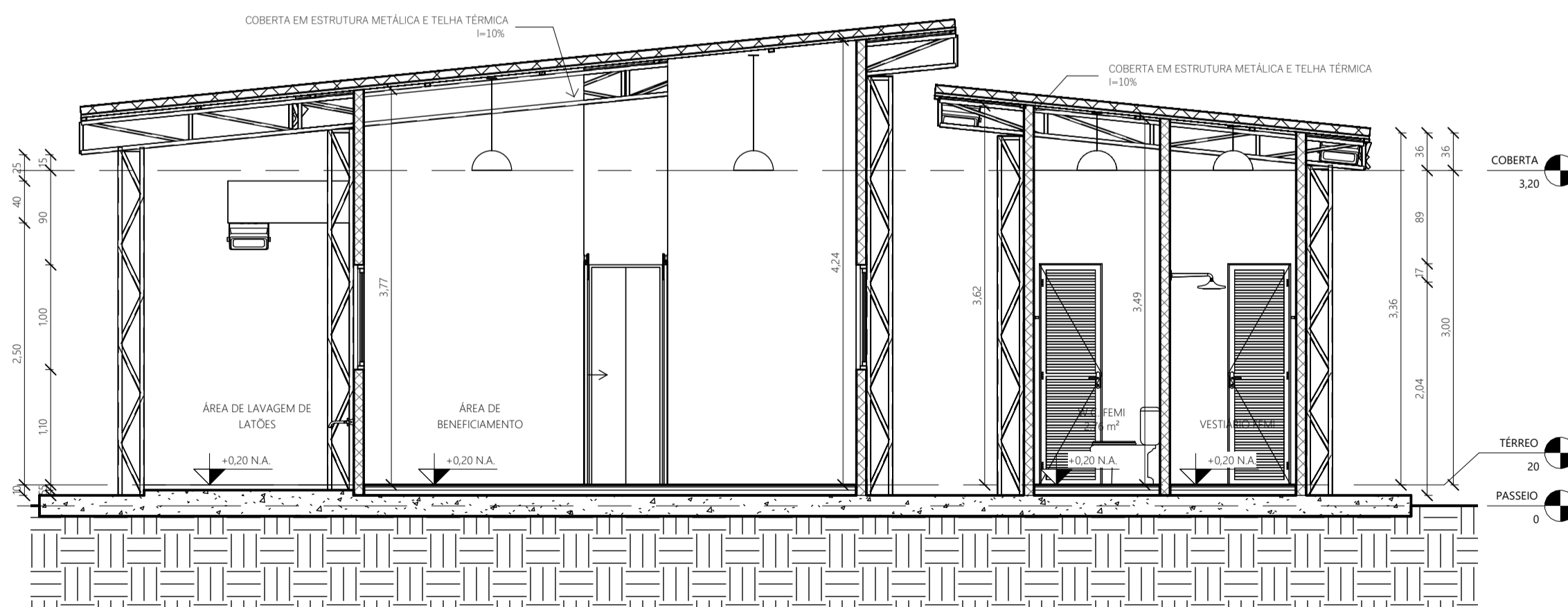
TÉRREO

ESCALA: 1 : 50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 02/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	

1 **TÉRREO**
1 : 50



1 COBERTA
1:75



2 CORTE 1
1:50

ÁREA DE COBERTA

ÁREA TOTAL: 151,00m²

QUADRO DE PORTAS				
ID	Largura bruta	Altura	Contagem	Descrição
P1	0,70	2,10	9	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO
P2	0,60	2,10	6	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM ALUMÍNIO
P3	0,70	2,10	4	PORTA DE CORRER 1 FOLHA EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P4	1,00	2,10	2	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P5	0,70	2,10	4	ABERTURA DE PORTA SEM FORRAÇÃO E CORTINA DE FITAS PLÁSTICAS
P6	1,00	2,10	1	PORTA FRIGORÍFICA DE ABRIR TERMOISOLANTE
Total geral: 26				

QUADRO DE JANELAS					
ID	Largura	Altura	Altura peitoril	Contagem	Descrição
J1	1,40	1,00	1,10	2	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,00	1,00	1,10	8	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO E VIDRO
J3	0,90	1,20	1,30	1	OCULO VAZIO
J4	0,60	0,60	1,50	4	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO E VIDRO
Total geral: 15					

QUADRO DE AMBIENTES		
NOME	ÁREA	PERÍMETRO
BARREIRA SANIT.	1,92 m ²	5,60
CÂMARA DE ARMAZENAMENTO	4,67 m ²	8,90
CÂMARA DE MATURACÃO	4,68 m ²	8,90
CÂMARA DE SALGA E SECAGEM	3,40 m ²	7,40
D.M.L.	1,30 m ²	4,60
DEPÓSITO DE EMBALAGEM PRIMÁRIA	2,00 m ²	6,00
DEPÓSITO DE INGREDIENTES	2,00 m ²	6,00
DPQ	0,90 m ²	3,80
ESCRITÓRIO	5,75 m ²	9,60
GUARDA DE CAIXAS LIMPAS	2,40 m ²	6,40
LABORATÓRIO	1,92 m ²	5,60
LAVAGEM DE CAIXAS	2,40 m ²	6,40
LAVANDERIA	3,22 m ²	7,40
RECEPÇÃO LEITE	5,00 m ²	8,99
SALA DE EMBALAGEM	3,48 m ²	8,20
VESTIÁRIO FEM	2,76 m ²	7,00
VESTIÁRIO MASC	2,76 m ²	7,00
W.C. FEM	2,76 m ²	7,00
W.C. MASC	2,76 m ²	7,00
ÁREA DE BENEFICIAMENTO	24,10 m ²	26,60
ÁREA DE LAVAGEM DE LATÕES	4,80 m ²	8,80
ÁREA DE LAVAGEM DE UTENSÍLIO	3,36 m ²	7,40

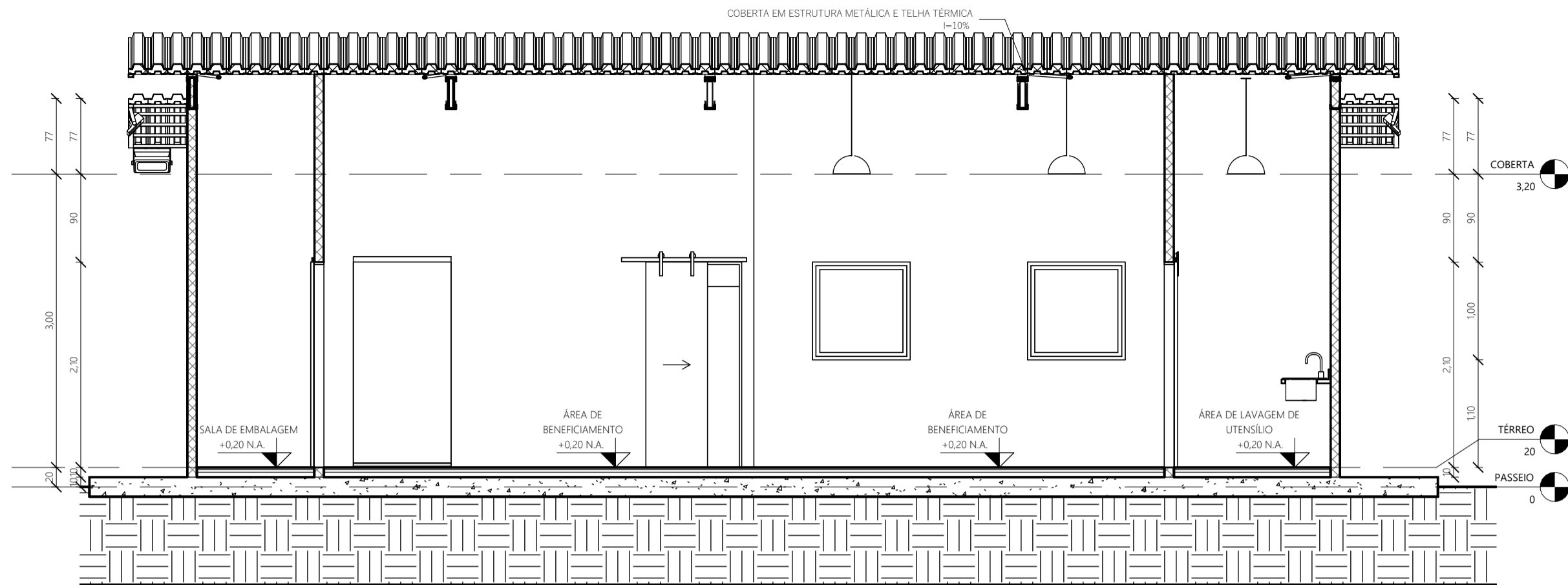
CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14th S.R. - FORTALEZA, CE.

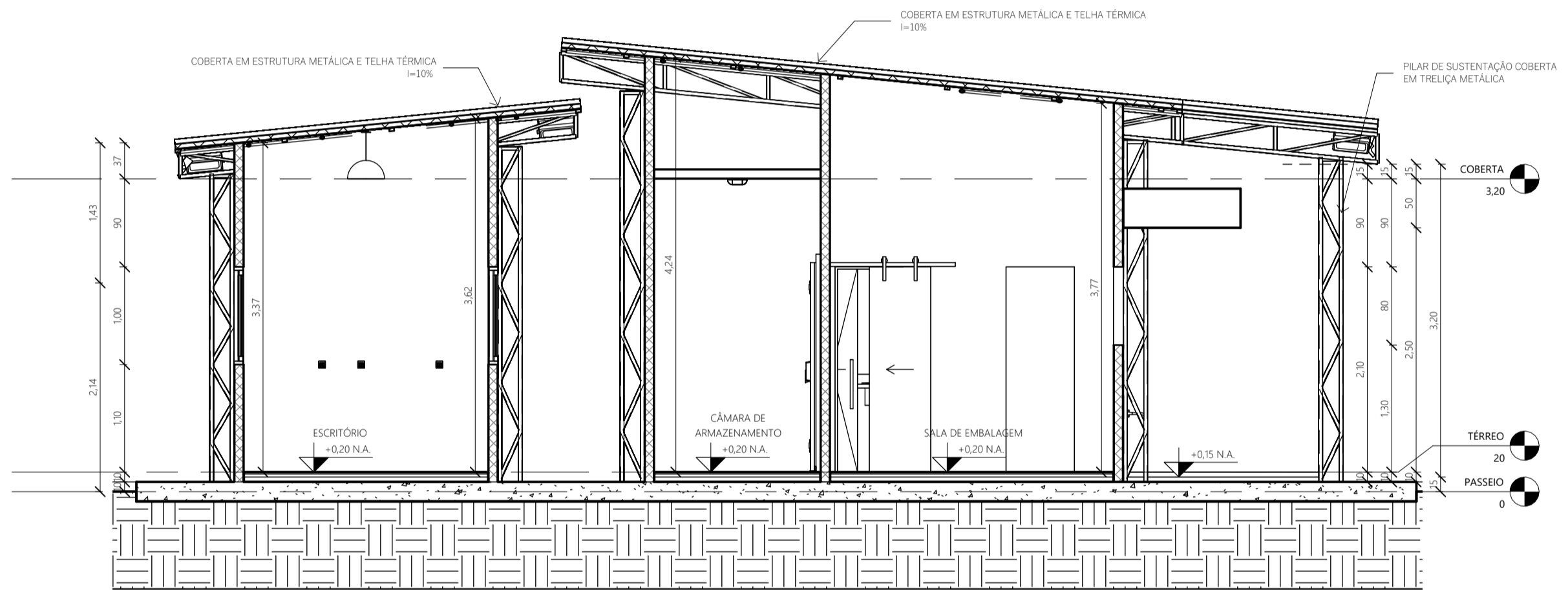
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

COBERTA/CORTE

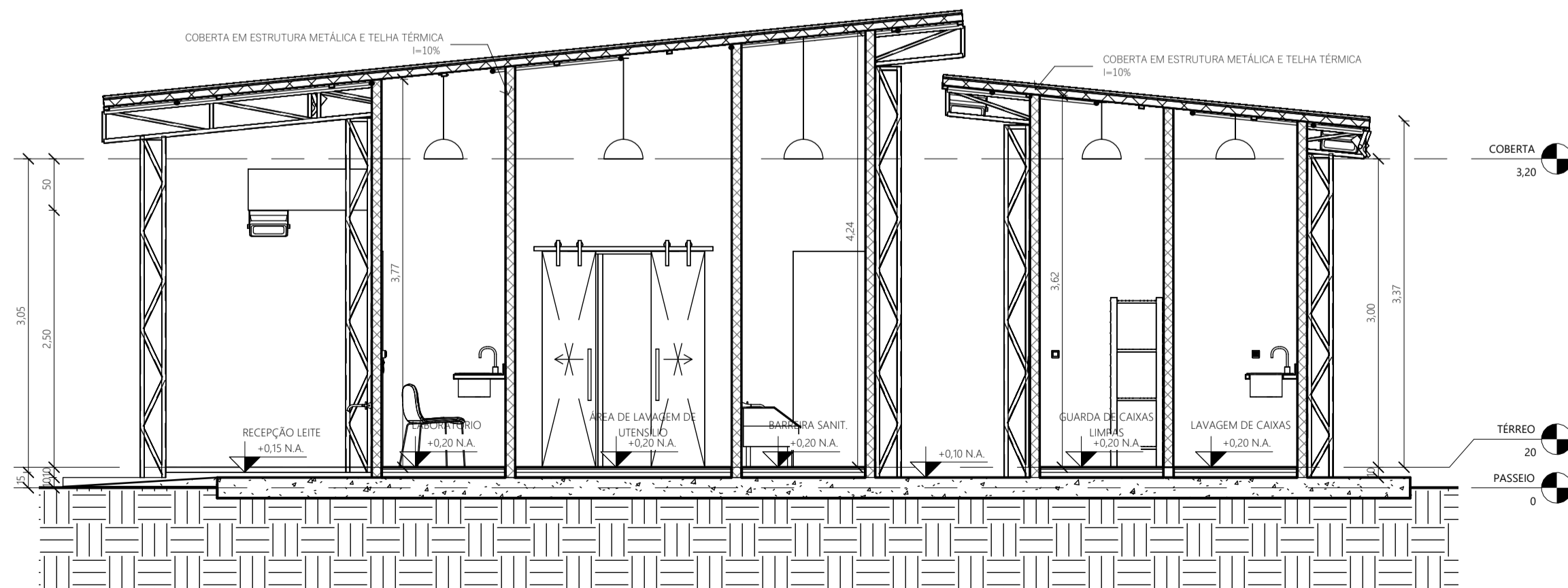
ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 03/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



1 CORTE 2
1 : 50



2 CORTE 3
1 : 50



3 CORTE 4
1 : 50

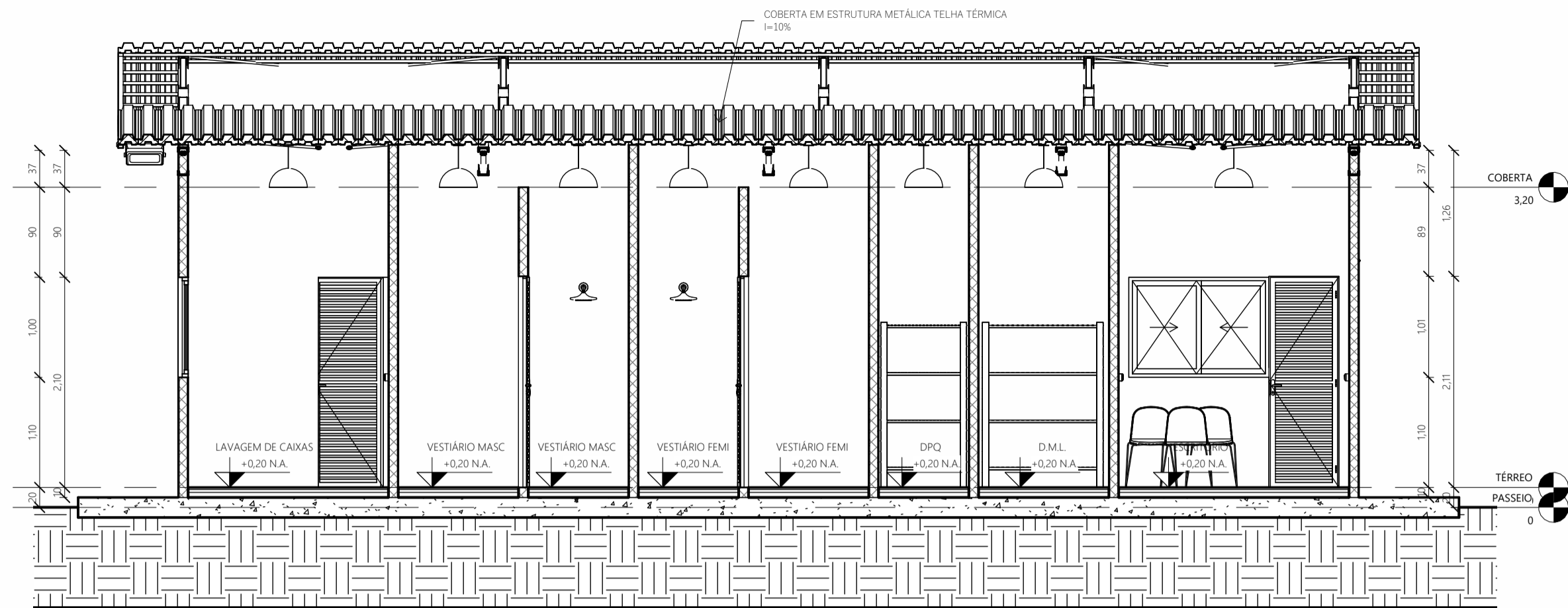
CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

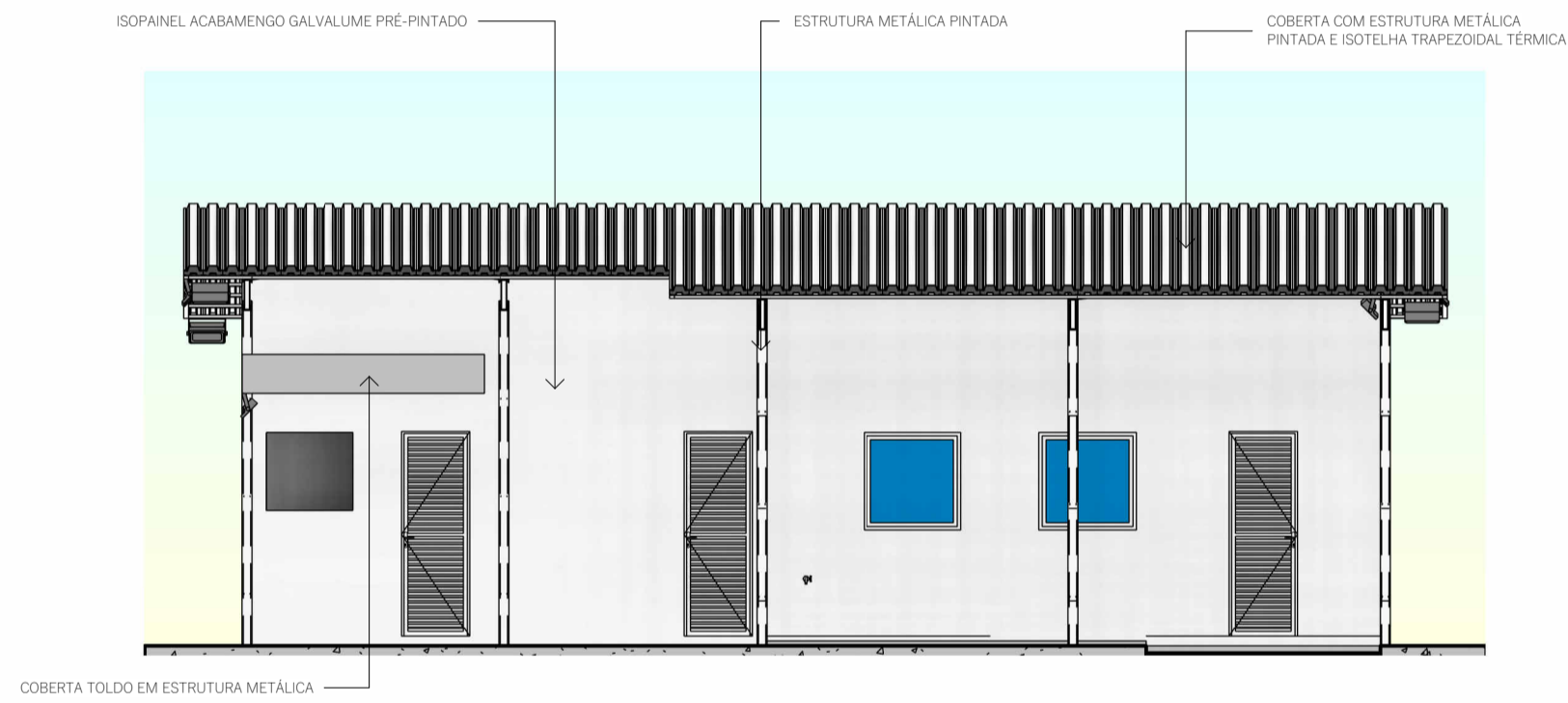
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

CORTES

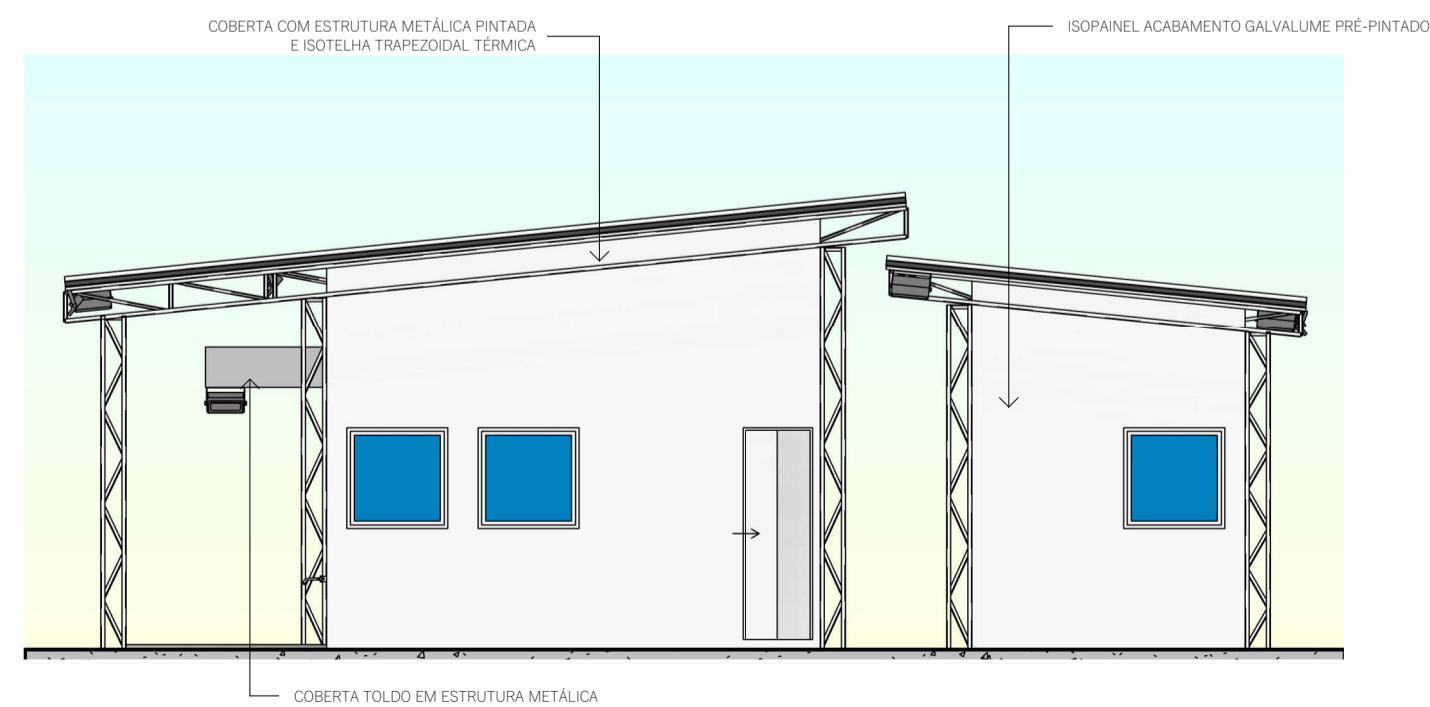
ESCALA: 1 : 50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 04/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



1 **CORTE 5**
1 : 50



2 **FACHADA 1**
1 : 75



3 **FACHADA 2**
1 : 75

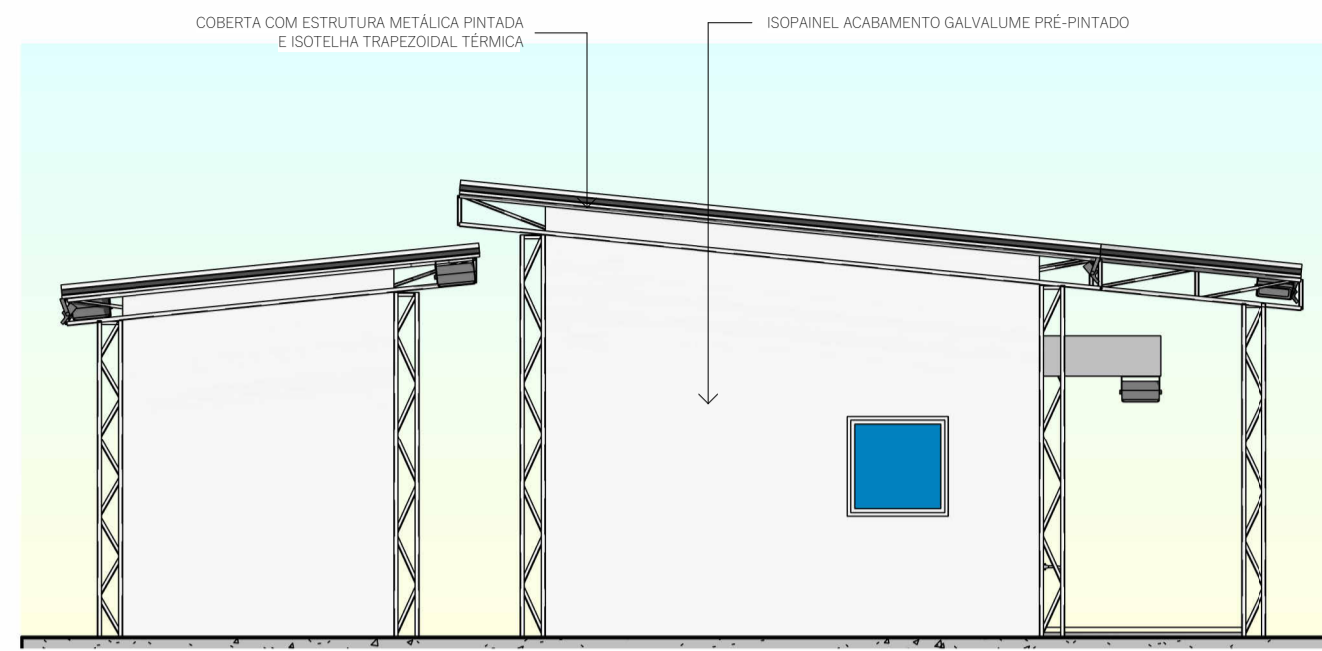
CODEVASF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

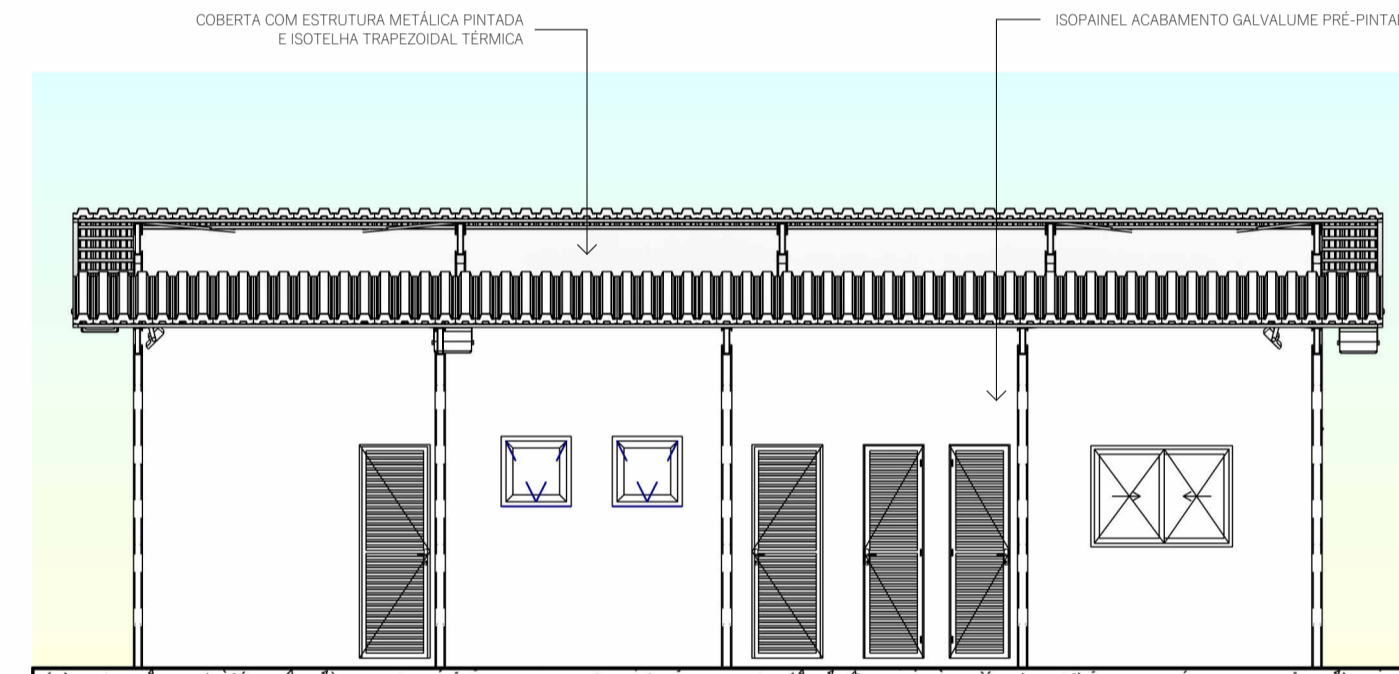
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

CORTE/FACHADA

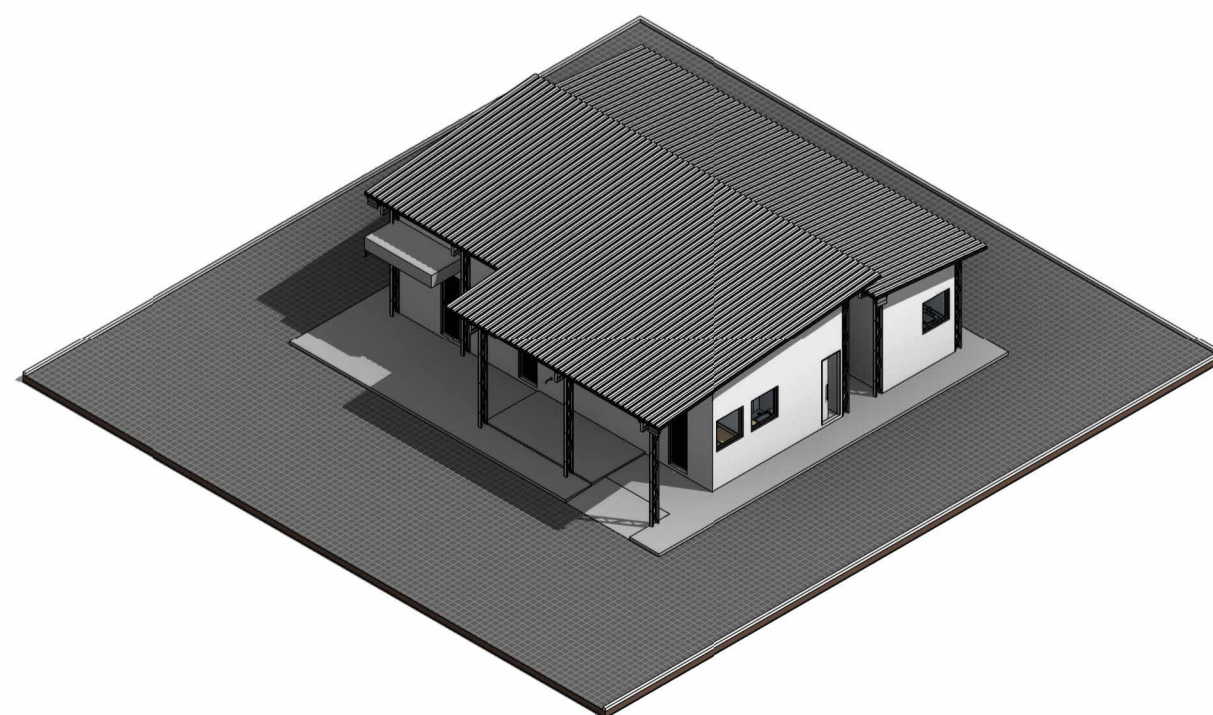
ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.Nº: 05/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



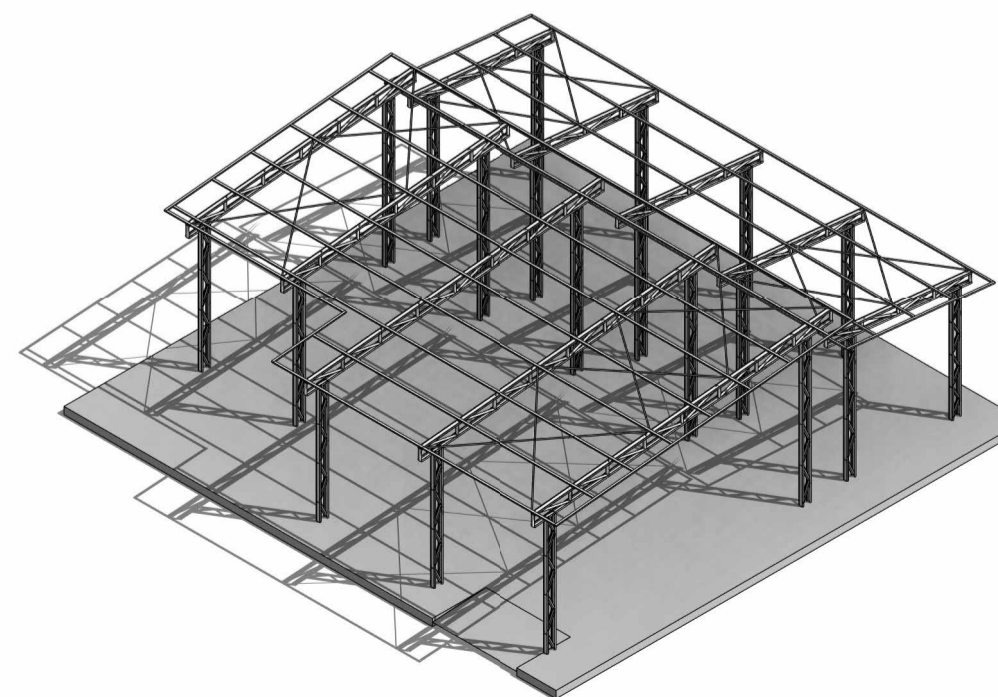
1 FACHADA 3
1 : 75



2 FACHADA 4
1 : 75



3 PERSPECTIVA COMPLETA



4 ESTRUTURA COBERTA

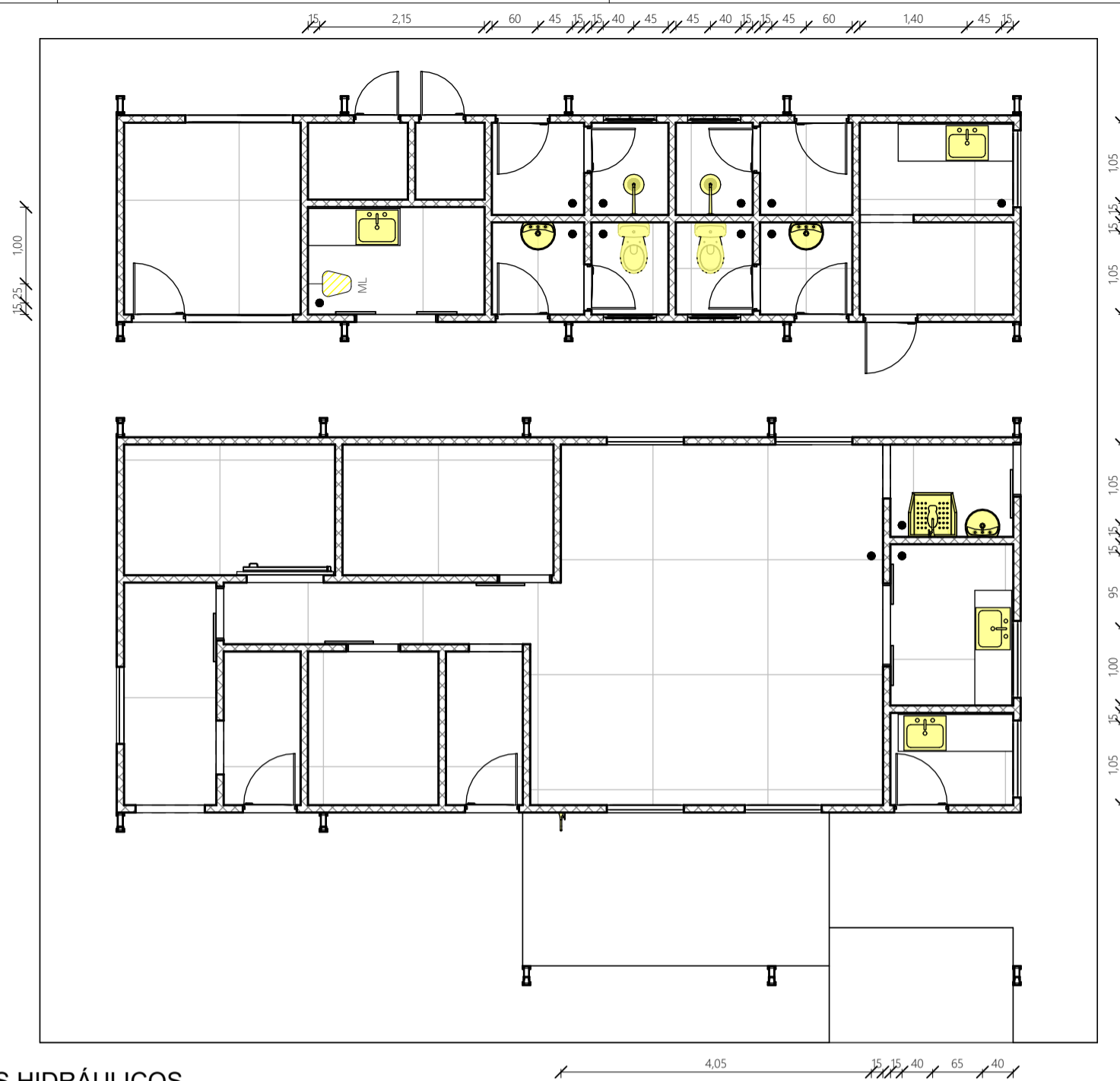


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

FACHADAS/PERSPECTIVAS

ESCALA: 1 : 75	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º:
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	06/10
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	


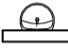






1 PONTOS HIDRÁULICOS
1 : 75







2 PONTOS ELÉTRICOS
1 : 75

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

-  LAVA BOTAS EM INOX; h=0,45m
-  PIA DE PAREDE EM CERÂMICA E INOX; h=0,90m
-  CHUVEIRO DE PAREDE COM REGISTRO EM AÇO INOX; h=2,00m
-  RALO ROTATIVO REDONDO 100mm EM PLÁSTICO
-  PIA DE EMBUTIR EM BANCADA COM REGISTRO, EM AÇO INOX; h=0,90m
-  PONTO DE ÁGUA FRIA PARA MÁQUINA DE LAVAR; h=1,10m

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS

-  TOMADA SIMPLES PLUG TRÊS PINOS 20A DE SOBREPOR EM PLÁSTICO BRANCO
-  TOMADA DUPLA PLUG TRÊS PINOS 20A DE SOBREPOR EM PLÁSTICO BRANCO
-  INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR EM PLÁSTICO BRANCO
-  INTERRUPTOR DUPLO DE SOBREPOR EM PLÁSTICO BRANCO

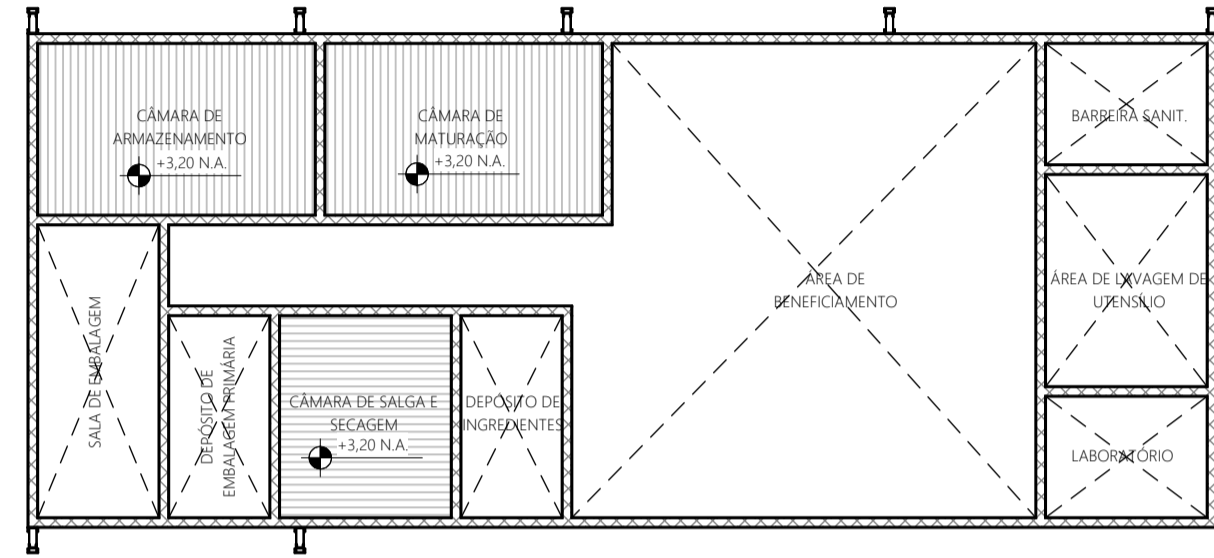
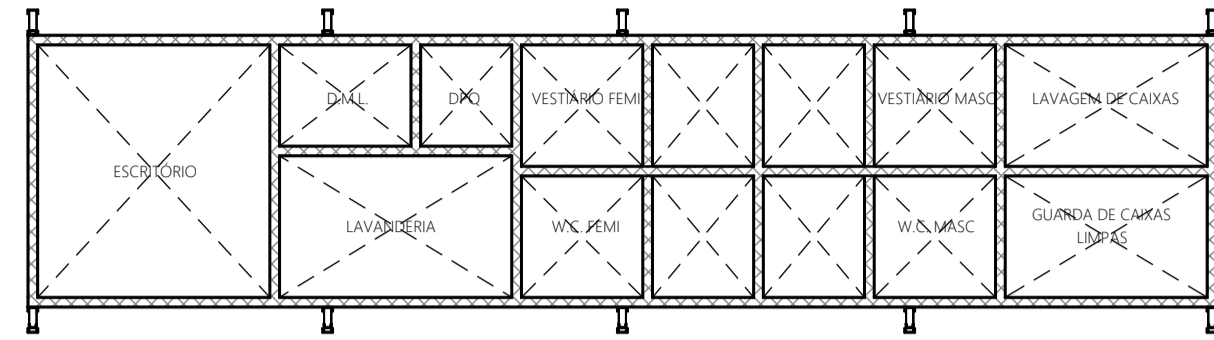


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

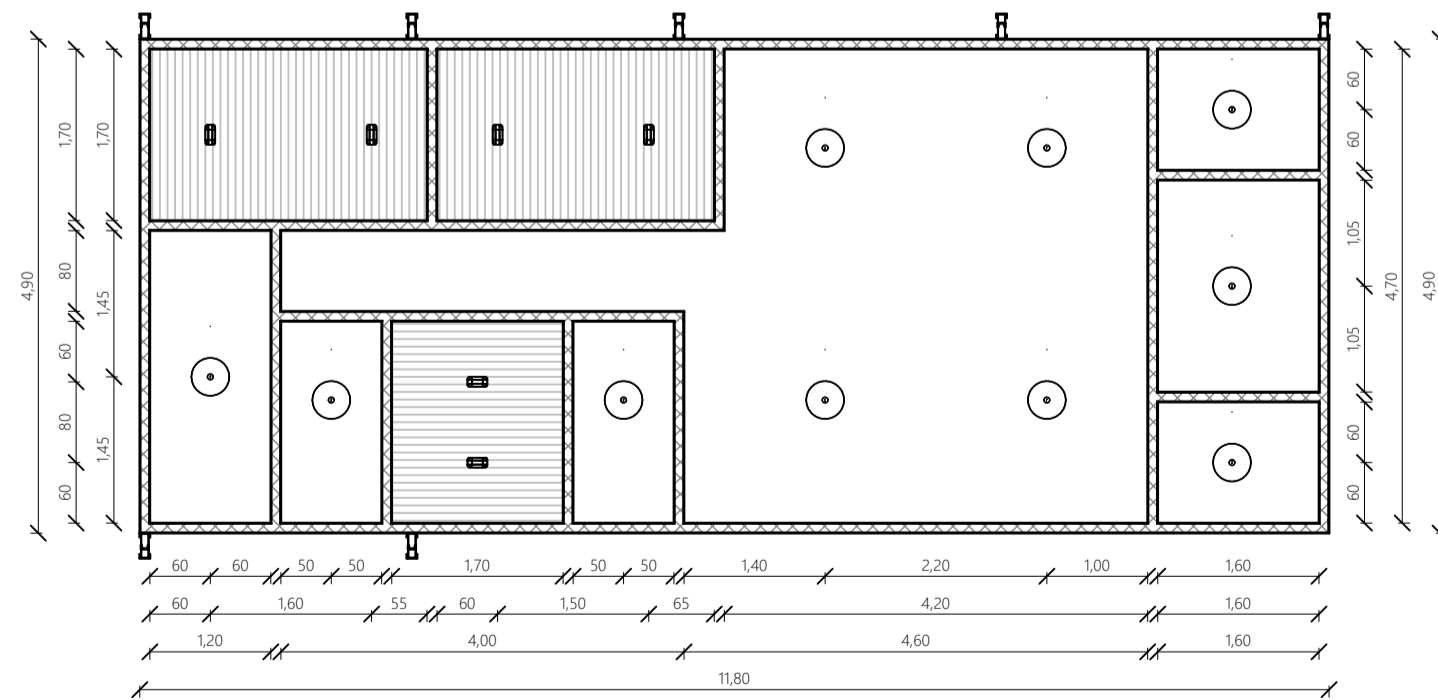
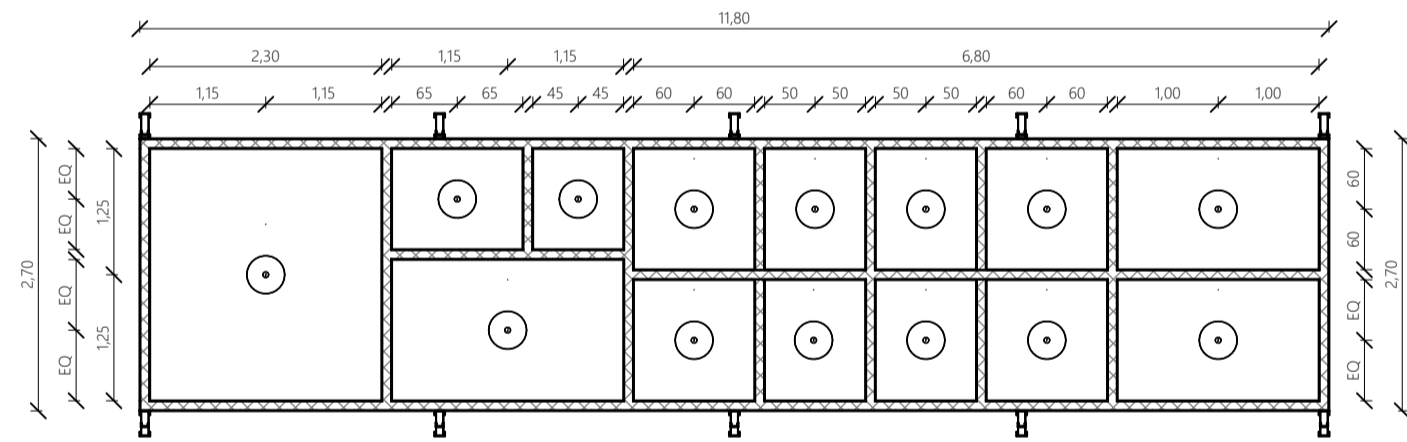
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

HIDRÁULICA/ELÉTRICA

ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 07/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



1 **TÉRREO**
1:75



2 **LUMINOTÉCNICO**
1:75

LEGENDA FORRO

FORRO EM ISOPANEL EPS + GALVALUME PRÉ-PINTADO

LEGENDA LUMINOTÉCNICO

LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA E27 E ILUMINAÇÃO LED. 4500K

PENDENTE INDUSTRIAL TIPO MEIA LUA E ILUMINAÇÃO LED. 4500K

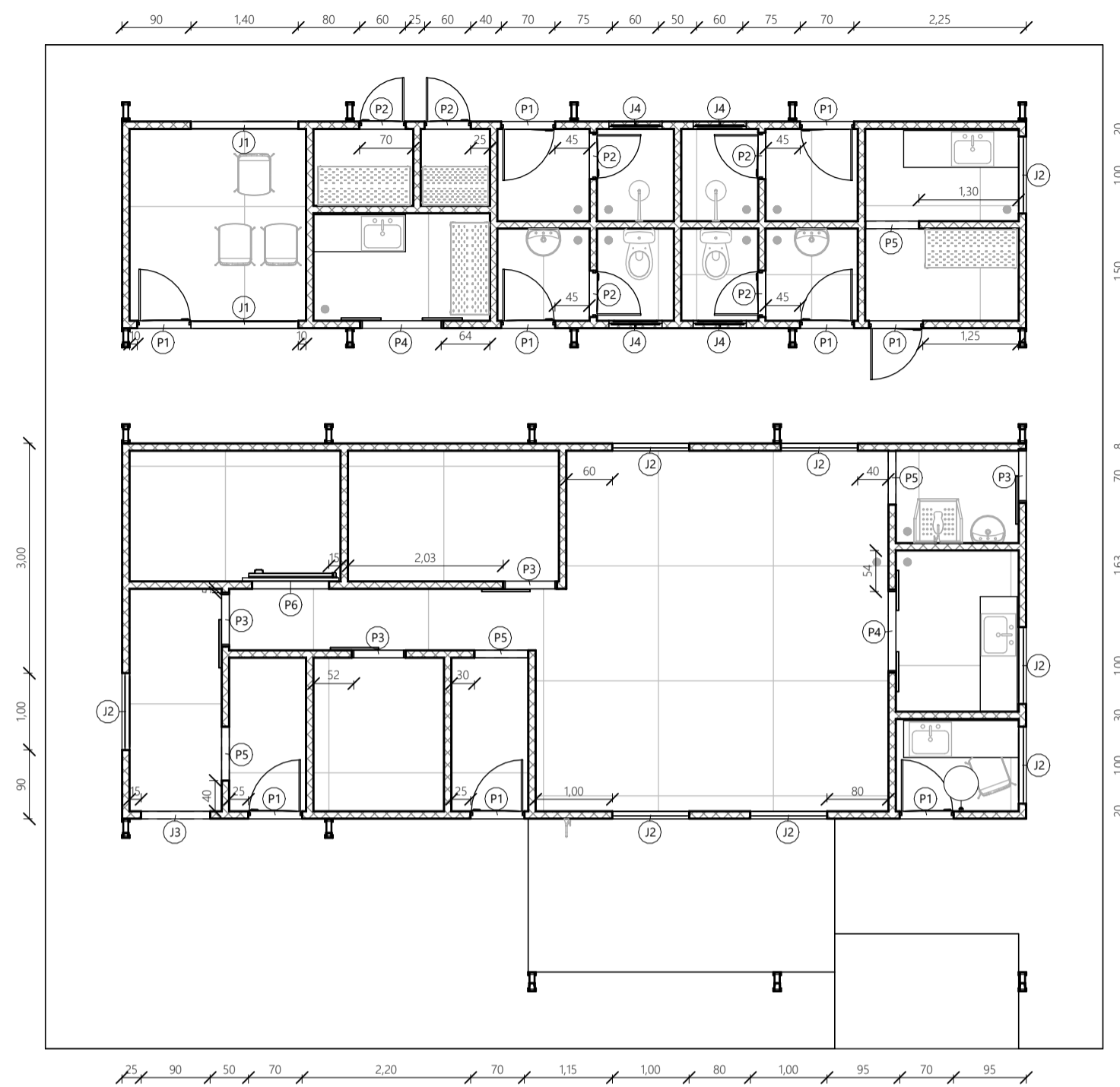


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

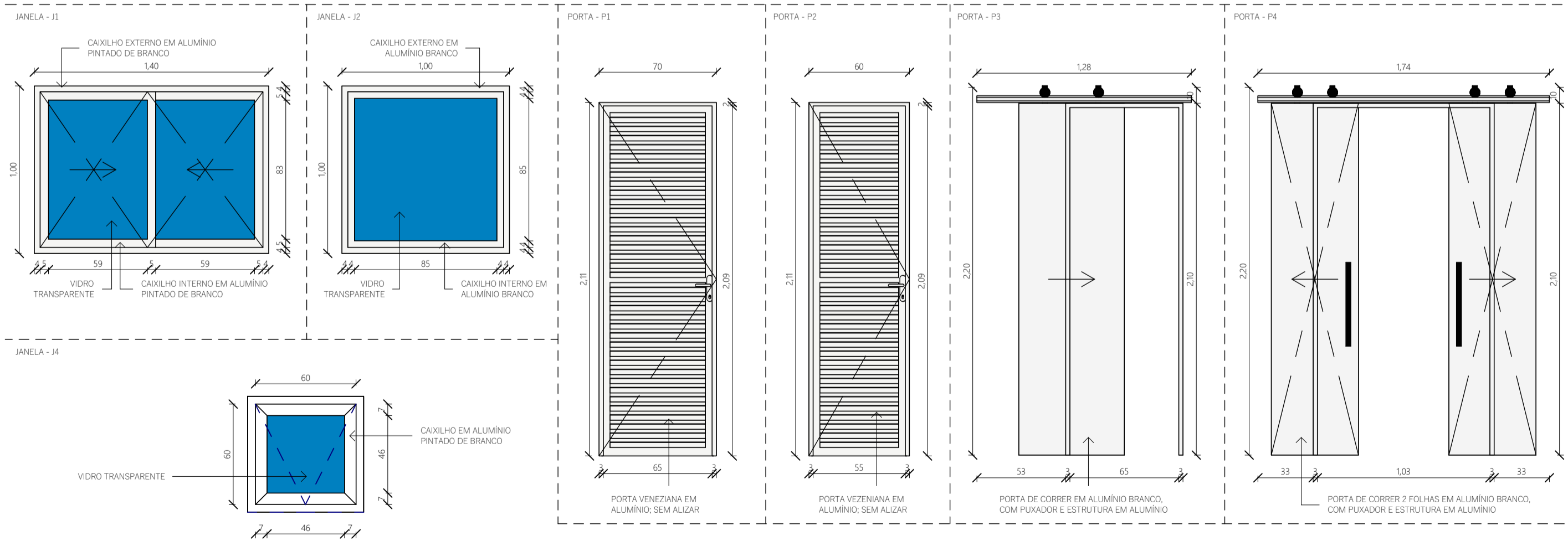
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

FORRO/LUMINOTÉCNICO

ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 08/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



1 PLANTA DE ESQUADRIAS
1:75



QUADRO DE PORTAS				
ID	Largura bruta	Altura	Contagem	Descrição
P1	0,70	2,10	9	PORTA DE ABRIR VEZIANIA EM ALUMÍNIO
P2	0,60	2,10	6	PORTA DE ABRIR VEZIANIA EM ALUMÍNIO
P3	0,70	2,10	4	PORTA DE CORRER 1 FOLHA EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P4	1,00	2,10	2	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO
P5	0,70	2,10	4	ABERTURA DE PORTA SEM FORRAÇÃO E CORTINA DE FITAS PLÁSTICAS
P6	1,00	2,10	1	PORTA FRIGORÍFICA DE ABRIR TERMOISOLANTE
Total geral: 26				

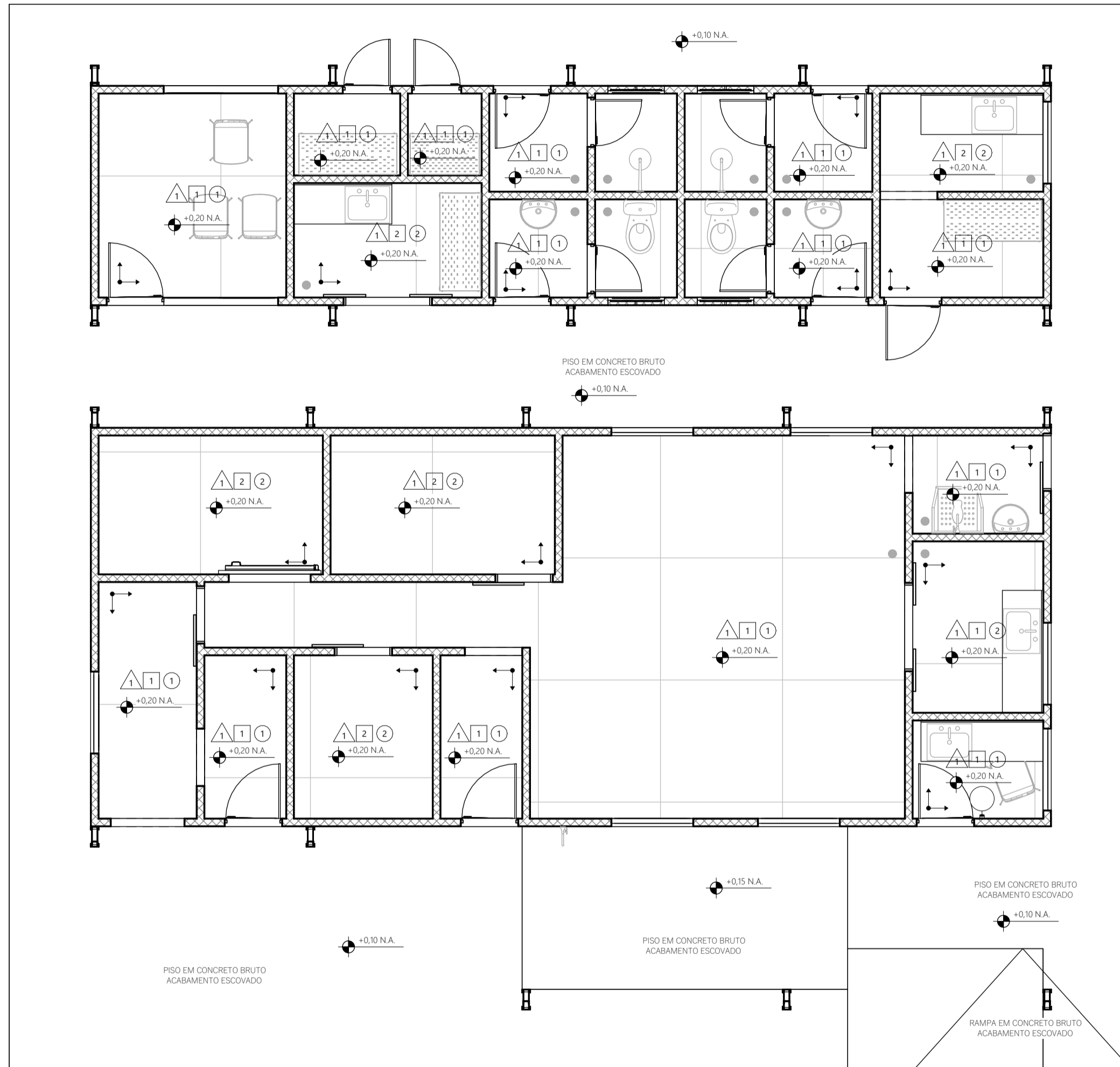
QUADRO DE JANELAS					
ID	Largura	Altura	Altura peitoril	Contagem	Descrição
J1	1,40	1,00	1,10	2	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,00	1,00	1,10	8	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO E VIDRO
J3	0,90	1,20	1,30	1	ÓCULO VAZIO
J4	0,60	0,60	1,50	4	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO E VIDRO
Total geral: 15					

CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14ª S.R. - FORTALEZA, CE.

CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

ESQUADRIAS

ESCALA: Como indicado	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º: 09/10
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



- ↑ INÍCIO DA PAGINAÇÃO
 PARA CERÂMICAS = PRIMEIRA PEÇA
 PARA PISO INDUSTRIAL = INÍCIO JUNTAS DE DILATAÇÃO
- PAREDE
 1 - PAREDE EM ISOPAINEL ACABAMENTO BRANCO (VER ESPEC. PRANCHA 02)
- △ PISO
 1 - PISO INDUSTRIAL CIMENTADO; JUNTAS DE DILATAÇÃO DISTANTES 1,50m DE DISTÂNCIA;
 2 - PISO INDUSTRIAL CIMENTADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; JUNTAS DE DILATAÇÃO DISTANTES 1,50m DE DISTÂNCIA.
- TETO
 1 - FORRO INEXISTENTE, FECHAMENTO SUPERIOR APENAS EM COBERTA, TELHA SANDUÍCHE
 2 - FORRO ISOTÉRMICO DE FECHAMENTO EM GALVALUME PRÉ-PINTADO E EPS

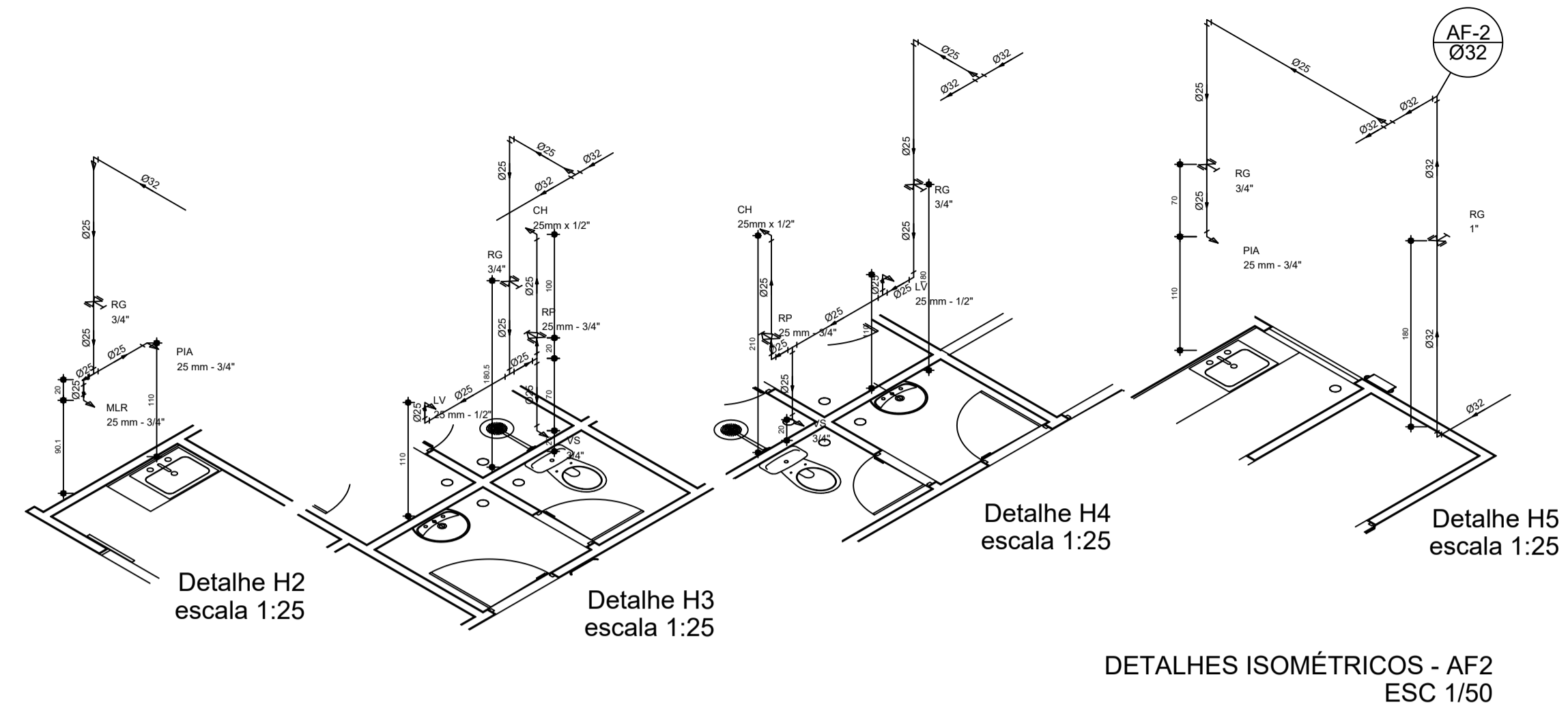
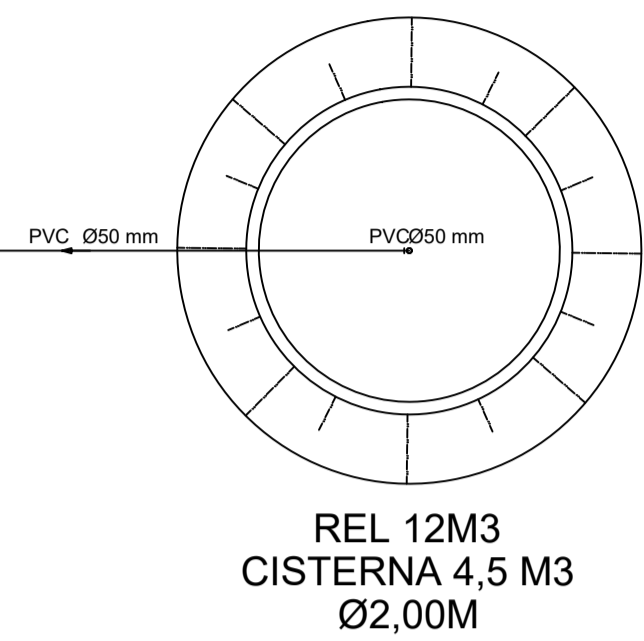
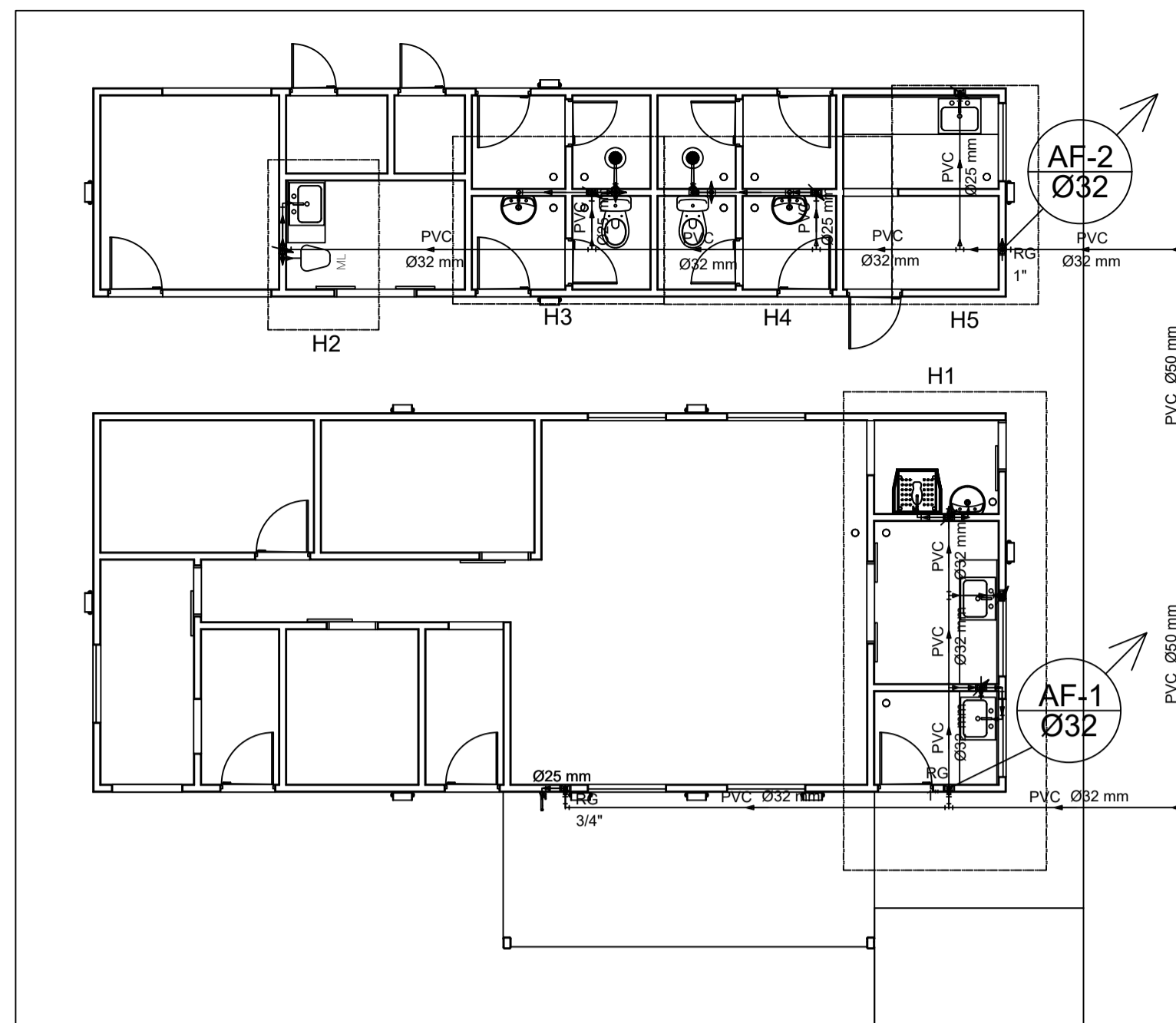
1 PLANTA DE REVESTIMENTOS
 1:50

CODEVASF
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14th S.R. - FORTALEZA, CE.

CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

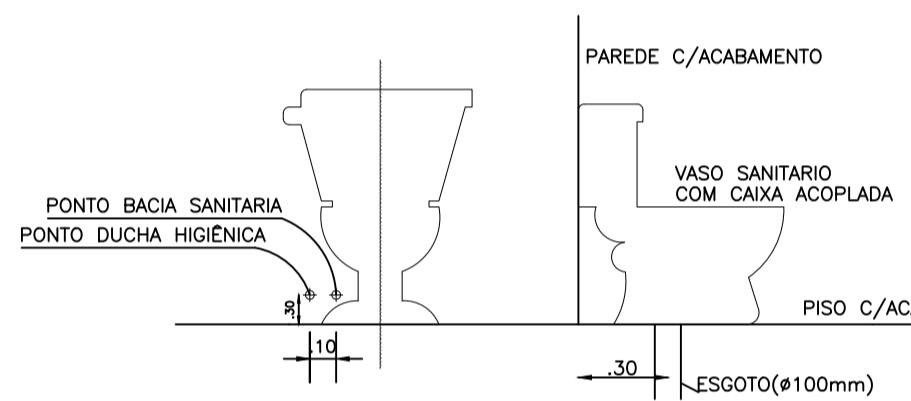
REVESTIMENTOS

ESCALA: 1:50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.N.º:
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	10/10
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	

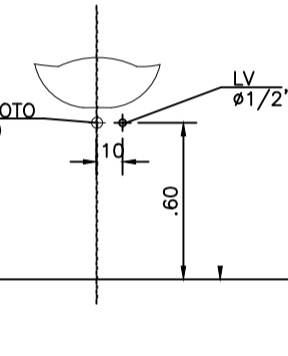


- ### LEGENDA
- RG - REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1.80m PISO ACABADO
 - RP 3/4" - REGISTRO DE PRESSÃO - 1.10m DO PISO ACABADO
 - LV 1/2" - LAVATÓRIO - 0.60m DO PISO ACABADO
 - VS 3/4" - VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA - 0.20m DO PISO ACABADO
 - CH 25x1/2" - CHUVEIRO DUCHA - 2.10m DO PISO ACABADO
 - PIA 3/4" - PIA DE COZINHA - 1.10m DO PISO ACABADO
 - TLR 3/4" - TANQUE DE LAVAR ROUPAS - 1.10m DO PISO ACABADO
 - MLR 3/4" - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 0.85m DO PISO ACABADO
 - TJ 3/4" - TORNEIRA DE JARDIM - 0.60m DO PISO ACABADO
 - ØXX - ÁGUA FRIA - TUBO PVC SOLDÁVEL - Ø CONFORME INDICADO
 - AF-xx Øxx - PRUMADA DE ÁGUA FRIA

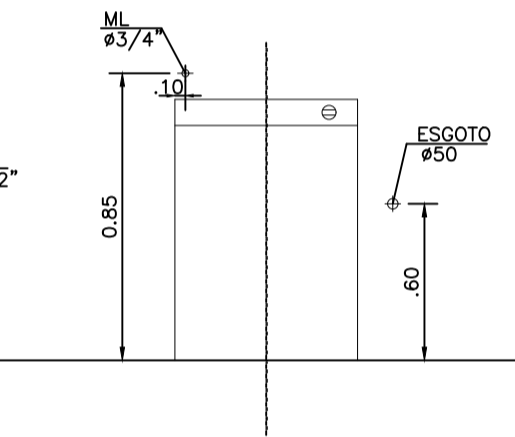
DETALHE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA



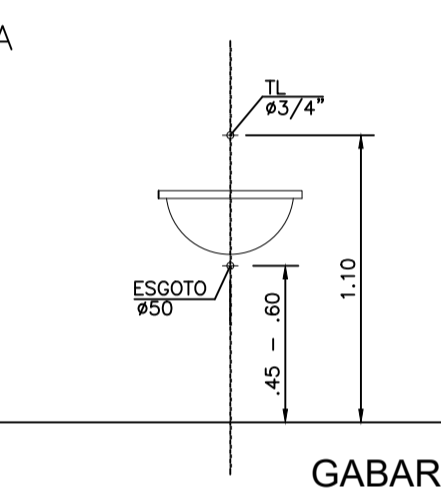
LAVATORIO



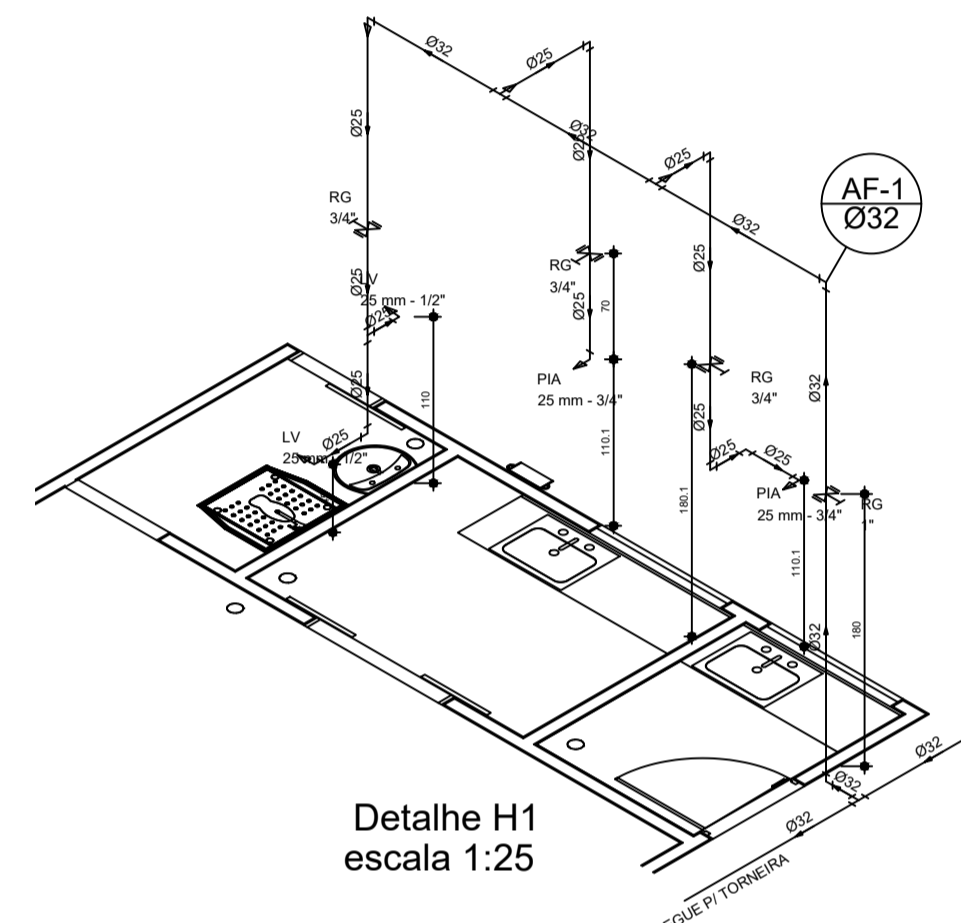
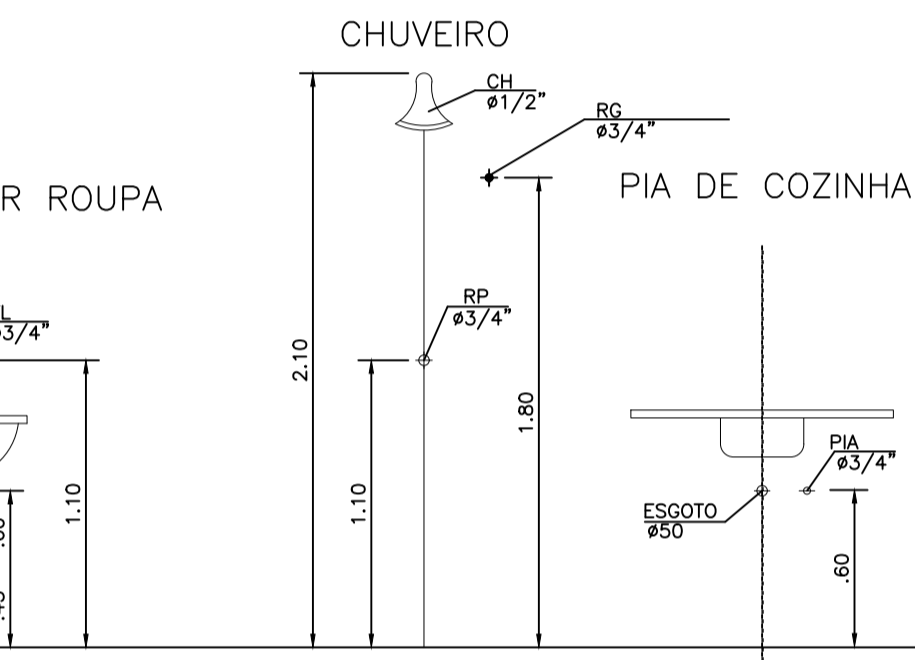
MAQUINA DE LAVAR ROUPA



TANQUE LAVAR ROUPA

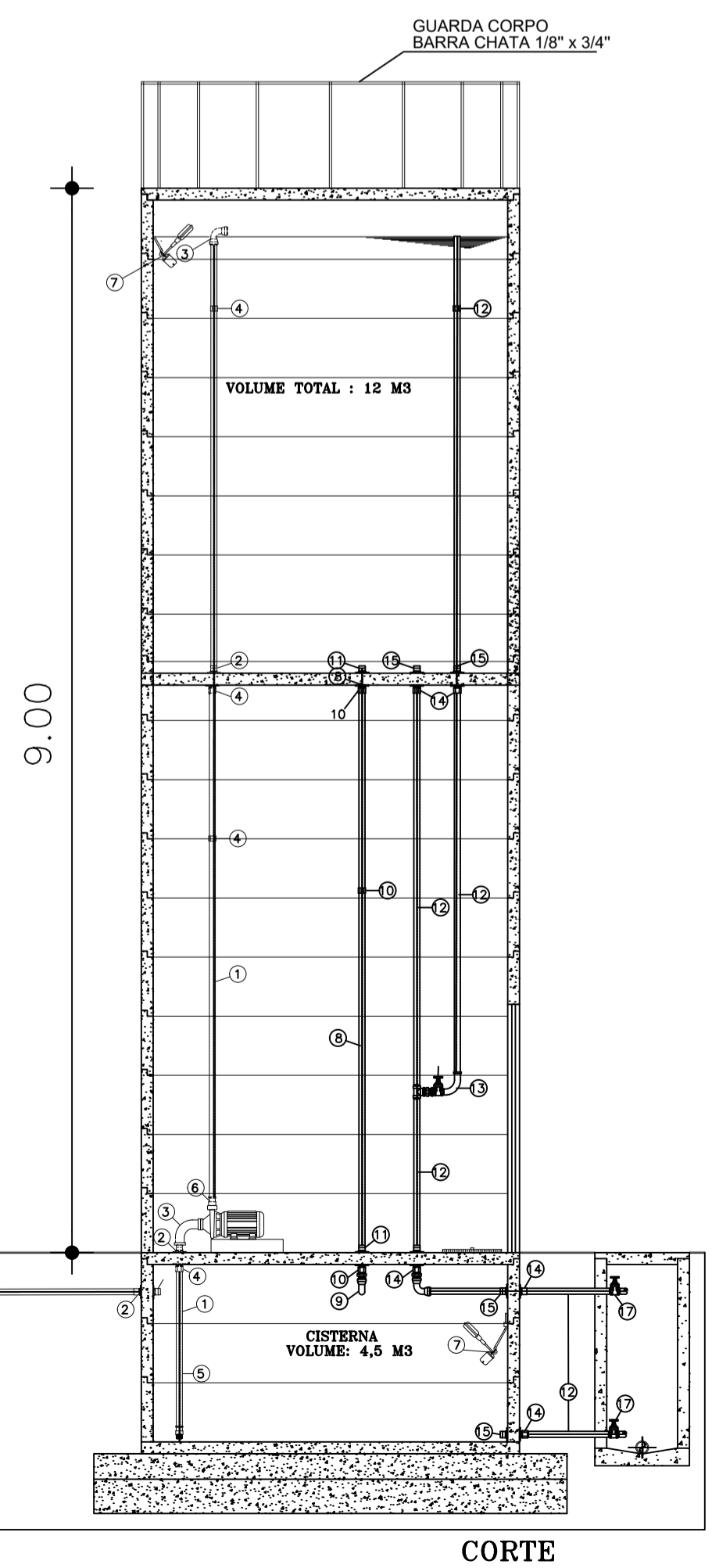


GABARITO DE PONTOS HIDROSSANITÁRIOS Sem escala

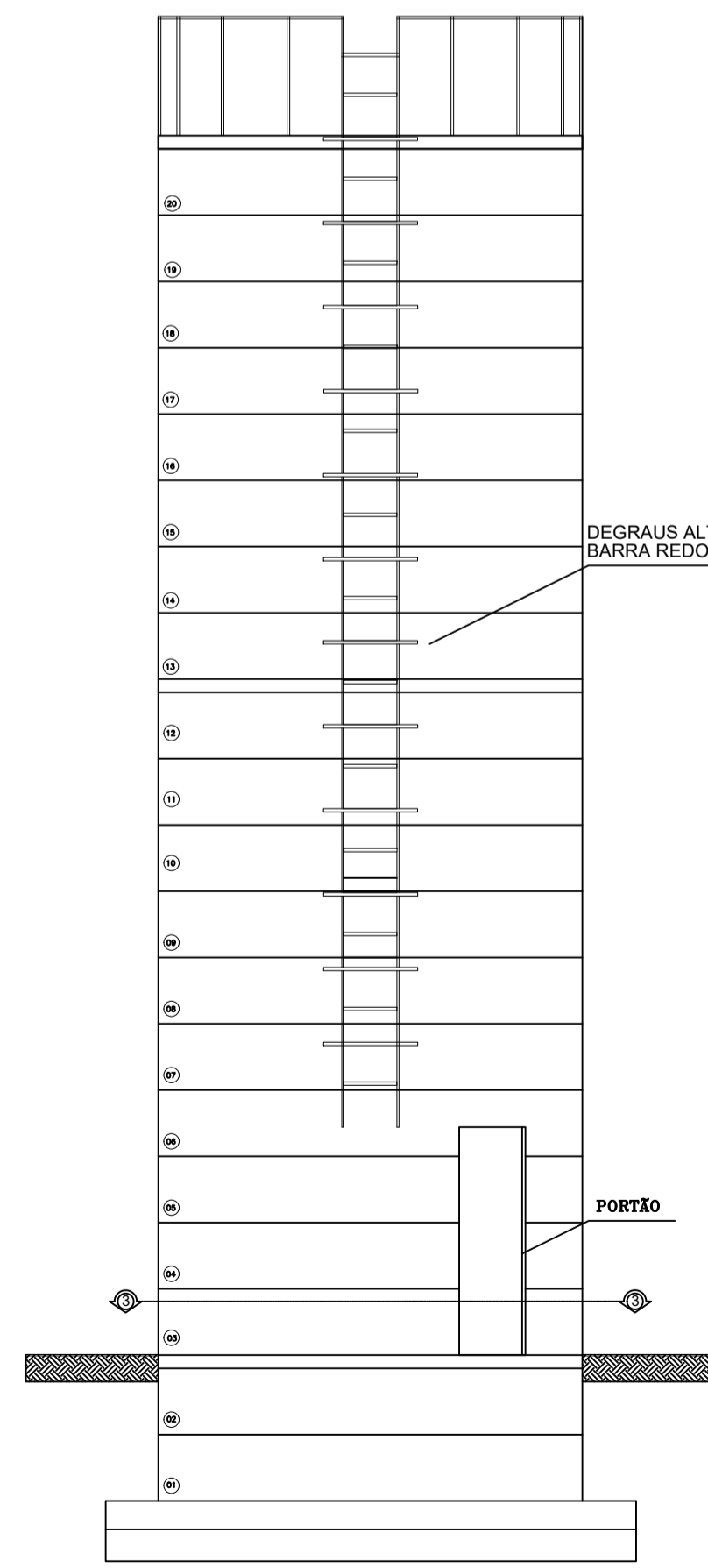


Detalhe H1 escala 1:25

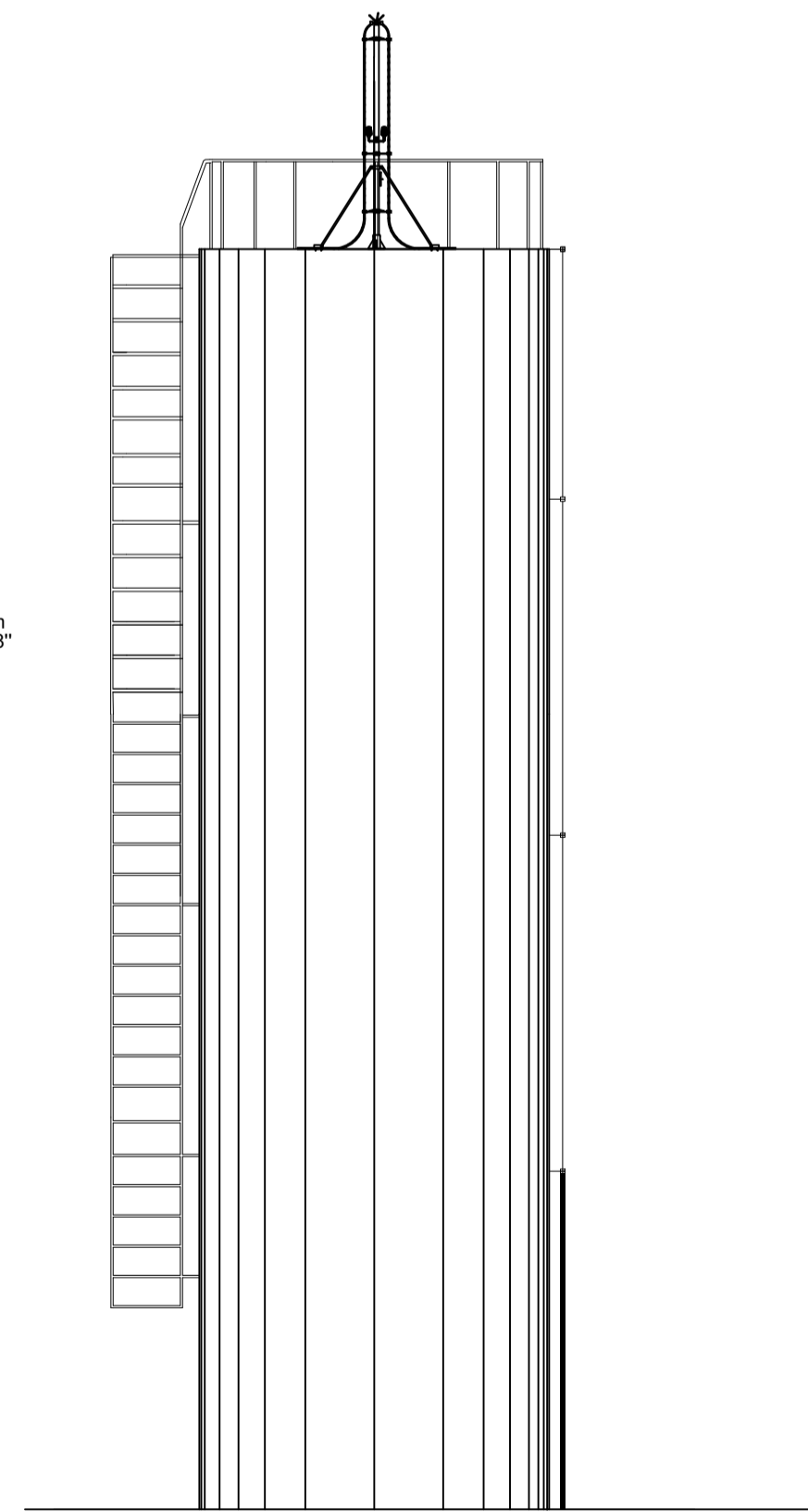
DETALHES ISOMÉTRICOS - AF1 ESC 1/50



CORTE



VISTA LATERAL 2

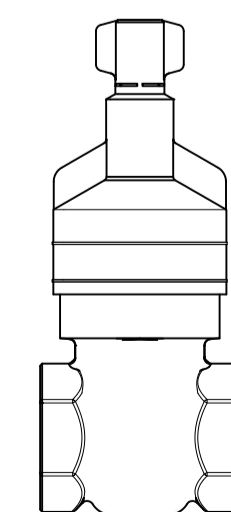


VISTA LATERAL 1

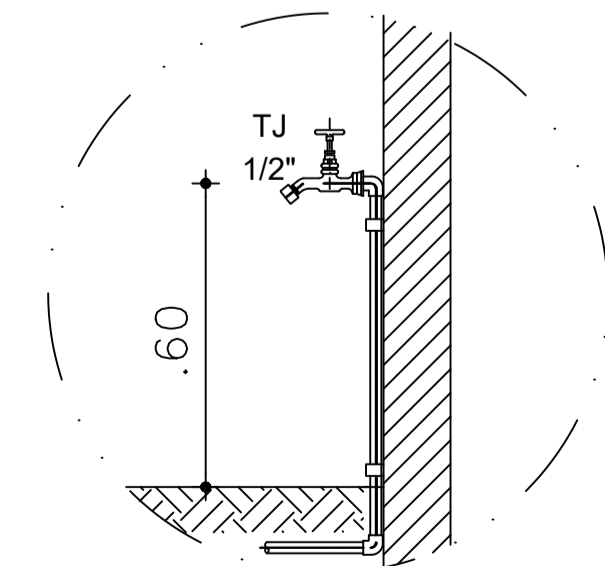
RESERVATÓRIO ELEVADO 12M3 + 4,5M3 CISTERNA ESC 1/50

RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	DIAM. mm
CHEGADA			
01	TUBO PVC ROSCÁVEL	11,20m	50
02	ADAPTADOR BOLSA/ROSCA PVC PBA	03	50
03	CURVA 90° FG	02	50
04	LUVA DE UNIÃO FG	03	50
05	VÁLVULA DE PE COM CRIVO	01	50
06	VÁLVULA DE RETENÇÃO	01	50
07	BOIA DE NIVEL	02	
S A Í D A			
08	TUBO PVC ROSCÁVEL	9,20m	50
09	CURVA 90° FG	01	50
10	LUVA DE UNIÃO FG	02	50
11	ADAPTADOR BOLSA/ROSCA PVC PBA	02	50
EXTRAVASSOR E LIMPEZA			
12	TUBO PVC ROSCÁVEL	18,15m	50
13	CURVA 90° FG	02	50
14	LUVA DE UNIÃO FG	05	50
15	ADAPTADOR BOLSA/ROSCA PVC PBA	05	50
16	TE 90° FG	01	50
17	REGISTRO DE GAVETA ROSCÁVEL BRONZE	03	50



BASE REGISTRO DE GAVETA
FAB DECA MOD. 4509
DN15 (1/2")
DN20 (3/4")
DN25 (1")
DN32 (1.1/4")
DN40 (1.1/2")



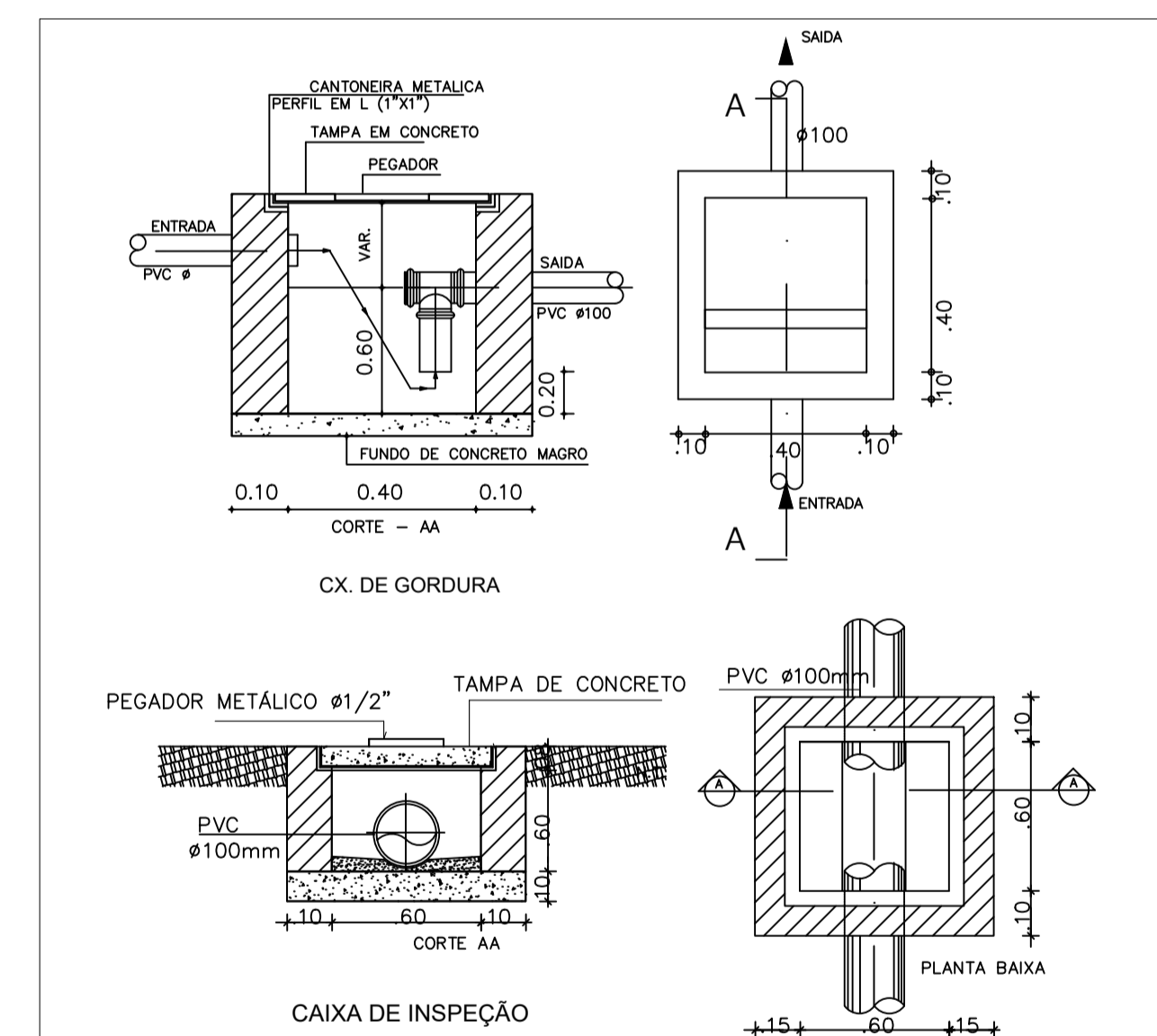
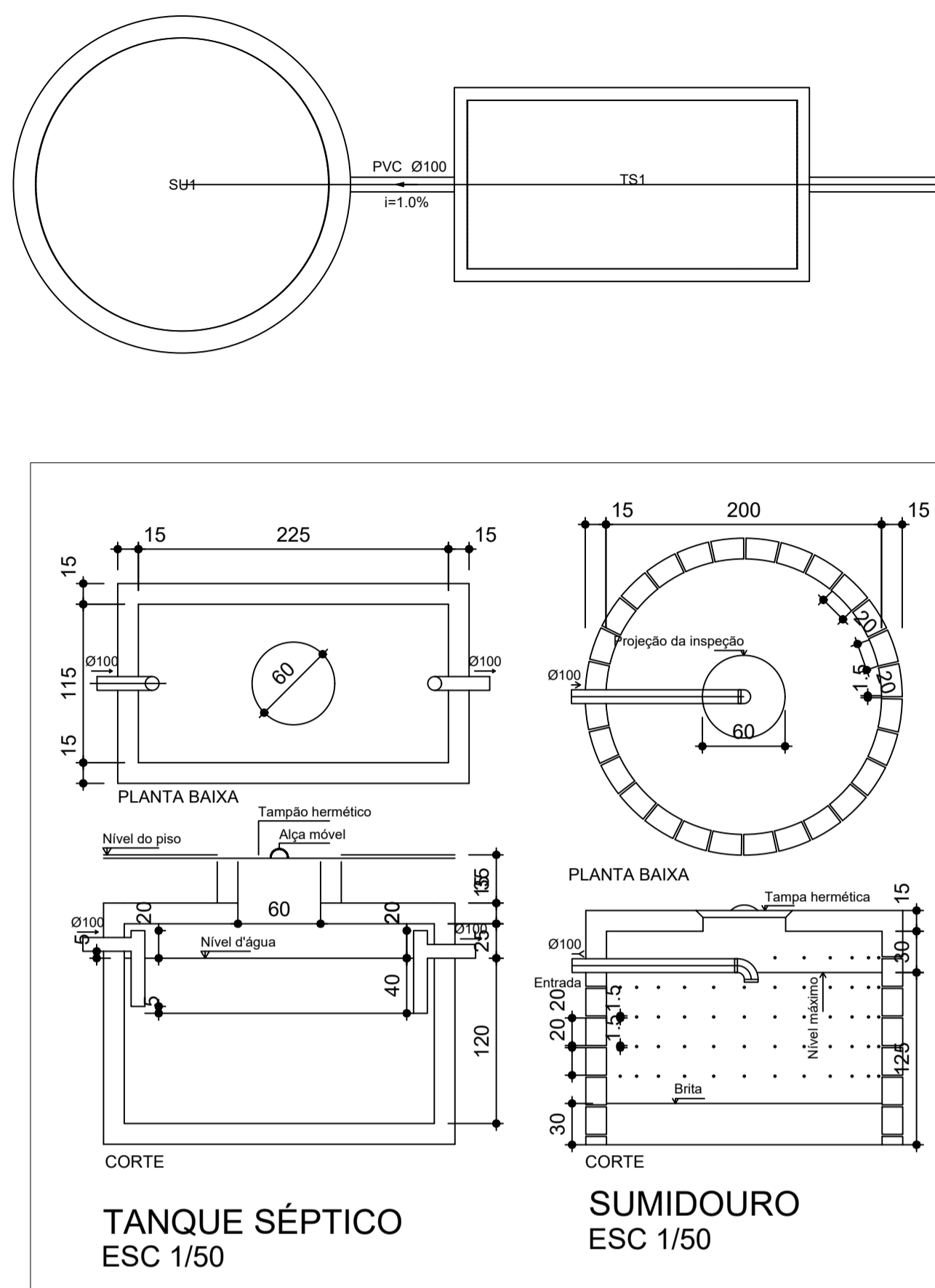
DET TORNEIRA LAVAGEM Sem escala



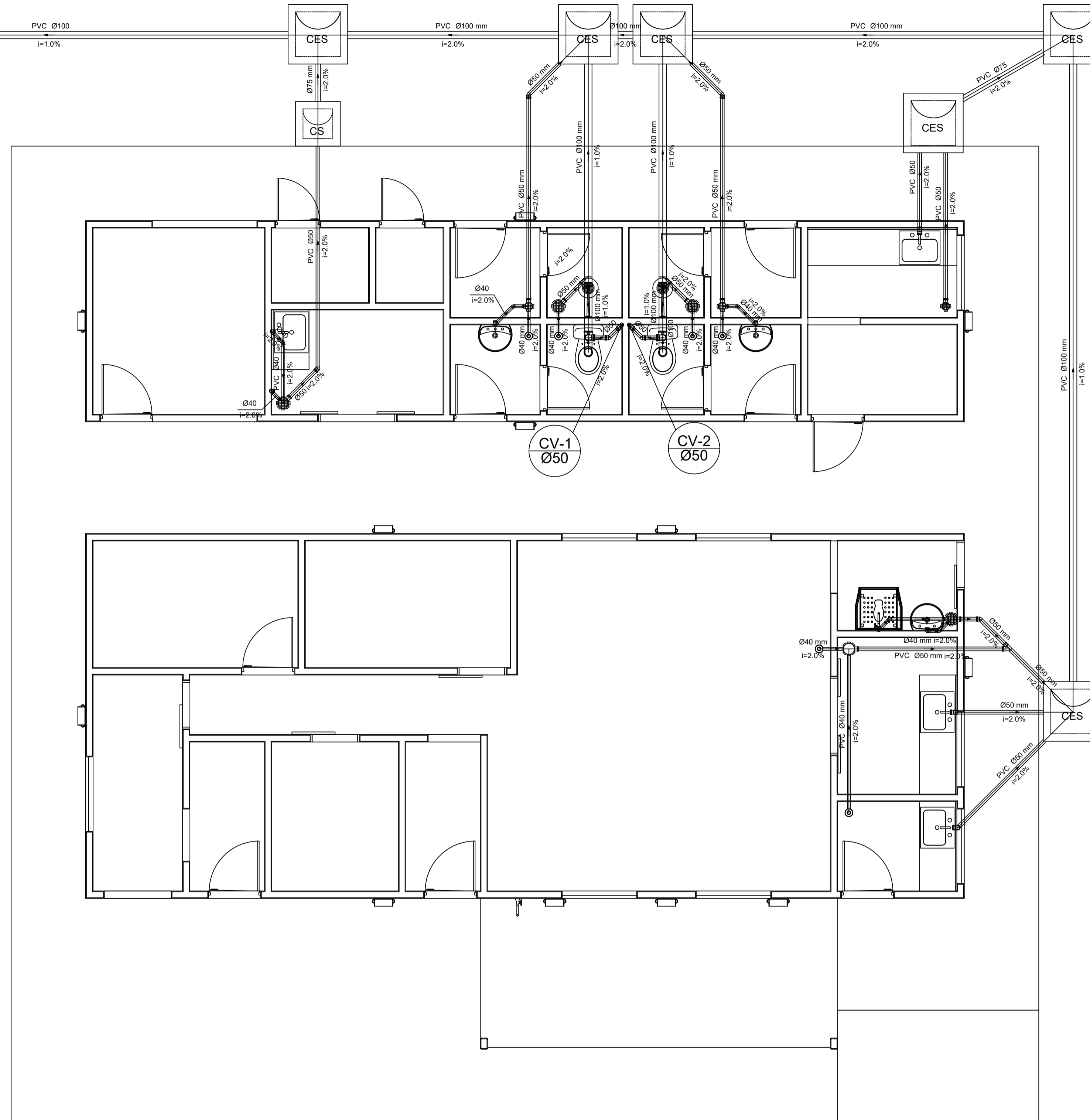
CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

PROJETO HIDRÁULICO

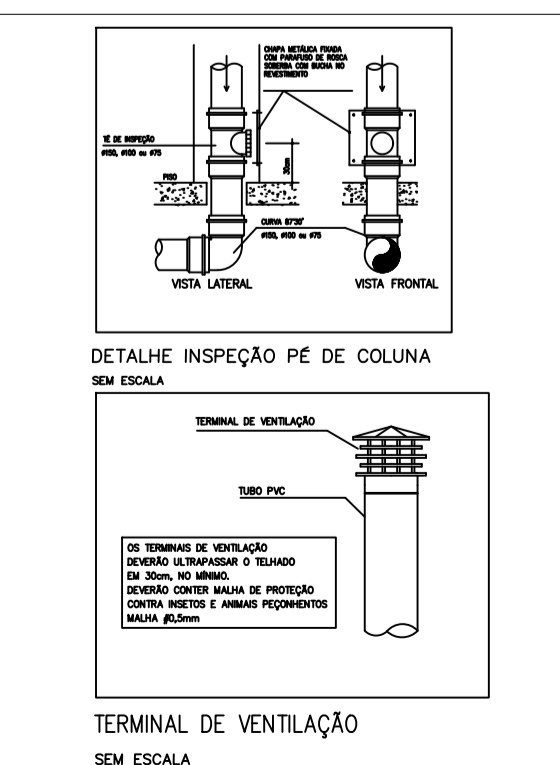
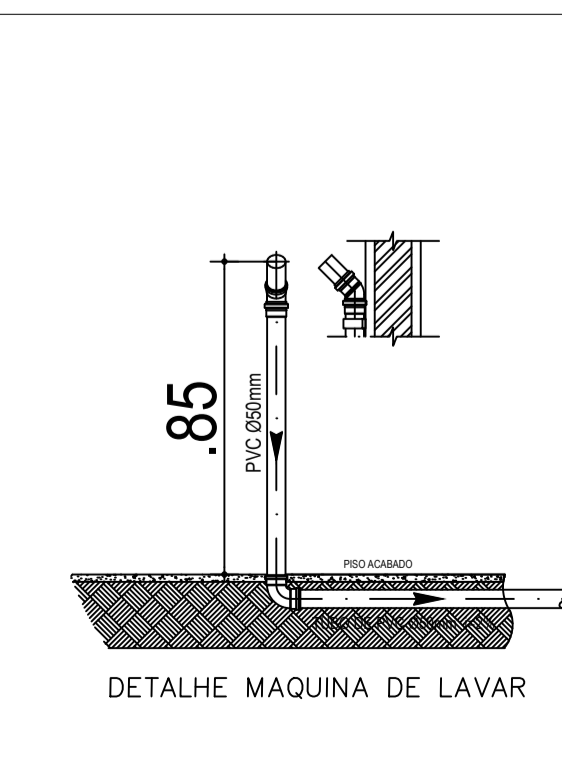
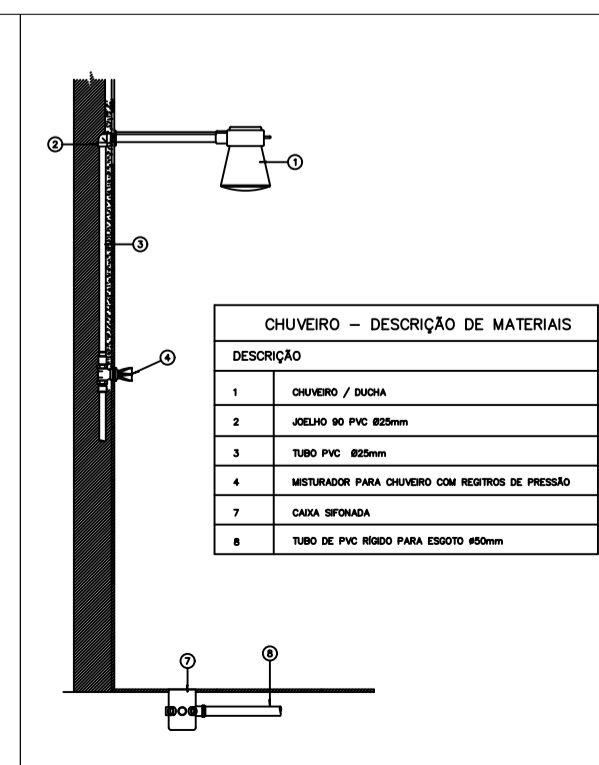
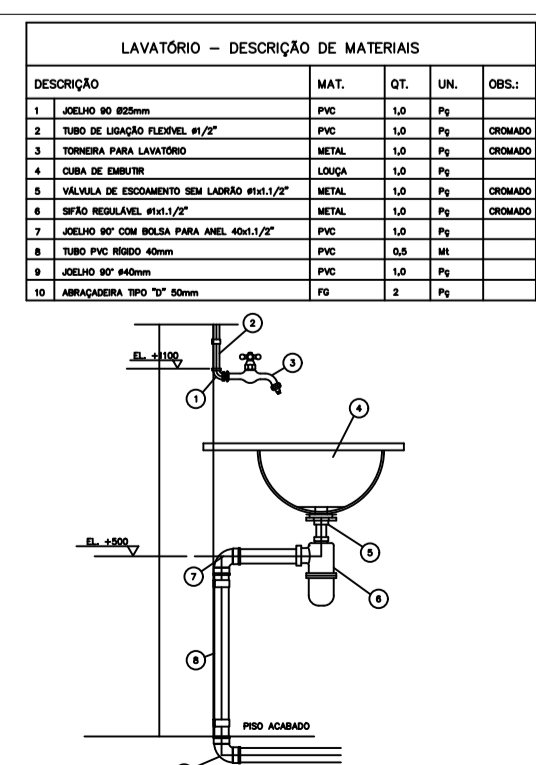
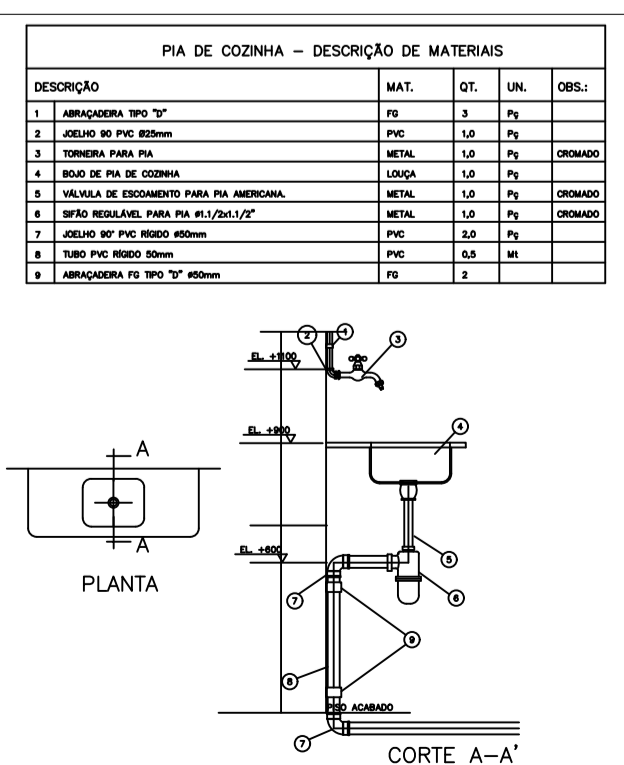
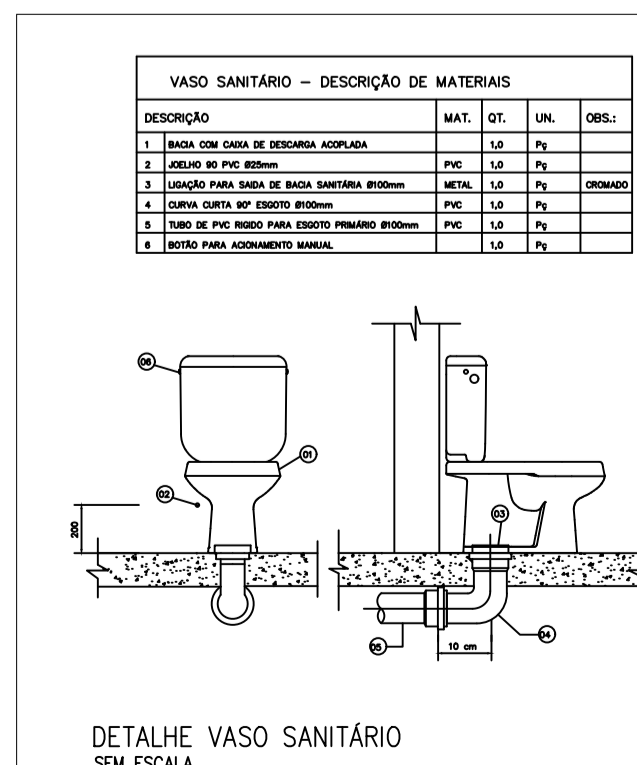
ESCALA: 1/50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.Nº:
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	01/01
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



DET CAIXA DE ESGOTO/SABÃO
Sem escala



- LEGENDA INST. SANITÁRIAS**
- REDE DE ESGOTO - TUBO PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL, PONTA BOLSA E VIROLA, ØCONFORME INDICADO
 - CAIXA DE ESGOTO SIFONADA 60X60CM, TAMPA E FUNDO DE CONCRETO
 - CAIXA DE SABÃO EM ALVENARIA, 50X50CM, TAMPA, FUNDO DE CONCRETO
 - CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50mm COM GRELHA
 - CAIXA SIFONADA PVC 100x100x50mm COM GRELHA
 - RALO SIFONADA PVC 100x40mm COM GRELHA



CODEVASF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - 14º S.R. - FORTALEZA, CE.

CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

PROJETO DE ESGOTO

ESCALA: 1/50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.Nº:
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	01/01
DES.: ENG. EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	

Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Ponto luminária na parede
	Quadro de distribuição monofásico 12/16 disjuntores, com barramento - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A, duas seções a 1,10m do piso
	Eletroduto PVC rígido roscavel, anti-chamas, Øconforme projeto
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno respectivamente
	Luminária de sobrepôr de Led, 32W
	Luminária de sobrepôr de Led, 24W
	Luminária de sobrepôr de Led, 18W
	Ponto de espera F+N+T equipamento embaladeira - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T equipamento tacho elétrico - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T equipamento loungeira - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T equipamento paustelizador - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T equipamento desnatadeira - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T seladora de pote - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T prensa pneumática - 2,10m do piso
	Ponto de espera F+N+T prensa pneumática - 2,10m do piso

OBSERVAÇÕES
 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
 OS QUADROS ELÉTRICOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS BRASILEIRAS E RECOMENDAÇÕES, DESTACADAMENTE À NR 10, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
 OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER IDENTIFICADOS NOS QUADROS ELÉTRICOS, CAIXAS DE PASSAGEM E EQUIPAMENTOS, SEMPRE ATRAVÉS DE ANILHAS PLÁSTICAS APROPRIADAS.
 QUANDO NÃO ESPECIFICADA A TENSÃO DE ISOLAMENTO SERÁ 450V/750V/770°C.
 OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER CONECTORIZADOS AOS DISJUNTORES, DR'S, CHAVES, EQUIPAMENTOS, ETC., ATRAVÉS DE TERMINAIS PRÉ-FORMADOS.
 OS BARRAMENTOS DOS QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO SER PINTADOS NAS SEGUINTES CORES:
 > FASE A - AZUL
 > FASE B - BRANCO
 > FASE C - VIOLETA OU MARRON
 > NEUTRO - AZUL CLARO
 > TERRA (PE PROTEÇÃO) - VERDE/AMARELO.

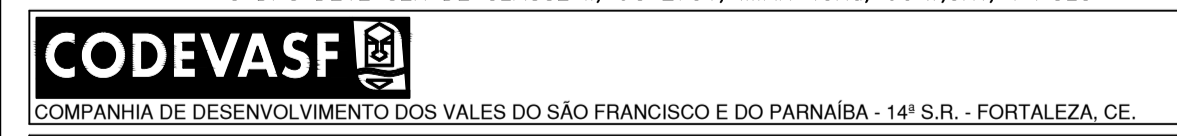
ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM
 ELETRODUTO NÃO COTADO: PVC DN Ø3/4mm
 OS ELETRODUTOS PODEM SER METÁLICOS OU DE PVC RÍGIDO, E TERÃO DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO Ø 3/4".
 PERFILADOS METÁLICOS SÃO ACEITOS E DEVEM TER UMA SEÇÃO MÍNIMA DE 38 X 38 MM.
 ELETRODUTOS FLEXÍVEIS SOMENTE SÃO ACEITOS NAS INTERLIGAÇÕES DE LUMINÁRIAS VERSUS CIRCUITOS ELÉTRICOS; MAS SEUS COMPRIMENTOS NÃO PODEM EXCEDER 1,00 M.
 EM NENHUMA HIPÓTESE SE ACEITARÁ QUE ESSES MATERIAIS SEJAM FEITOS NA OBRA.
 AS CAIXAS PARA ABRIGAR INTERRUPTORES E TOMADAS, QUANDO EMBUTIDAS EM SEGUNDAS PAREDES, SERÃO EM CHAPA Nº 18 ESTAMPADA, GALVANIZADA, EM ALUMÍNIO OU PVC; E TIPO CONDULETE, QUANDO APARENTES.

CONDUTORES ELÉTRICOS
 OS CONDUTORES ELÉTRICOS SÃO DO TIPO:
 > CABOS ATÔMICOS, ANTICHAMA, TIPO AFUMEX OU SIMILAR
 > TENSÃO MÍNIMA DE TRABALHO - 750 V
 > TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO - 70° C
 > BITOLA MÍNIMA - 2,5 MM²

CIRCUITOS MONOFÁSICOS
 > FASE - PRETO
 > RETORNO - BRANCO OU CINZA
 > NEUTRO - AZUL CLARO
 > TERRA (PE PROTEÇÃO) - VERDE OU AMARELO

AS EMENDAS ENTRE CONDUTORES SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONECTORES RÁPIDOS TIPO CRI. OPCIONALMENTE AS EMENDAS PODERÃO SER EXECUTADAS COM SOLDA A ESTANHO 50/50. AS EMENDAS DEVERÃO SER FEITAS, OBRIGATORIAMENTE, EM CAIXAS DE PASSAGEM.

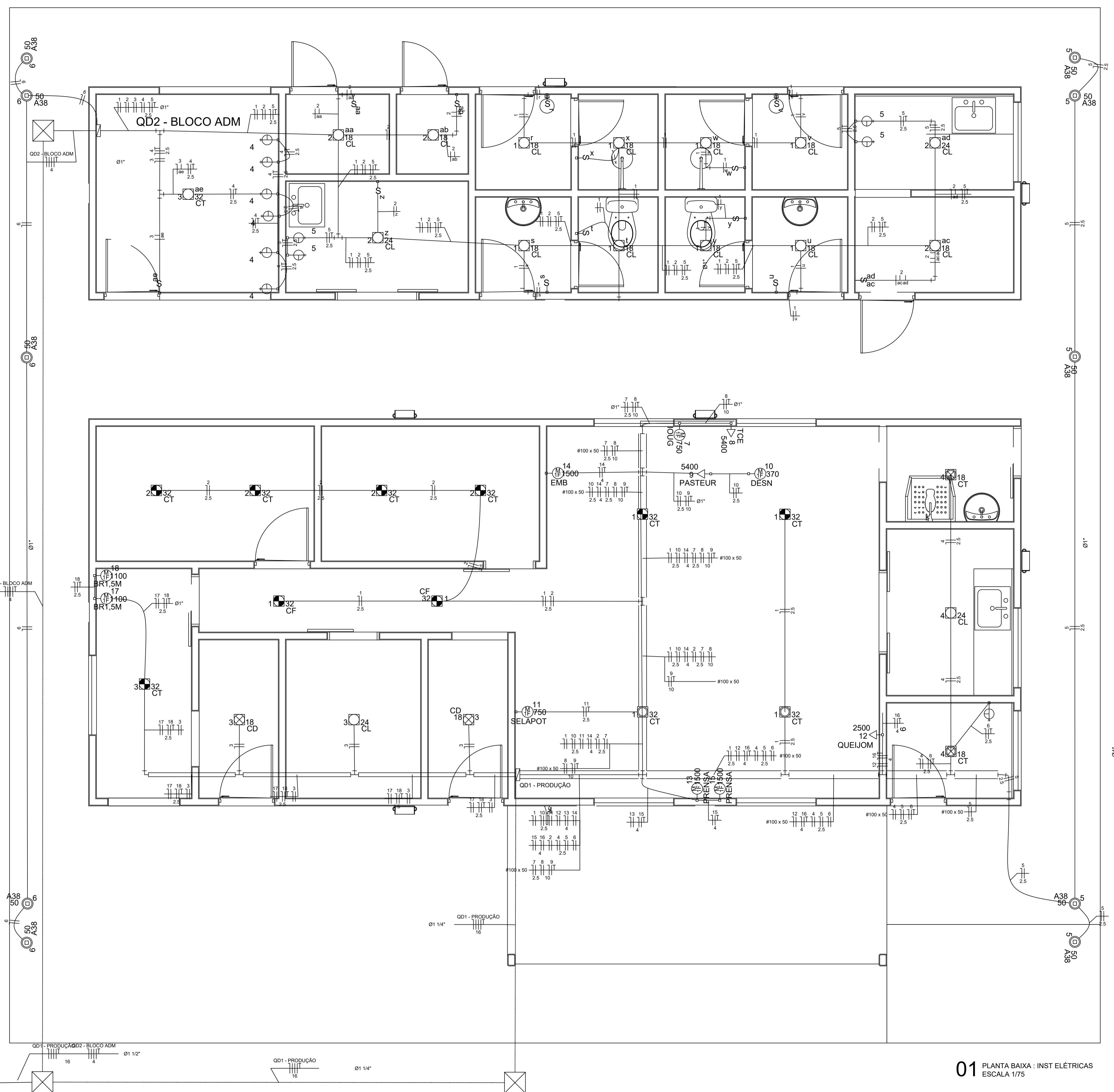
DISJUNTORES, DR'S E DPS
 OS DISJUNTORES DEVER SER DAS MARCAS SIEMENS OU SCHNEIDER.
 OS DISJUNTORES DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS, TENSÃO MÍNIMA DE 220V, CAPACIDADE DE RUPTURA MÍNIMA DE 5KA PARA CIRCUITOS TERMINAIS E 10KA PARA DISJUNTORES DE ENTRADA.
 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) EM SÉRIE COM O DISJUNTOR GERAL DO QUADRO ELÉTRICO.
 O DISPOSITIVO DR ESTARÁ SEMPRE INSTALADO NO LADO DA CARGA, APÓS O DISJUNTOR DE PROTEÇÃO.
 O DPS DEVE SER DE CLASSE II, UC 275V, IMAX 45ka, Uo<1,5kV, 1 POLO



CONSTRUÇÃO DE INDÚSTRIA DE LÁCTEOS

PROJETO ELÉTRICO

ESCALA: 1/50	REV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	DES.Nº:
DATA: JUNHO/2024	APROV.: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL	01/02
DES.: ENG. EMANUEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR	CREA: 43.433 D	



01 PLANTA BAIXA : INST ELÉTRICAS ESCALA 1/75



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241464930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606915443**

Registro: **43433CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA**

CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02**

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60150161**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: **1890**

Complemento:

Bairro: **ALDEOTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60150161**

Data de Início: **22/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-373338, -3.850713**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E**

CPF/CNPJ: **00.399.857/0042-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
 > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E
 FLORESTAIS > #39.27.1 - DE CONSTRUÇÕES PARA FINS RURAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de ETP, Termo de Referência e Orçamento para fins de licitação visando a contratação de obras para construção de agroindústrias de lácteos em comunidades rurais, em diversos municípios no estado da Ceará

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR - CPF: 883.950.303-04

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
 PARNAÍBA - CNPJ: 00.399.857/0042-02**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217230229**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C0455
 Impresso em: 25/07/2024 às 16:19:08 por: , ip: 45.4.80.162



MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59511.000307/2025-50
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS EM COMUNIDADES RURAIS, NO ESTADO DO CEARÁ.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	A IMPLANTAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE LÁCTEOS É UMA AÇÃO QUE VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DOS PRODUTOS DERIVADOS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO E O AUMENTO DA RENDA DOS PRODUTORES, INCENTIVANDO A EFICIÊNCIA DA PRODUÇÃO E INVESTIMENTOS NO SETOR LEITEIRO.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	ESTADO DO CEARÁ
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	14ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC002	Gestão contratual	Estimativa insuficiente das fases do cronograma físico-financeiro	Poderá ocorrer inconsistência na análise de dados e informações	1. Dificuldade de atendimento ao cronograma físico-financeiro inicial previsto	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Empresa vencedora contratada incapaz de executar o contrato.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Não entrega de bens e serviços à sociedade em função da não assinatura do contrato ou impossibilidade de execução contratual.	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Empresa vencedora que apresentar proposta com impacto em seus lucros e com baixa capacidade de execução.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Não entrega de bens e serviços à sociedade em função da não assinatura do contrato ou impossibilidade de execução contratual	Contratada	1- Muito baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Seguir o regramento legal estabelecido para análise do certame ATENUANTE: Distrato do contrato firmado"
RC005	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Contratante	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos ao andamento do(s) serviço(s) devidamente comprovados.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução	Compartilhado	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Não há ATENUANTE: Afastamento dos funcionários que encontram-se com sintomas de doença e possível solicitação de paralisação contratual"
RC007	Gestão contratual	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante na ocasião do período de fornecimento. VERIFICAR SE EXISTE CLÁUSULA CONTRATUAL	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: A contratada deverá se planejar para substituir os equipamentos ou possuir reserva para não prejudicar o cronograma ATENUANTE: Substituir os equipamentos ou possuir reserva para não prejudicar o
RC008	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual. A partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Monitoramento sistêmico das variações cambiais ATENUANTE: Pleitear o reequilíbrio dentro do prazo contratual vigente."

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC009	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até a data de entrega em relação a variação do	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Monitoramento sistêmico dos índices de ajustamentos de contrato ATENUANTE: A contratada deverá pletear o reajuste dentro do prazo estabelecido no Edital e seus anexos"
RC010	Gestão contratual	Mudança na legislação tributária que altere os valores dos bens ou serviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Ampliar o conhecimento das mudanças pertinentes ao regramento tributário. ATENUANTE: Reajustamento financeiro do contrato"
RC011	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	1- Muito baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: A contratada deverá se planejar identificando as possíveis consequências desse fato ATENUANTE: Se for solicitado pela Contratada, a Codevasf fará a paralisação contrato"
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Verificar possíveis rumores de greve junto a categoria ATENUANTE: Viabilizar outra forma de logística do material"
RC013	Gestão contratual	Alteração ou dificuldade de local para armazenamento de bens ou materiais	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Elevação de custo de fabricação, taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete, acima das variações médias dos últimos anos. VERIFICAR SE ESTÁ PREVISTO	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Compartilhado	1- Muito baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Não há. ATENUANTE: Se for solicitado pela Contratada, a Codevasf fará a paralisação contrato"
RC016	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações 4. Substituição de itens	Contratada	4- Alta	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC017	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Aproveitar recursos para as obrigações contratuais durante o ano de vigência. ATENUANTE: Providenciar os recursos para cumprimento das obrigações contratuais"
RC018	Gestão contratual	Falência da empresa ou falta de capacidade operacional da empresa contratada - A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Analisar com rigor o regramento para contratação ATENUANTE: Paralisação do Contrato de forma imediata"

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC019	Gestão contratual	Dificuldade de entrega de itens em função de acidentes, eventos climáticos	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC020	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Contratação de empresa de segurança e vigilância para prestação de serviços diuturnamente. ATENUANTE: Manter materiais e equipamentos em locais apropriados e fechados"
RC021	Gestão contratual	Dificuldade de aquisições de matéria-prima devido ao aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma 2. Custos adicionais	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Viabilidade de pleito de Reequilíbrio econômico-financeiro ATENUANTE: Comunicar a Codevasf para estabelecer novo prazo de entrega dos produtos, mas sem alteração dos quantitativos e/ou custos"
RC022	Gestão contratual	Falta de profissional para fazer a entrega técnica dos equipamentos. TEM PREVISÃO CONTRATUAL? CASO CONTRÁRIO A ALOCAÇÃO DEVE SER COMPARTILHADA	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC023	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, após a entrega/instalação	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros decorrentes da entrega dos itens ou instalação dos mesmos	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC025	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
No	EMANOEL CÉZAR DE SOUZA ALENCAR
Lotação:	14 ^ª /GTR
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
No	THALES SILVA HECK
Lotação:	14 ^ª /GTR
No	
Lotação:	
No	
Lotação:	
No	
Lotação:	
LOCAL/DATA:	FORTALEZA/CE, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024